Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 07 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1782

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.206/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061810/2017
CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: AUTO POSTO DAKOTA EIRELI
CNPJ: 04.297.150/0001-60
OBJETO: **F**ornecimento de combustível dos itens: Diesel (450.000 Lts à R$3,05), Diesel S10 (180.000 Lts à R$ 3,22) Gasolina comum (140.000Lts à R$ 3,64) e Àlcool (3.000LTS à R$ 3,08), na conformidade do ato convocatório da Licitação Pregão Presencial nº 001/2017, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: **R$ 2.470.940,00(Dois milhão quatrocentos e setenta mil novecentos e quarenta reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
13.392.00013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistencia Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Açõesc/ FUNDERSUL LINEAR.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - EDUCAÇÂO INFANTIL.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai-/MS, Em 23 de Janeiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 4663.061.161-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Emerson Fernandes – Procurador
CPF: 138.247.198-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BBE0724C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Republicar por incorreção

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000062386/2017
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo.
OBJETO: ***Contratação de empresa especializada PARA* LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, 44 LUGARES, COM AR, PARA A CIDADE DE DOURADOS/MS, COM NO MÍNIMO 44 LUGARES, SENDO DUAS VIAGENS, E LOCAÇÃO DE UM MICRO ONIBUS 25 LUGARES, COM AR, PARA UMA VIAGEM A CIDADE DE CAMPO GRANDE, OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SENDO QUE NO PREÇO DA LOCAÇÃO ESTÃO INCLUSOS GASTOS COM MOTORISTA/ ABASTECIMENTO/ MANUTENÇÃO DO VEÍCULO/ SEGURO E OUTRAS GARANTIAS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM TRATAMENTOS MÉDICOS AGENDADOS"**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,, e com fulcro no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, "a" da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 7.300,00 (Sete mil trezentos reais)
Empresa: **MACHADO & PEREIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ-MF/ sob o nº 10.217.452/0001-83, com endereço na Rua Vergilino Joaquim dos Santos, n° 1714, Residencial Orlando Viol, CEP 79.990-000, Amambai - MS, denominada Contratada, representada neste ato pelo **Sr. Enivaldo Fernandes Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 355.958 SSP/MS, CPF nº 396.749.161-72, residente e domiciliado na Rua Vergelino dos Santos, n° 1934, Jardim Panorama, CEP 79.990-000, Amambai – MS.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recursos do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Elabore-se a Contratação pertinente.

Amambai - MS, Em 30 de Janeiro de 2017.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BC63C516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1215/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000062386/2017
Republicar por incorreção
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MACHADO & PEREIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ-MF/ sob o nº 10.217.452/0001-83.
OBJETO: ***Contratação de empresa especializada PARA*** **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, 44 LUGARES, COM AR, PARA A CIDADE DE DOURADOS/MS, COM NO MÍNIMO 44 LUGARES, SENDO DUAS VIAGENS, E LOCAÇÃO DE UM MICRO ONIBUS 25 LUGARES, COM AR, PARA UMA VIAGEM A CIDADE DE CAMPO GRANDE, OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SENDO QUE NO PREÇO DA LOCAÇÃO ESTÃO INCLUSOS GASTOS COM MOTORISTA/ ABASTECIMENTO/ MANUTENÇÃO DO VEÍCULO/ SEGURO E OUTRAS GARANTIAS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM TRATAMENTOS MÉDICOS AGENDADOS"**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,, e com fulcro no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, "a" da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 7.300,00 (Sete mil trezentos reais)
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recursos do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: **Amambai - MS, Em 30 de Janeiro de 2017.**
ASSINAM:
Pela contratante: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
CPF n. 663.061.161-68
Pela contratada: Enivaldo Fernandes Pereira
CPF nº 396.749.161-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:328504D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 001/2017

Processo Administrativo nº: 061810/2017.
Pregão Presencial nº: 001/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL, E ÓLEO DIESEL, DIESEL S10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MEDIANTE SOLICITAÇÃO, SENDO UTILIZADOS BOMBA E DEPÓSITO DO FORNECEDOR E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL – PROPOSTA DE PREÇOS.
Empresa Vencedora:
AUTO POSTO DAKOTA EIRELI - Itens n° 01, 02, 03 - R$ 2.470.940,00(Dois milhão quatrocentos e setenta mil novecentos e quarenta reais).
VIGENCIA: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamentos de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.
02.12.00 – Sec. Mun. De Meio Ambiente
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.08.00 – Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 - Coordenação de Educação Infantil.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - EDUCAÇÂO INFATIL.

Local e Data: Amambai - MS, Em 23/012017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CB80D031

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1021/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 057249/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016.
Republicar por incorreção
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: CELSO NEVES FARIAS-ME.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Encerramento do contrato nº 1021/2016.
VALOR; R$ 2.000,00 (dois mil reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:
02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.12.00 – Sec. Mun. De Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.08.00 – Sec. Mun de Desenvolvimento do Gabinete do Secretario.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de Transito – DETRAT.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB
12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - EDUCAÇÂO INFANTIL.
Amambai - MS, Em 27 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F4BC823D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1204/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61930/2017 TERMO DE CESSAO DE USO DE BEM PÚBLICO

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONCESSIONÁRIA: Viação Umuarama Ltda.
CNPJ: 76.354.281/0001-42
OBJETO: Cessão de uso do Guichê de nº 05**,** nas dependências do Terminal Rodoviário.
VALOR: R$ 578,92 / mensal
PRAZO DE VIGENCIA: **31/12/2017.**
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai - MS, 01 de Janeiro de 2017.
Pela concedente:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Wanderley Mitsuo Tsutumi
CPF: 424.451.679-49

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F329B1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 185/17 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

DINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **-** Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAÍ 7,** concedendo gratificação de 68% (sessenta e oito por cento), sobre o vencimento base, o mesmo desenvolverá suas funções na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2.017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:331CA601

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 013/20167 DE 02 DE JANEIRO DE 2.017 - DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA - TIP CONCEDIDA À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS - "ZENAIDE TARTARI

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida através da Portaria nº 029/15 de 23 de fevereiro de 2015, à servidora **"ZENAIDE TARTARI** ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 4 – Profissional de Suporte Pedagógico, Classe "B", Nível II, 30HS, inscrita sob a Matrícula nº 4416-3.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 02/01/17, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:53BA7C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 012/17 DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE Á SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade á servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
GISELI RODRIGUES LOPES KOEHLER – Matricula nº 688-1	120 DIAS A PARTIR DE 16/01/17

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9ABA37B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;
Considerando o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;
Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar na fiscalização sanitária do Município, sendo os seguintes:
- Abimael Gomes Barbosa
- Ariane Menezes Chamoro
- Silvino Rodrigues Ojeda
Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário.
Parágrafo único. As atividades exercidas compreenderão as estabelecidas nos códigos municipais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio–MS, 02 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:EABD229D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 166, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, NO PERÍODO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o interesse da Administração, consubstanciado na necessidade de se prestar de forma adequada os serviços públicos municipais,
DECRETA:
Art. 1º Fica suspensa no período compreendido entre 30 de janeiro de 2017 a 31 de julho de 2017, a concessão das seguintes licenças, aos servidores públicos do Município, sendo:
I – licença prêmio;
II – licença para tratar de interesse particular.
Parágrafo único. A suspensão temporária de que trata o presente artigo poderá ser prorrogada, se necessário, de acordo com o interesse da administração.
Art. 2º Fica suspenso o recebimento de requerimentos de concessão das licenças mencionadas nos incisos I e II do artigo anterior.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Anastácio-MS, 30 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:D9DB5ED0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Legislativo			
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO			
Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo da Despesa com Pessoal			
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2016			
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1			31/01/2017
Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
		Liquidadas (a)	Inscritas em R.P. Não Processados (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.079.797,95	0,00
2	Pessoal Ativo	1.993.794,31	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	86.003,64	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.079.797,95	0,00
Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.075.189,49	100,00
12	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	2.079.797,95	2,57
13	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	4.864.511,37	6,00
14	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	4.621.285,80	5,70

15	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	4.378.060,23	5,40
Nota Explicativa			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.			

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:C92B2146

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Limites
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2016

LRF, Art. 48 - Anexo 6			
Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida		81.075.189,49
Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
2	Despesa Total com Pessoal - DTP	2.079.797,95	2,57
3	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	4.864.511,37	6,00
4	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	4.621.285,80	5,70
Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
5	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
6	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
7	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
9	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
10	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)
13	Valor Total	0,00	0,00
Nota Explicativa			

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:FBA178B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 013, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR DE APARECIDA DO TABOADO/MS".

DECRETO Nº 013, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR DE APARECIDA DO TABOADO/MS".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.389, de 05 de junho de 2012, que instituí a Comissão de Avaliação da Feira do Pequeno Produtor de Aparecida do Taboado/MS,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação da Feira do Pequeno Produtor de Aparecida do Taboado/MS, os seguintes membros:

I – membros da Associação dos Feirantes Aparecidenses:
Titulares:
Luciano Donizete Moreira Cassimiro;
Eliana Rodrigues da Silva.

Suplentes:
Regina Sueko Hasegawa;
Maria Piacentini Alves.

II – membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente:
a) Titular:
Cristiane Mendes Vieira Neves.
b) Suplente:
Kaiser Carlos Correa.
III – membro da Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Município:
a) Titular:
Adilson Valentim de Freitas.
b) Suplente:
Edileuza Gomes da Silva.

IV – membro da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município:
a) Titular:
Valdir Alves de Oliveira
b) Suplente:
Augusto Cesar Machado Vieira de Souza .
V – membro da Câmara Municipal de Vereadores de Aparecida do Taboado:
a) Titular:
Vereador Gilson Antonio de Barros.
b) Suplente:
Vereador Andrey Magno Menezes dos Reis.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Cristiane Mendes Vieira Neves**,** como Presidente desta Comissão, em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 20, da **Lei Municipal nº 1.389, de 05 de junho de 2012**.

Art. 3º A Comissão de Avaliação da Feira do Pequeno Produtor de Aparecida do Taboado/MS, terá integral apoio do Poder Executivo Municipal para a execução de seus trabalhos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:8F66843F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RREO ANEXO 5 - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Out 2016 (B)	Em 31 Dez 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	3.540.444,97	2.739.545,10	2.605.272,07
DEDUÇÕES (II)	3.448.721,63	2.393.026,90	5.229.269,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.868.614,95	6.792.798,60	7.663.732,52
Demais Haveres Financeiros	87.368,40	1.021.759,48	6.077,50
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.507.261,72	5.421.531,18	2.440.540,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III) = (I - II)	91.723,34	346.518,20	-2.623.996,99
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	91.723,34	346.518,20	-2.623.996,99
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2016 (C -A)
VALOR		-2.970.515,19	-2.715.720,33
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Out 2016 (B)	Em 31 Dez 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	23.537.166,15	23.537.166,15	23.537.166,15
Passivo Atuarial	23.537.166,15	23.537.166,15	23.537.166,15
DEDUÇÕES (VIII)	26.635.816,89	33.945.387,98	34.278.038,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	228.211,24	56.524,93	107.967,80
Investimentos	26.630.930,71	33.989.738,48	34.254.926,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	116,20	14.467,08
(-) Restos a Pagar Processados	223.325,06	100.991,63	99.322,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-3.098.650,74	-10.408.221,83	-10.740.872,58
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	-3.098.650,74	-10.408.221,83	-10.740.872,58
FONTE:			

Aparecida do Taboado, 03/02/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DEALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9434685F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 9 - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	30.089.645,87	4.290.451,17	2.838.613,26	1.451.837,91	25.799.194,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	30.089.645,87	4.290.451,17	2.838.613,26	1.451.837,91	25.799.194,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) - 30.089.645,87		-4.290.451,17	-	-	-25.799.194,70
FONTE:					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.					
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Aparecida do Taboado, 03/02/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:742C9866

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 10 - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 a 2089

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2015	8.603.876,21	5.537.407,36	3.066.468,85	26.603.634,99
2016	8.641.160,16	5.742.744,22	2.898.415,94	29.502.050,93
2017	8.863.929,90	6.267.791,06	2.596.138,84	32.098.189,77
2018	9.025.536,00	6.924.473,65	2.101.062,35	34.199.252,12
2019	9.244.095,34	7.446.329,27	1.797.766,07	35.997.018,19
2020	9.438.422,69	7.995.187,58	1.443.235,11	37.440.253,30
2021	9.582.555,50	8.604.467,50	978.088,00	38.418.341,30
2022	9.589.422,58	9.528.115,02	61.307,56	38.479.648,86
2023	9.776.835,84	10.412.977,76	-636.141,92	37.843.506,94
2024	9.915.858,63	11.368.292,76	-1.452.434,13	36.391.072,81
2025	9.968.864,73	12.446.747,28	-2.477.882,55	33.913.190,26
2026	10.189.078,30	12.878.722,74	-2.689.644,44	31.223.545,82
2027	10.356.008,54	13.309.502,63	-2.953.494,09	28.270.051,73
2028	10.758.824,67	13.728.821,30	-2.969.996,63	25.300.055,10
2029	10.999.373,48	14.660.501,19	-3.661.127,71	21.638.927,39
2030	11.283.685,99	15.366.024,33	-4.082.338,34	17.556.589,05
2031	11.544.480,92	16.165.497,76	-4.621.016,84	12.935.572,21
2032	11.826.772,42	16.867.626,63	-5.040.854,21	7.894.718,00
2033	12.278.900,46	17.632.865,30	-5.353.964,84	2.540.753,16
2034	13.012.334,82	17.880.206,78	-4.867.871,96	-2.327.118,80
2035	13.801.252,29	18.691.871,44	-4.890.619,15	-7.217.737,95
2036	14.703.445,37	19.196.090,57	-4.492.645,20	-11.710.383,15
2037	15.337.548,15	19.890.902,09	-4.553.353,94	-16.263.737,09
2038	15.337.147,02	20.435.756,04	-5.098.609,02	-21.362.346,11
2039	15.331.325,08	20.879.679,14	-5.548.354,06	-26.910.700,17
2040	15.340.441,12	21.308.873,29	-5.968.432,17	-32.879.132,34
2041	15.362.875,78	21.671.294,24	-6.308.418,46	-39.187.550,80
2042	15.416.637,82	21.884.812,35	-6.468.174,53	-45.655.725,33
2043	15.397.142,12	22.376.226,19	-6.979.084,07	-52.634.809,40
2044	15.499.024,22	22.140.748,54	-6.641.724,32	-59.276.533,72
2045	724.978,50	21.829.329,68	-21.104.351,18	-80.380.884,90
2046	690.414,40	21.822.790,63	-21.132.376,23	-101.513.261,13
2047	612.198,36	21.668.006,39	-21.055.808,03	-122.569.069,16
2048	525.165,35	21.627.627,87	-21.102.462,52	-143.671.531,68
2049	507.456,35	21.388.992,52	-20.881.536,17	-164.553.067,85
2050	16.889,19	21.042.819,68	-21.025.930,49	-185.578.998,34
2051	17.058,07	20.667.303,38	-20.650.245,31	-206.229.243,65
2052	17.228,65	20.118.843,89	-20.101.615,24	-226.330.858,89
2053	12.971,86	19.598.160,68	-19.585.188,82	-245.916.047,71
2054	9.491,45	19.267.264,38	-19.257.772,93	-265.173.820,64
2055	4.518,10	18.788.440,07	-18.783.921,97	-283.957.742,61
2056	0,00	18.352.910,36	-18.352.910,36	-302.310.652,97

2057	0,00	17.793.635,25	-17.793.635,25	-320.104.288,22
2058	0,00	17.009.802,95	-17.009.802,95	-337.114.091,17
2059	0,00	16.458.892,25	-16.458.892,25	-353.572.983,42
2060	0,00	15.744.123,41	-15.744.123,41	-369.317.106,83
2061	0,00	14.953.170,15	-14.953.170,15	-384.270.276,98
2062	0,00	14.306.110,73	-14.306.110,73	-398.576.387,71
2063	0,00	13.580.202,79	-13.580.202,79	-412.156.590,50
2064	0,00	13.065.405,83	-13.065.405,83	-425.221.996,33
2065	0,00	12.690.969,34	-12.690.969,34	-437.912.965,67
2066	0,00	12.110.143,99	-12.110.143,99	-450.023.109,66
2067	0,00	11.411.654,67	-11.411.654,67	-461.434.764,33
2068	0,00	10.629.830,10	-10.629.830,10	-472.064.594,43
2069	0,00	10.134.438,55	-10.134.438,55	-482.199.032,98
2070	0,00	9.446.391,94	-9.446.391,94	-491.645.424,92
2071	0,00	8.786.628,78	-8.786.628,78	-500.432.053,70
2072	0,00	8.269.022,38	-8.269.022,38	-508.701.076,08
2073	0,00	7.290.335,78	-7.290.335,78	-515.991.411,86
2074	0,00	6.449.358,51	-6.449.358,51	-522.440.770,37
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	5.787.327,44	-5.787.327,44	-528.228.097,81
2076	0,00	4.846.716,00	-4.846.716,00	-533.074.813,81
2077	0,00	4.239.172,97	-4.239.172,97	-537.313.986,78
2078	0,00	3.583.844,90	-3.583.844,90	-540.897.831,68
2079	0,00	2.957.488,11	-2.957.488,11	-543.855.319,79
2080	0,00	2.438.945,21	-2.438.945,21	-546.294.265,00
2081	0,00	1.675.981,96	-1.675.981,96	-547.970.246,96
2082	0,00	1.335.471,85	-1.335.471,85	-549.305.718,81
2083	0,00	1.108.650,65	-1.108.650,65	-550.414.369,46
2084	0,00	1.037.938,97	-1.037.938,97	-551.452.308,43
2085	0,00	845.814,46	-845.814,46	-552.298.122,89
2086	0,00	690.806,84	-690.806,84	-552.988.929,73
2087	0,00	654.735,29	-654.735,29	-553.643.665,02
2088	0,00	546.886,04	-546.886,04	-554.190.551,06
2089	0,00	508.909,14	-508.909,14	-554.699.460,20
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:3D29F178

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 14 - 6º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	111.805.000,00
Previsão Atualizada	111.805.000,00
Receitas Realizadas	90.534.913,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.179.062,59
DESPESAS	
Dotação Inicial	111.805.000,00
Créditos Adicionais	5.305.455,96
Dotação Atualizada	117.110.455,96
Despesas Empenhadas	81.306.346,41
Despesas Liquidadas	79.314.846,44
Despesas pagas	76.952.909,49
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.991.499,97
Superavit Orçamentário	11.220.067,10
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	81.306.346,41
Liquidadas	79.314.846,44
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.991.499,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	81.075.234,08
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	8.298.688,21
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)	195.716,37
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	8.102.971,84

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-2.715.720,33	0,00
Resultado Primário		0,00	3.610.665,20	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.361.102,43	322.369,56	1.638.022,58	400.710,29
EXECUTIVO	2.361.102,43	322.369,56	1.638.022,58	400.710,29
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.730.586,78	15.602,35	3.611.416,67	103.567,76
EXECUTIVO	2.759.744,42	15.602,35	2.724.710,41	19.431,66
LEGISLATIVO	1.611,61	0,00	958,84	652,77
EXECUTIVO	969.230,75	0,00	885.747,42	83.483,33
TOTAL:	6.091.689,21	337.971,91	5.249.439,25	504.278,05
			Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		15.781.037,90	25%	29,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		5.418.779,50	60%	73,55
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Despesa de Capital Líquida			4.290.451,17	25.799.194,70
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	8.641.160,16	9.915.858,63	13.012.334,82	507.456,35
Despesas Previdenciárias (V)	5.742.744,22	11.368.292,76	17.880.206,78	21.388.992,52
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	2.898.415,94	-1.452.434,13	-4.867.871,96	-20.881.536,17
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	101.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
			Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		15.945.696,41	15,00	29,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Aparecida do Taboado, 03/02/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:DCA7924E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 51/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 51/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 217/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Rill Química Ltda – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 101,70 (Cento e um reais e setenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 24 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6ED6C36B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 47/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 47/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 191/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e G.A. Moris Filho – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 073/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 18,99 (Dezoito reais e noventa e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 20 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DBC6F51F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 492/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 492/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo Siena, placa HTO-2194.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.055.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 178,38 (Cento e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 12 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1AC184B5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 477/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 228/2017
PARTES: SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP. E XPORTAÇÃO - EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Micro Ônibus do transporte escolar, placa OOM-6951.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 962,97 (Novecentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A4938C8C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 480/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 480/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 76/2017
PARTES: SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo, placa HTO-3041.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 7.644,33 (Sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 05 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7E3A36EB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 479/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 479/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 67/2017
PARTES: SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo, placa NRZ-3724.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 130,65 (Cento e trinta reais e sessenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 05 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:768A3B6F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 478/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 478/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 66/2017
PARTES: SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo, placa NRZ-3725.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 6.500,70 (Seis mil quinhentos reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 05 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6E95196D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 481/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 481/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 56/2017
PARTES: SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Palio, placa HSH-6110.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.042.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 431,77 (Quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 05 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4CDEFC1C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 482/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 482/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 68/2017
PARTES: SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo, placa NRZ-3077.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.042.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 290,92 (Duzentos e noventa reais e noventa e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 05 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:614C142E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 483/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 483/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 62/2017
PARTES: SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo, placa HTO-3043.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 11.936,76 (Onze mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 05 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2A263F3A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 484/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 57/2017
PARTES: SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo, placa HQH-0198.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.093,26 (Dois mil e noventa e três reais e vinte e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E7B7B7C2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 485/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 485/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 105/2017
PARTES: SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo, placa GMB-4737.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 8.712,48 (Oito mil setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 05 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:13BB5FBD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 495/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 495/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 15/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e TR COMERCIO DE PROD. E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a secretaria de administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.053,90 (Um mil e cinquenta e três reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 13 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B234B29C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 463/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 463/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 163/2017
PARTES: SECRET. MUNIC. DE EDU., CULTURA E LAZER e TR COMERCIO DE PROD. E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 216,09 (Duzentos e dezesseis reais e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:73F72E23

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 439/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 88/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e TR COMERCIO DE PROD. E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal Jesus José de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.865,90 (Um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D0952250

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 455/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 455/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 106/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e TR COMERCIO DE PROD. E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal CEL João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 255,40 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:95D9176D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 448/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 448/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 154/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e TR COMERCIO DE PROD. E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 852,56 (Oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:015EA7B1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 457/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 457/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 115/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e TR COMERCIO DE PROD. E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 857,75 (oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco entavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FC4D2D1F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 472/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 195/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e TR COMERCIO DE PROD. E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para o CMEI Prof.ª Rosália Queiroz Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.115,65 (Um mil cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:87D5DA98

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 503/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 503/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 16/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e TR COMERCIO DE PROD. E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Secretaria de Fazenda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.05.04.123.0007.2.021.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 823,50 (oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 13 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9A29856D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 447/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 447/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 158/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 318,00 (Trezentos e dezoito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:65867AEC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 502/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 502/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 14/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Secretaria de fazenda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.05.04.123.0007.2.021.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.978,00 (Quatro mil novecentos e setenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 13 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:862E3DEC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 443/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 443/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 92/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal Jesus José de
Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 698,50 (Seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EA0FBB12

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 452/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 452/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 110/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal CEL João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 65,75 (Sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BF7DA853

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 460/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 460/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 167/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 378,00 (Trezentos e setenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3FF4EC81

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 467/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 467/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 119/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 840,70 (Oitocentos e quarenta reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8D57E1B3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 450/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 159/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.237,50 (Um mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A7AF01D5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 476/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 476/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 120/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3680A7E2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 475/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 475/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 168/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 742,50 (Setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B437D7B3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 468/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 468/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 199/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para o CMEI Prof.ª Rosália Queiroz Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 247,50 (Duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:36AF2B17

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 497/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 497/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 11/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 92,25 (Noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 13 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FB6492F5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 440/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 440/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 89/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal Jesus José de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.567,77 (Dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BD2D4A85

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 499/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 9/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 315,40 (Trezentos e quinze reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EFB018EF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 449/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 449/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 155/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.112,87 (Três mil cento e doze reais e oitenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:32900B54

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 456/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 456/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 107/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal CEL João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 453,60 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C55CA7CA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 458/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 458/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 116/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.055,00 (Um mil e cinquenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C534A271

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 473/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 196/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para o CMEI Prof.ª Rosália Queiroz Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 270,55 (Duzentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:463EF7D8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 464/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 464/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 164/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.516,53 (Dois mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E3C64CB1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 445/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 445/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 157/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e EVALDO JOSE MANTELATO - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.065,84 (Três mil e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:71184516

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 442/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 91/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e EVALDO JOSE MANTELATO - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.991,82 (Um mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:645FB4E6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 453/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 453/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 109/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e EVALDO JOSE MANTELATO - ME.

OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal CEL João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 211,31 (Duzentos e onze reais e trinta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:959B6B4B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 461/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 166/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e EVALDO JOSE MANTELATO - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 955,17 (Novecentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C73A7B14

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 470/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 470/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 198/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e EVALDO JOSE MANTELATO - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para o CMEI Prof.ª Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 107,24 (Cento e sete reais e vinte e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1F6C1CB5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 465/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 118/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e EVALDO JOSE MANTELATO - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.197,67 (Dois mil cento e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E9B2728A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 446/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 446/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 160/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E P/ ESCRITORIOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.577,88 (Dois mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:824D13BD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 496/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 496/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 12/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E P/ ESCRITORIOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 389,59 (Trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:855ED21E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 451/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 451/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 111/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E P/ ESCRITORIOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal CEL João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 115,95 (Cento e quinze reais e noventa e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:90D74A2F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 459/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 459/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 121/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E P/ ESCRITORIOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.195,70 (Três mil cento e noventa e cinco reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E59BF242

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 474/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 474/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 169/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E P/ ESCRITORIOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.357,33 (Um mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7754FA6A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 469/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 469/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 200/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E P/ ESCRITORIOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para o CMEI Prof.ª Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 246,20 (Duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1F937B39

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 444/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 444/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 156/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.689,41 (Três mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0CAD2F1E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 441/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 441/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 90/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.644,44 (Três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:94EC4820

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 454/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 454/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 108/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal CEL João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 393,06 (Trezentos e noventa e três reais e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:173EC172

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 462/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 462/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 165/2017

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.385,52 (Um mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A3C8E9F7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 471/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 471/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 197/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para o CMEI Prof.ª Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 255,05 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:294EA364

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 466/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 466/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 117/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.840,99 (Dois mil oitocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:335FFF26

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 498/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 498/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 10/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8DFF8672

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 117/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com CNPJ nº 15.166.802/0001-43.
CONTRATADA: DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.078.413/0001-51.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: R$ 18,20
DATA: 31 de dezembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:209E3EA3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de monitor de Transportes de Escolares e Assistentes de Professor para atendimentoàs necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,município de Bodoquena-MS.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de monitor de Transportes de Escolares e Assistentes de Professor a serrealizado no âmbito do município de Bodoquena-MS.

1.1.1 – A contratação a que se refere o item 1.1 será por prazo determinado não superior a 12(doze) meses podendo ser aditado pelo mesmo período a critério da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

1.1.2- A Seleção Simplificada será realizada para o preenchimento de 08 (oito) vagas para a função de monitor de Transportes de Escolares e 17 (dezessete) vagas para Assistente de Professor com atividades dentro do município com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- Para realizar a inscrição o candidato precisa ter conhecimento e aceitar todas as normas contidas neste Edital, divulgado no mural da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer enos sites www.diariomunicipal.com.br/assomasule www.bodoquena.ms.gov.br.

2.1.2- A inscrição será realizada na modalidade presencial, conforme procedimentos a seguir:

a) O candidato deverá preencher a ficha de inscrição segundo modelo do Anexo I e entregar o currículona Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, localizada à Rua Irmãs Pastorinhas, nº 90, Centro, Bodoquena/MS, no período das 07h30min às 11h00min e de 13h30min as 17h00min, no período de06 a09 de fevereiro de 2017. Sendo dia 09 até as 11h00min horas.

b) Deverão ser anexadas à ficha de inscrição, a procuração e a cópia do RG do procurador e do candidato, quando a inscrição for feita por representante.

2.2- O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em sua Ficha de Inscrição, bem como seu preenchimento.

2.3- Não serão aceitas sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, via e-mail, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital.

2.4-Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da Seleção.

2.5- A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

2.6- O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscriçãodeterminadas por este Edital.

2.7-Dos requisitos e condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, até o último dia das
inscrições; (documento de identificação com foto);

c) Ter concluído ensino médio;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (candidato do sexomasculino);

f) Ter disponibilidade de no mínimo 40 horas semanais;

Todos os documentos apresentados deverão ser comprovados por cópia autenticada ou cópiasimples acompanhada do original.

3.0 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1.1 – Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

3.1.2 - Entrevista, eliminatória.

3.2 DA ANÁLISE CURRICULAR

3.2.1 A avaliação curricular visa aferir o perfil e a experiência profissional do candidato, a qual será efetuada pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 001/2017, conforme Portaria nº098/2017 com data de 01 de fevereiro de 2017,publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, composta por 2 (dois) servidores do Município de Bodoquena-MS; obedecendo aos critérios abaixo especificados.

AVALIAÇÃO CURRICULAR			
FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO			**VALOR (PONTOS)**
I	Estudante Universitário Pedagogia		6,0
II	Experiência profissional	1 ponto para cada 6 meses de experiência, limite de até 10 pontos	De 1,0 a 10,0
III	Entrevista	Levantamento do perfil do candidato	Até 7,0

3.2.2- Será objeto da Análise Curricular:

3.2.1- Identificar as competências e habilidades necessárias ao preenchimento da função temporária, exemplo: escolaridade, experiência na atividade, disponibilidade de tempo, e cursos extracurriculares.

3.3 – Considerar-se-á aptos os candidatos com pontuação igual e/ou superior a 7 (sete) pontos e inaptos os candidatos com pontuação inferior a 7 (sete)pontos.

3.4- Na publicação do Resultado da Análise Curricular no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, constará apenas a identificação dos candidatos habilitados.

3.5- O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

4.0 – DA ENTREVISTA

4.1 A entrevista será de caráter eliminatório, observando se o candidato possui clareza e objetividade nas respostas, comunicação oral, uso apropriado de palavras e expressões, desenvoltura, além de analisar o Currículo avaliando o perfil, objetivo e experiência profissional.

5.0 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A convocação final dos candidatos habilitados corresponderá aos pontos atribuídos na Análise Curricular e na Entrevista.

5.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

5.2.1 Caso haja empate entre os candidatos na avaliação, o critério de desempate será: 1º o candidato que obteve maior pontuação na entrevista, 2º o candidato de maior idade.

6.0 DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

6.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade
Estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

b) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

c) Comprovar ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;

d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

e) Apresentar cópias do RG, CPF, Título de Eleitor

d)Apresentar Certidão negativa de antecedentes criminais.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício da função, comprovada por exame médico admissional.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a vaga existente e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. A contratação iniciar-se-á em até 10 (dez) dias após a divulgação do ato de convocação.

7.3. A convocação do candidato para contratação será feita por publicação de edital afixado no mural da Prefeitura Municipal, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e no site

www.bodoquena.ms.gov.br, tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.
7.4. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, munido de documentação para a efetivação da contratação.

8. DO CARGO/FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO:

8.1.São atribuições do cargo/função de Assistente de Professor:
Auxiliar professores em assuntos que se referem à ordem e disciplina, na condução dos alunos quando tiverem machucados doentes. Colaborar na manutenção da ordem do refeitório durante a merenda escolar, controlar entrada e saída de alunos, servidores, usuários e equipamentos da escola. Localizar docentes e funcionários, equipamentos e materiais em geral. Participar de eventos promovidos ou indicados pela Secretaria de Educação ou unidade escolar, colaborar com o aperfeiçoamento do exercício profissional e outras que lhe vierem a serem convocados

9. DO CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTES DE ESCOLARES:

9.1. Cuidar da segurança do aluno durante o transporte, escolar, inspecionar o comportamento dos alunos durante o transporte, sobre regras e procedimentos, cumprimentos de horários e comunicar o diretor ou responsável pela unidade escolar,sobre quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possa prejudicar o bom andamento dos serviços.
8.2. A REMUNERAÇÃO oferecida aos cargos/função:
8.2.1- Salário de R$ 943,27 (novecentos e quarenta e três Reais e vinte e sete Centavos) mensais para um cumprimento de uma carga horária de 40 horas semanais.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
9.2. O candidato que recusar a contratação, ou ainda deixar de entrar no exercício imediatamente após 48 horas, será considerado desistente.
9.3. A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção.
9.4. A inscrição do candidato na Seleção Simplificada implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.
9.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados pelo Executivo epela Secretaria Municipal deEducação, Esportes e Lazer.
9.6. A classificação na Seleção Simplificada assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Secretaria Municipal Educação, Esportes e Lazer.
9.7. O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.
9.8. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção.
9.9. A Seleção Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação podendo ser prorrogada pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer por igual período.
9.10. A homologação da Seleção se dará através de ato próprio expedido pelo Executivo Municipal.
9.11. Os casos omissos serão analisados por uma Comissão nomeada pelo Executivo Municipal para o fim específico.

Bodoquena-MS, 03 de fevereiro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MONITOR DE TRANSPORTES DE ESCOLARES
Nº _____
Via Comissão
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome_____
CPF_____
RG_____SSP/_____
Data de Nascimento _____ Estado Civil_____
Naturalidade _____
Escolaridade _____
Endereço _____
Bairro_____ Município_____ UF_____
CEP_____
Tel. Residencial _____Comercial_____
Cel_____
*E-mail*_____
Portador de Deficiência () SIM ( ) NÃO.
Qual? _____

Declaro para os devidos fins que os dados fornecidos nesta ficha de inscrição, para a Prefeitura de Bodoquena-MS, são verdadeiros e de minha responsabilidade.

_____
Assinatura do Candidato

Anexo II

Via Candidato

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MONITOR DE TRANSPORTES DE ESCOLARES
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017

Nº _____
PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO Nº _____
NOME:_____
RG _____CPF _____

Bodoquena-MS_____/_____/ 2017
_____
Assinatura do Candidato
_____
Assinatura do membro da comissão de avaliação

Anexo III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTE DE PROFESSOR
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017
Nº _____
Via Comissão
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome_____
CPF_____
RG_____SSP/_____
Data de Nascimento _____ Estado Civil_____
Naturalidade _____
Escolaridade _____
Endereço _____
Bairro_____ Município_____ UF_____
CEP _____
Tel. Residencial_____ Comercial_____
Cel_____
*E-mail*_____
Portador de Deficiência ( ) SIM ( ) NÃO.
Qual? _____

Declaro para os devidos fins que os dados fornecidos nesta ficha de inscrição, para a Prefeitura de Bodoquena-MS, são verdadeiros e de minha responsabilidade.

_____
Assinatura do Candidato

Anexo IV

Via Candidato

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTE DE PROFESSOR SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017

Nº _____
PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO Nº _____
NOME:_____
RG _____CPF _____

Bodoquena-MS _____/_____/ 2017

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do membro da comissão de avaliação

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:725573A6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante Lopes & Faleiros Ltda – Contratada.
Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Bio Diesel S10, para abastecimento dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena na Cidade de Campo Grande-MS.
Vigência: 31 de janeiro de 2017 à 28 de fevereiro de 2017.
Valor global estimado: R$ 7.985,50 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Gasolina
Administração R$ 272,00
03.00-Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01-Gabinete do Secretario
04.121.202-Gestão e Administrativa e Finança
2.005-Gestão de Atividades Administrativas e Financeiras do Município
0-Recursos Ordinários
33.90.30.00 – material de consumo
Fonte 0 Ficha: 26
Secretaria Assistência R$ 102,00
04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.02-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.304 – Gestão da Assistência Social
2.008 – Manutenção e operacionalização Assistência Social.
0 – Recurso Próprio.
33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte 0 Ficha :377
Secretaria Educação R$ 136,00
05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.306 – Gestão da Educação do Município
2.024 – Manutenção da Secretaria de Educação
11- Receitas e Imposros e Transf.Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo -
Fonte 11 Ficha :47
Turismo R$ 238,00
08.00 - Secretaria municipal de turismo e meio ambiente
08.01 - Gabinete do secretário
23.691.501 - Desenvolvimento econômico, turismo e meio ambiente
2.050 - Operacionalização do desenvolvimento do meio ambiente local
0-Recursos ordinários do tesouro
33.90.30.00 - Material de consumo
Fonte 0 Ficha :222
Secretaria de Saúde R$ 3,852,20 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

0601- Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2076- Desenvolvimento das Ações de média e alta complexidade HPP/AIH
33903900 - Material de Consumo fonte 21 ficha 295

Óleo Diesel
Gabinete 02.00 - Gabinete do prefeito

02.01 - Gabinete do prefeito
04.122.201 - Gerir a execução da plataforma de governo
2.002 - Gestão da execução dos programas de governo
0-Recursos ordinários do tesouro
33.90.30.00 - Material de consumo fonte 0 ficha 03
Secretaria Educação 05.00 – Secretaria Municipal de Educação

05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividade da Educação básica
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
33.90.30.00 – Material de Consumo
fonte 14 ficha 61
Secretaria de Saúde
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
0601- Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2076- Desenvolvimento das Ações de média e alta complexidade HPP/AIH
33.90.30.00 - Material de consumo
fonte 21 ficha 295

Bio Diesel S10
Secretaria de Saúde ônibus
06.00 - secretaria municipal de saúde
06.01 - fundo municipal de saúde
10.302.310 - média e alta complexidade
2.076 - desenvolvimento das ações de média complexidade HPP/AIH
33.90.30.00 - material de consumo
Fonte -21 Ficha -295

Data: Bodoquena - MS, 31 de janeiro de 2017

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C8BBAED7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO

Partes**: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Contratante**
JULIANA C DA COSTA MEDINA – EPP - Contratada

Objeto: Aquisição de materiais para reparos emergenciais de pontes para atender as estradas vicinais no perímetro rural e material para manutenção e limpeza das vias no município de Bodoquena-MS.
Vigência: 01 de fevereiro até 28 de fevereiro de 2017.
Valor: R$ 4.590,20 (quatro mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos) global.
Dotação Orçamentária:
07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura
07.01-Gabinete do Secretario
26.782.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.044-Manutenção de Estradas Vicinais

180501-Recursos do Fundersul 33.90.30.00- Material de Consumo - (ficha-724)
15.452.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.046-Manutenção da Limpeza Pulblica
0-Recursos Ordinarios 33.90.30.00- Material de Consumo - (ficha-134)

Data: Bodoquena - MS, 01 de fevereiro de 2017.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:38234B74

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante Juliana C da Costa Medina - EPP – Contratada.
Objeto: Aquisição emergencial para Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Obras.
Vigência: 01 de fevereiro de 2017 à 28 de fevereiro de 2017
Valor global estimado: R$ 3.957,00 (três mil novecentos e cinquenta e sete reais)
Dotação Orçamentária:
07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura
07.01-Gabinete do Secretario
26.782.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.044-Manutenção de Estradas Vicinais
180501-Recursos do Fundersul 33.90.30.00- Material de Consumo - (ficha-724)
15.452.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.046-Manutenção da Limpeza Pulblica
0-Recursos Ordinarios 33.90.30.00- Material de Consumo - (ficha-134)
Data: Bodoquena - MS, 01 de fevereiro de 2017
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:AA34D3A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEFINE E APROVA MESA DIRETORA E COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Resolução nº 01/2017 Bonito/MS, 17 de Janeiro de 2017.

DEFINE E APROVA MESA DIRETORA E COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, n°40 no dia 17 de Janeiro de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova a Mesa Diretora para Biênio 2017/2018:
Presidente: Igor Henrique Fabro Cabreira (governamental)
Vice Presidente: Maria Auta de Souza (não governamental)

Comissões:
I – Comissão de Orçamento e Financiamento: Sueli Moreira da Silveira e Cleuza Rocha Flores.
II – Comissão de Políticas Públicas: Vebiston da Silva Borges e Edimirson Ribeiro.
III – Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não governamentais: Ademilson Luís Scarpante e Maria Waldeth Caimar Battaglin.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

MARIA AUTA DE SOUZA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:170025D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 08/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos do Município de Bonito/MS na cidade de Campo Grande/MS.
Vencedor(es):
Empresa: Posto Emanuele Ltda.
Valor: R$225.450,00 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).
Data: 31/01/2017.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:434D8D20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 018/2017

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade PREGAO PRESENCIAL« Licitacao_ NOME_ MODALIDADE», que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de cargas e equipamentos de gás oxigênio medicinal, industrial e acetileno para atender ao Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 17 de fevereiro de 2017.
HORAS: 09:00hs.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 06 de fevereiro de 2017.

Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:A7D75018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2017–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Fatima Geller Soares,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente de Saúde,** Classe "B", Referencia 12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Aposentadoria Voluntária Por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, com base na media aritmética simples das maiores contribuições**, fundamentado no **Artigo. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal**, **redação da pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003.,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 095, de 26.03.2013, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 016/2016**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção III, Da Aposentadoria Voluntária Por Idade, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Agente de Saúde,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 31 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A35CA850

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de licença para o trato de assuntos particulares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos sem remuneração, a servidora **EDILEINE BATISTA RAIMUNDO DA SILVA,** nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 06.02.2017**.

Bonito/MS, 03 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:895F7C9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de CINTIA MARA LEVINO DA COSTA para exercer o cargo de Atendente Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **CINTIA MARA LEVINO DA COSTA,** para exercer o cargo de Atendente Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 16º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 06 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3A9A643D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 04/2017 PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

Institui Comissão Interdisciplinar para realização de entrevista técnica para o cargo de cuidador.

A Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de conferir total Transparência e Impessoalidade às contratações realizadas por ente público conforme determina a Constituição Federal;

Considerando que o edital do Processo seletivo simplificado nº 003/2017 prevê a instituição de uma comissão interdisciplinar para realização de entrevista técnica para o cargo de cuidador;

Resolve:

Artigo 1º Fica constituída Comissão interdisciplinar para realização de entrevista técnica para o cargo de cuidador, nos termos previstos no Edital nº 003/2017, composta pelos seguintes membros:

I - EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
II – MAIRA DORIGHELLO CADAMURO
III – SELMA DE SOUZA ALQUAZ

Artigo 2º A ENTREVISTA TÉCNICA será realizada no dia **13/02/2017 a partir das 7:30 (MS).**

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário.

Brasilândia/MS, 06 de janeiro de 2017.

EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:296447D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº001/2017

EXTRATO DO CONVÊNIO n° 001/2.017

Processo n° 531/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia e a Associação Beneficente Dr. Júlio Cesar Paulino Maia
Objeto: destinar recursos financeiros aos pagamentos de despesas com aquisição de materiais de consumo (medicamentos, combustíveis, gêneros alimentícios, material médico hospitalar, material de limpeza e higiene) serviços de manutenção de veículos, prestação de serviços médicos, manutenção de equipamentos e prediais, especialidades médicas, direção clínica, sobreavisos, transferência de pacientes, CIPA (Comissão Interna de Prevenção de acidentes), PCMSO (Programa de Controle Medico de Saúde Ocupacional, PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, folha de pagamento de funcionários, rescisão de contrato de trabalho, 13º. salário de funcionários, indenizações trabalhistas, sentenças judiciais, encargos sociais e dívidas fundadas (INSS e TCU).
Fundamento Legal: Lei Municipaln° 2659/2016 e regido pelas disposições contidas no Decreto Municipal n° 2346/06, 2473/06 e 2731/08 e na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94 e Lei 13.019 de 31/07/2014 -Marco Regulatóriodas Organizações da Sociedade Civil.
Dotação: 06.02.10.302.0509.2.040.33.50.43 Ficha 374 Fonte 102
Valor Total: R$ 3.000.000,00
Data da Assinatura: 06/02/2017
Vigência: Até 31/12/2017

Concedente
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Convenente
MARIO NELSON DA SILVA
Presidente da Associação Beneficente Dr. Júlio Cesar Paulino Maia

Publicado por:
Elizeu de Araujo Ornellas
Código Identificador:FE9C14BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4429 DE 6 DE JANEIRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilância, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de

R$ 945.309,48, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-319092-Despesas de Exercícios Anteriores 100.174,28

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.123.4012.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 59.200,00

04.01.04.123.4012.056-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 26.615,48

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5012.010-319092-Despesas de Exercícios Anteriores 142.308,74

05.01.12.361.5012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 82.431,16

05.01.12.361.5012.010-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 8.043,04

05.01.12.361.5012.011-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 315.483,53

05.01.12.365.5022.009-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 36.972,10

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.039-319013-Obrigações Patronais 6.626,88

06.02.10.301.5092.039-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 4.252,97

06.02.10.301.5092.090-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 39.936,00

06.02.10.302.5092.046-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

06.02.10.305.5092.041-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.803,00

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.243.5082.065-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.570,96

07.01.08.244.5082.020-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 7.018,41

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.04.122.6012.052-319092-Despesas de Exercícios Anteriores 14.385,05

08.01.04.122.6012.052-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 38.635,16

08.01.04.122.6012.052-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 33.922,72

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6042.078-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 20.000,00

1400 - PROCURADORIA JURÍDICA

14.01 - PROCURADORIA JURÍDICA

14.01.03.092.2012.102-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 930,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.002-319013-Obrigações Patronais 15.201,45

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-319013-Obrigações Patronais 8.662,07

03.01.04.122.3012.005-339014-Diárias - Civil 173,09

03.01.04.122.3012.005-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.952,67

03.01.04.131.2012.003-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 22.000,00

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.123.4011.011-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 5.000,00

04.01.04.123.4012.056-319013-Obrigações Patronais 15.067,32

04.01.04.123.4012.056-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

04.01.04.123.4012.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 289,08

04.01.04.123.4012.056-339093-Indenizações E Restituições 1.600,00

04.01.28.841.4012.057-329022-Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contr 15.000,00

04.01.28.841.4012.057-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatado 27.600,00

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5011.004-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 40.000,00

05.01.12.361.5012.010-319013-Obrigações Patronais 142.308,74

05.01.12.361.5012.010-339032-Material de Distribuição Gratuita 279.891,18

05.01.12.361.5012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.358,36

05.01.12.361.5012.075-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 557,80

05.01.12.365.5022.009-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.446,46

05.01.13.392.5042.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 115.668,47

05.01.27.811.5042.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 834,47

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.039-339030-MATERIAL DE CONSUMO 6.626,88

06.02.10.301.5092.039-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.252,97

06.02.10.301.5092.079-449051-Obras E Instalações 39.936,00

06.02.10.302.5092.046-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 1.000,00

06.02.10.305.5092.041-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.803,00

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.243.5082.065-319013-Obrigações Patronais 1.427,95

07.01.08.243.5082.065-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.570,96

07.01.08.244.5082.020-319013-Obrigações Patronais 22.660,05

07.01.08.244.5082.020-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 7.018,41

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.04.122.6012.052-319013-Obrigações Patronais 8.987,06

08.01.04.122.6012.052-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.336,92

08.01.15.451.6011.003-449051-Obras E Instalações 65.961,70

0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01.20.122.6022.061-319013-Obrigações Patronais 8.176,16

09.01.20.122.6022.061-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.394,16

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6042.078-319013-Obrigações Patronais 34.377,27

10.01.15.452.6042.078-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 238,83

10.01.15.452.6042.078-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 20.000,00

1400 - PROCURADORIA JURÍDICA

14.01 - PROCURADORIA JURÍDICA

14.01.03.092.2012.102-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 930,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE JANEIRO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:A983E3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 4443 DE 19 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências".

JORGE JUSTINO DIOGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2659 de 21 de dezembro de 2016.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 106.058,97, para Reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.04.122.6012.052-339093-Indenizações E Restituições 106.058,97

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2014 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JANEIRO DE 2.017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:D6624B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4449 DE 25 DE JANEIRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilância, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.1012.001-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.1012.001-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JANEIRO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:7DB044EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4452 DE 27 DE JANEIRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilância, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de

R$ 43.200,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.123.4012.056-339035-Serviços de Consultoria 200,00

04.01.04.123.4012.056-339035-Serviços de Consultoria 43.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.123.4012.056-339030-MATERIAL DE CONSUMO 200,00

04.01.04.123.4012.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 43.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE JANEIRO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:6D7824CB

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 001/2017 - MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017.
Processo nº. 271/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Prestadora de Serviço SUZANA LINS MOREIRA.
Objeto: Contratação de prestadores de serviço para atender cemitério municipal de Brasilândia.
Dotação para o presente exercício:
10.01.15.452.604.2.078.33.90.36 Ficha 306 Fonte 100
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 1.896,00 (Um mil reais oitocentos e noventa e seis centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência 60 (sessenta) dias, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 01/02/2017
Contratante Contratada

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO /
Prefeito Municipal /

SUZANA LINS MOREIRA
PRESTADORA DE SERVIÇO

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:DB0BC7EC

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 002/2017 - MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017.
Processo nº. 271/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Prestadora de Serviço VALDECI ALZIRO.
Objeto: Contratação de prestadores de serviço para atender cemitério municipal de Brasilândia.
Dotação para o presente exercício:
10.01.15.452.604.2.078.33.90.36 Ficha 306 Fonte 100
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 1.920,00 (Um mil reais novecentos vinte centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência 60 (sessenta) dias, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 01/02/2017.
Contratante Contratada
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO / VALDECI ALZIRO
PREFEITO MUNICIPAL / PRESTADOR DE SERVIÇO

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:7033621C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO ORDENADOR DE DESPESA- MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. art. 24inciso VIII c.c art.25 Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Despesa com Pagamento de Diligências dos Oficiais de Justiça, referente as Execuções Fiscais pelo Município de Brasilândia.
Processo: 498/2017.
Favorecido: FUNJECC/FEPIDEAA JUIZADOS ESP CIV E CRIM
Valor: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Brasilândia/MS, 06/02/2017

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

De Acordo

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Plan.e Finanças
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:7EAACA20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 002/2017
Processo Licitatório nº 002/2017
Pregão Presencial nº 002/2017
Eu, Delano de Oliveira Huber, Prefeito Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que no

Certame de Sessão Pública realizado na data de 03 de fevereiro de 2017, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios que serão utilizados na formulação da merenda escolar no ano de 2017, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, no Processo Licitatório nº. 002/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 002/2017 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso HOMOLOGO os procedimentos licitatórios, bem como, ADJUDICO o referido objeto em favor das empresas declaradas Vencedoras do Certame, conforme indicado a seguir: **DJE Dist. De Alimentos Eireli ME**; vencedora nos itens: 10, 25, 28, 38, 41, 49 e 55, com valor total de R$ 23.071,99 (vinte e três mil setenta e um reais e noventa e nove centavos); **Embutidos Tradição Ltda**; vencedora nos itens: 2,11, 12, 13, 15, 20 ao 22, 30,31,33 ao 37 e 51, com valor total de R$ 173.625,38 (cento e setenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos); **Cardoso Conveniências Ltda ME** vencedora nos itens: 26, 39, 40, 42 ao 46, 48, 52 ao 54, 56 e 58, com valor total de R$ 84.648,60 (oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), **Ailton Rodrigues Vieira ME**, vencedora dos itens: 3, 32, 47, 50 e 57, com valor total de R$ 7.460,78 (sete mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), a empresa **Comercial T & C Ltda**, vencedora dos itens: 4 ao 6, 9, 14, 16 ao 19 e 23, com valor total de R$ 52.746,45 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **Jairo Paulino da Costa ME**, vencedora do item: 27, com valor total de R$ 81.207,00 (oitenta e um mil duzentos e sete reais), a empresa **IA Campagna Junior e Cia Ltda EPP**, vencedora dos itens: 1, 7, 8, 24 e 29, com valor total de R$ 8.730,40 (oito mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos).

Camapuã – MS, 06 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:C73CDAC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

Processo Licitatório nº 003/2017.
Pregão nº 003/2017.

A Pregoeira Oficial comunica a todos os interessados que o Recurso apresentado pela empresa Agência De Publicidade Impacto MS Ltda EPP, foi INDEFERIDO. A resposta encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação.

Camapuã – MS, 06 de fevereiro de 2017.

GEOVANA CABRAL DE VASCONCELOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:7B9048F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: contratação de empresa especializada em locação de impressoras e multifuncionais, com fornecimento de materiais para todos os equipamentos locados e imobilizados da Prefeitura Municipal (incluso papel), em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO–GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**: 20 de fevereiro de 2017 Até às 07:30h. **DATA DA ABERTURA: 20 de fevereiro de 2017 as 08h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (vinte e cinco reais).

Camapuã – MS, 06 de fevereiro de 2017.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:40B63941

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº084/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Gustavo Nogueira da Silva, no cargo efetivo de Operador de Máquinas.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **GUSTAVO NOGUEIRA DA SILVA**, no cargo efetivo de Operador de Máquinas, símbolo PEE, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 06 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:4E92A006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº085/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Vagner Luis Jorge, no cargo efetivo de Operador de Máquinas.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **VAGNER LUIS JORGE**, no cargo efetivo de Operador de Máquinas, símbolo PEE, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 06 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:505EAB91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº086/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Elaine Alves da Silva, no cargo efetivo de Monitora.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ELAINE ALVES DA SILVA**, no cargo efetivo de Monitora, símbolo PAD, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 06 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:900CB488

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº087/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Rafael Fernando Martins Ramos, no cargo efetivo de Monitor.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **RAFAEL FERNANDO MARTINS RAMOS**, no cargo efetivo de Monitor, símbolo PAD, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 06 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:3925E304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº087/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Camila Pereira Lemos, no cargo efetivo de Monitora.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **CAMILA PEREIRA LEMOS**, no cargo efetivo de Monitora, símbolo PAD, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 06 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:C24AA0DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº082/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Fernando Piltz dos Anjos, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem-SAMU.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. FERNANDO PILTZ DOS ANJOS, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem - SAMU, símbolo SAM, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 06 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:3EE4B4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº083/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Valdilene Pereira Valentim, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem - SAMU.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. VALDILENE PEREIRA VALENTIM, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem - SAMU, símbolo SAM,

sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 06 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:BB533794

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 089/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Cacildo Ribeiro da Costa no cargo efetivo de Coletor de Resíduos.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. CACILDO RIBEIRO DA COSTA no cargo efetivo de Coletor de Resíduos, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 06 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:F3DF86CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 090/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Leandro Silva Santos no cargo efetivo de Coletor de Resíduos.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. LEANDRO SILVA SANTOS no cargo efetivo de Coletor de Resíduos, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 06 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:7D4E8D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 091/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Rafael Soares Pereira no cargo efetivo de Coletor de Resíduos.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. RAFAEL SOARES PEREIRA no cargo efetivo de Coletor de Resíduos, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 06 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:56ED14BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº092/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Elza da Silva Cruz, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. ELZA DA SILVA CRUZ, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 06 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:AF2DA086

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº093/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Adriana Alves dos Santos, no cargo efetivo de Vigia.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. ADRIANA ALVES DOS SANTOS, no cargo efetivo de Vigia, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 06 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:DF1CF77F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº094/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.
Nomeia a Sra. Valquiria Minani, no cargo efetivo de Vigia.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. VALQUIRIA MINANI, no cargo efetivo de Vigia, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 06 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:60E8C62E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº095/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.
Nomeia a Sra. Kerli Rezende Fernandes, no cargo efetivo de Auxiliar de Odontólogo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. KERLI REZENDE FERNANDES, no cargo efetivo de Auxiliar de Odontólogo, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 06 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:842A8DA0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **ADELAIDE AUXILIADORA SCARDIN PLEUTIN** ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA** para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR DE ESCOLA** símbolo DAÍ DE 1, na Secretaria Municipal de Educação, no Alto Caracol, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUÍS ALBERTO ESPINOSA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:4BFC1DC1

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GOUVEA** ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR** para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR DE ESCOLA** símbolo DAÍ DE 1, na Secretaria Municipal de Educação, na Escola João José Leite da Silva, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUÍS ALBERTO ESPINOSA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:06A23792

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **MARIA EDITE ESPINOSA** ocupante do cargo em Comissão de **DIRETOR DE ESCOLA** símbolo DAÍ DE I e **DESIGNAR** para o Cargo Efetivo de

PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUÍS ALBERTO ESPINOSA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:A1DD9910

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DEFERIR e CONCEDER a **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO** ao Servidor **REGINALDO MACIEL GALEANO** ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUÍS ALBERTO ESPINOSA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:16F3E5D0

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dias do mês de Fevereiro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal, compareceu o Sr. **Pedro Roberto de Oliveira** a tomar posse no Cargo em Comissão de Secretário Municipal, Símbolo DAS 1, na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Na oportunidade o nomeado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.
Diante do exposto, o Sr. Prefeito Municipal empossou o nomeado no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 01 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

PEDRO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:FC137C36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2017

De 24 de janeiro de 2017.

FIXA PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALVARÁ) DO EXERCICIO DE 2017.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- O recolhimento da **taxa de licença para localização e funcionamento (ALVARÁ) anual**, relativo ao exercício de 2017, devera ser efetuado:

§ 1º - O contribuinte que efetuar pagamento até o dia 31 de março de 2017, gozará de **20% (vinte por cento)** de desconto do montante devido, se pago até a data estipulada.

Art. 2º - O recolhimento de Taxa de Licença e Funcionamento (Alvará), para o exercício fiscal de 2017, tem sua base de calculo embasada na Lei complementar 051/2015.

Art. 3º - Os procedimentos do lançamento para recolhimento de Taxa de Licença e Funcionamento (Alvará), para o exercício fiscal de 2017, serão processados de conformidade com o que preceituam a Lei Complementar Municipal n.º 051/2015.

Art. 4º - O contribuinte que não efetuar o pagamento na data do vencimento previsto sofrerá os acréscimos previstos em Lei, ou regulamento Municipal, e a atualização monetária.

§ - 1º - O contribuinte que não quitar integralmente os débitos deste lançamento, ou pagar parcialmente, o total do remanescente, será lançado em divida ativa, na forma e condições da Lei Complementar Municipal.

§ 2º - O contribuinte terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do lançamento, para impugnar, reclamar ou pedir revisão do lançamento, em caso de não concordância.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia- MS 24 de janeiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:CB703FC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2017

De 24 de janeiro de 2017.

Ficam atualizados, para o exercício de 2017, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno das taxas de serviços urbanos constantes da planta genérica de Valores e serviços diversos, ano base 2017, concede

desconto para pagamento a vista do IPTU e fixa a data de vencimento do mesmo.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados em 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito pontos percentuais- IPCA-E/2016), para o exercício de 2017:
I- Os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno utilizados para apuração da base de calculo e lançamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano da forma da legislação tributaria em vigor Lei complementar 046/2014.

Art. 2º Fica concedido desconto de 20% (Vinte pontos percentuais) para pagamento da Cota Única, até a data do vencimento para exercício de 2017.

II- Parcelados com os seguintes vencimentos:

a) - Primeira parcela ou parcela única dia 10/05/2017
b) - Segunda parcela dia 09/06/2017
c) - Terceira parcela dia 10/07/2017
d) - Quarta parcela dia 10/08/2017
e) - Quinta parcela dia 11/09/2017
f) – Sexta parcela dia 10/10/2017

Art. 5º O contribuinte que não efetuar o pagamento na data do vencimento previsto sofrera os acréscimos previstos em Lei, ou regulamento Municipal, e a atualização monetária.

§ -1º O contribuinte que não quitar integralmente o debito deste lançamento, ou pagar parcialmente, o total do remanescente, será lançado em divida ativa, na forma e condições da Lei Complementar Municipal.

§ 2º O contribuinte terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do lançamento, para impugnar, reclamar ou pedir revisão do lançamento, em caso de não concordância.

§ 3º Esgotado o prazo estabelecido no parágrafo anterior, considera-se homologado o lançamento.

Art.6º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia- MS 24 de janeiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:2E56AE61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2017

De 24 janeiro de 2017.

OFICIALIZA O LANÇAMENTO DO IPTU PARA O EXERCICIO DE 2017 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializado o lançamento de oficio, para o exercício fiscal de 2017, do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nas formas e condições deste Decreto, para o Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - O imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), de 2017 será pago da seguinte forma:

I- Em **uma única parcela,** com vencimento em 10 **de maio de 2017**, com **20% (vinte por cento)** de desconto, se paga até a data de seu vencimento;

II- **Em até seis parcelas** mensais, iguais e sucessivas, com os seguintes vencimentos:

a) - Primeira parcela ou parcela única dia 10/05/2017
b) - Segunda parcela dia 09/06/2017
c) - Terceira parcela dia 10/07/2017
d) - Quarta parcela dia 10/08/2017
e) - Quinta parcela dia 11/09/2017
f) – Sexta parcela dia 10/10/2017

Art. 3º - O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício fiscal de 2017, tem sua base de calculo embasada na Lei complementar 046/2014.

Art. 4º - Os procedimentos do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício fiscal de 2017, serão processados de
conformidade com o que preceituam a Lei Complementar Municipal n.º 046/2014.

Art. 5º - O contribuinte que não efetuar o pagamento na data do vencimento previsto sofrera os acréscimos previstos em Lei, ou regulamento Municipal, e a atualização monetária.
§ -1º - O contribuinte que não quitar integralmente o debito deste lançamento, ou pagar parcialmente, o total do remanescente, será lançado em divida ativa, na forma e condições da Lei Complementar Municipal.

§ 2º - O contribuinte terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do lançamento, para impugnar, reclamar ou pedir revisão do lançamento, em caso de não concordância.

§ 3º - Esgotado o prazo estabelecido no parágrafo anterior, considera-se homologado o lançamento.

Art.6º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia- MS 24 de janeiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:F74F069E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 006 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora RITA ANTUNES."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **RITA ANTUNES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , Mat.1399 , lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO , com

vencimento integral referente a 60 (SESSENTA) dias, a partir de 19 de Fevereiro de 2017 com término em, 19 de Abril de 2017 conforme Processo Administrativo nº 2017.02.004.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 03 Fevereiro de 2017.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:047B5967

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 047/2017

DE 31 DE JANEIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDOR(a) ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 35, Inciso lX.

RESOLVE:
Exonerar a pedido de **VERONICE DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA CHS 20:00 desde 27/07/1998,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
Exonerar a pedido de **VERONICE DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA CHS 20:00 desde 30/03/2004,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 05 de janeiro de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Janeiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 31.01.2017

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:D6B33308

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 048/2016

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, Art. 13,14 e pela Lei n.º 043/2014 de 01 de Outubro de 2014.

RESOLVE:

Designar a servidora **DIANE JUSTINO BORGES**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder em caráter temporário pela função de **SECRETARIA DA ESCOLA MUNIC. MAURICIO RODRIGUES DE PAULA.**

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 06 de Fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 06.02.2017

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:38C8C67C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 049/2016

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, Art. 13,14 e pela Lei n.º 043/2014 de 01 de Outubro de 2014.

RESOLVE:

Designar a servidora **DAIANE PENHA LOPES**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder em caráter temporário pela função de **SECRETARIA DA ESCOLA MUNIC. RUY ESPINDOLA.**

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 06 de Fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 06.02.2017

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:F3A19C1B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 050/2017

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDOR(a).

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004.

RESOLVE:
Ceder **MARIA CLAUDIA MOREIRA,** servidora ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA NIVEL III / CLASSE C,** do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem para a prestação de serviço junto a **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**. Para

desenvolver suas funções ao a Secretaria de Estado de Educação. A partir do dia 01 de Fevereiro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 06 de Fevereiro de 2017

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 06.02.2017

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:D024B0D9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 051/2017

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDOR(a).

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004.

RESOLVE:
Ceder **JOANA FLORES,** servidora ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA NIVEL III / CLASSE B,** do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem para a prestação de serviço junto a **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**. Para desenvolver suas funções ao a Secretaria de Estado de Educação. A partir do dia 01 de Janeiro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 06 de Fevereiro de 2017

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 06.02.2017

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:C3F0C521

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 003 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

RESOLUÇÃO/ SEMEC Nº 003/2017
Em 30 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a Educação Infantil, oferecida nos Centros de Educação Infantil (CEINFs) e Escolas Municipais da cidade de Coronel Sapucaia-MS para o ano de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 208, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009 do CNE e tendo em vista o que determina a Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996:

R E S O L V E:

C A P Í T U L O I
DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO

Art. 1º - Organizar o currículo e o Regimento Escolar da Educação Infantil, nos CEINFs e Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - São objetivos da Educação Infantil:

I - contribuir para o desenvolvimento das capacidades fundamentais, cognitivas, afetivas e sociais da criança;

II - possibilitar à criança os primeiros contatos com o patrimônio cultural da sociedade em que vive;

III - promover os meios para que a criança possa viver plenamente a infância;

IV - promover a ampliação de experiências e conhecimentos da criança, estimulando seu interesse pela preservação da natureza e pela convivência em sociedade;

V. possibilitar a todas as crianças sem discriminação de raça, credo, gênero, uma vida coletiva social, diferente e complementar ao contexto familiar, assegurando experiências em um novo meio baseado em relações estáveis e afetivas com adultos e outras crianças.

C A P Í T U L O II
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 3º - A Educação Infantil será oferecida em:

I - Centro de Educação Infantil (CEIFNs), equivalentes para crianças de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos de idade;

II - Escolas Municipais (pré-escolas), equivalentes para crianças de 5 (cinco) anos de idade, matriculados até o final do ano letivo.

Parágrafo Único- As crianças com necessidades especiais serão, preferencialmente, atendidas na rede regular de ensino, respeitando o direito a atendimento adequado em seus diferentes aspectos.

Art. 4º - A Educação Infantil poderá ser oferecida por instituições públicas e privada, integradas ou não a outros estabelecimentos de ensino.

Parágrafo único - Entendem-se por instituições privadas as enquadradas nas categorias de particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, nos termos do artigo 20 da Lei nº 9394/96.

Art. 5º - O regime de funcionamento das Instituições de Educação Infantil atenderá às necessidades da comunidade, podendo ser ininterrupto no ano civil, respeitados os direitos trabalhistas ou estatutários.

Art. 6º - Para a solicitação de vaga nos CEIFNs em salas de berçário e maternal, são necessários os seguintes documentos:
comprovante de renda familiar;
declaração de trabalho dos pais ou responsável legal pela criança;
cópia de comprovante de residência;
cópia da certidão de nascimento da criança;
cópia da carteira de vacinação;
cópia do cartão do SUS.

Art. 7°- A Unidade Escolar constituirá uma Comissão para análise das solicitações de matrícula de alunos do berçário e maternal, formada pelo diretor escolar, 01 professor (representante da APM ou Conselho Escolar) e 01 pai (representante da APM ou Conselho Escolar).

Art. 8° - A comissão deverá priorizar as matrículas na seguinte ordem:
I - mães ou responsáveis legais trabalhadoras carentes;
II - mães ou responsáveis legais trabalhadoras não carentes;
III - mães carentes;
IV -mães não carentes;

§ 1° Entende – se por trabalhadores, para fins de análise, aquelas pessoas que desenvolvem jornada de trabalho remunerado.

§ 2° Em caso de empate, a Comissão deverá priorizar filhos de pais/responsáveis legais portadores de deficiência com limitações graves.

Art. 9° A caracterização da condição de carência dar – se á pelo critério sócio -econômico, através da comprovação de renda líquida igual ou superior a R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais) percápita residente no mesmo município do candidato e será obtida a partir do somatório da renda mensal líquida total do grupo familiar, dividido pelo número de componentes deste grupo. Entende se como renda mensal líquida todos os rendimentos provenientes do trabalho formal ou informal, aposentadoria, pensão, rendimentos de capital, imóveis e assemelhados e outros ganhos prováveis.

Parágrafo único. Se necessário, a direção escolar poderá solicitar junto à secretaria de Assistência Social, um relatório social referente às condições da família solicitante.

Art. 10 O resultado da análise será divulgado no Centro de Educação Infantil e a efetivação das matrículas deverá ocorrer de acordo com o número de vagas.

CAPÍTULO III
Princípios Gerais

Art. 11 A matrícula é o ato formal que vincula o estudante a uma Unidade Escolar.

Art. 12 Cada Unidade Escolar do Sistema Municipal de Ensino organizará internamente o cronograma para realização das matrículas, devendo divulgar as datas e vagas em edital específico para esse fim com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data estipulada.

Art. 13 A matrícula na Educação Infantil deve respeitar as faixas etárias a seguir:
I - Berçário – crianças de 06 (seis) meses a 1ano (um) e onze meses;
II - Maternal I – crianças de 2 (dois) anos;
III - Maternal II – crianças com 03 (três) anos;
IV – Pré – crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único – O candidato à matrícula no berçário, maternal I e II, e Pré deverá ter a idade completa ou a completar até o dia 31 de março do ano letivo
em curso.

Art. 14 Para o ingresso no 1° ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter idade de 6 anos (seis) completos (conforme resolução em vigor), ou a completar no decorrer do ano letivo conforme parecer orientativo nº 002/2015 e Deliberação nº 002/2015 estabelecido pelo CME.

Art. 15 Fica a critério dos pais ou responsáveis que a criança que completar 06 (seis) anos de idade no decorrer do ano letivo conforme estabelecido no artigo 14° desta Resolução poderá ser matriculada na pré-escola.

Art. 16 A matrícula é requerida pelos pais ou responsáveis legais.

§ 1° A direção da Unidade escolar, no ato da matrícula fica obrigada a dar ciência aos pais ou ao seu responsável legal, da Proposta Pedagógica, do Regimento Escolar e desta Resolução.

Art. 17 Do candidato à matrícula exigir – se ão os seguintes documentos:

I – requerimento assinado pelos pais ou responsáveis legais, quando menor;

II – cópia da Certidão de Nascimento, acompanhado do original, para conferência e autenticação pela secretária da unidade escolar e/ou Centro de Educação Infantil;

III - ementa Curricular, quando for o caso;

IV – guia de Transferência ou Histórico Escolar, quando for o caso;

V - cópia da Carteira de vacinação;

VI - cópia do cartão do SUS.

§° A não apresentação do disposto nos incisos V e VI não condiciona ao indeferimento da matrícula.

§ 2° Quando da matrícula de estudante estrangeiro, exigir – se á, como documento, a cópia da Carteira de Identidade de Estrangeiro.

Art. 18 A matrícula concretiza – se á, após o seu deferimento, são de inteira responsabilidade da direção da unidade escolar.

§ 1° Deferida a matrícula, os documentos apresentados passam a integrar o prontuário do estudante.

§ 2° As irregularidades de vida escolar, constatadas após o deferimento da matrícula, são de inteira responsabilidade da direção da unidade escolar.

Art. 19 A matrícula poderá ser cancelada em qualquer época do ano letivo pelos pais ou responsáveis, devendo constar justificativa formal da causa do cancelamento.

Parágrafo único. No caso de cancelamento de matrícula de estudante, requerido pelos pais ou responsáveis, a unidade escolar deverá comunicar o fato, imediatamente, ao Conselho Tutelar do município.

Art. 20 Os níveis de ensino serão constituídos por crianças devidamente matriculadas na Educação Infantil, observada a seguinte organização:
I –Berçário I: de 6 meses a 11 meses, 10 crianças para 01 professor e 01 auxiliar;
II -Berçário II: de 1 ano a 1ano e onze meses, 12 crianças para 01 professor e 01 auxiliar;
III – Maternal I: de 2 anos a 2 anos e 11 meses, 18 crianças para 01 professor e 01 auxiliar;
IV – Maternal II: de 3 anos a 3 anos e 11 meses, 20 crianças para 01 professor e 01 auxiliar;
V – Pré-escola: de 4 e 5 anos, 25 alunos para 01 professor e 01 auxiliar;
1º - Se houver alunos portadores de necessidades especiais, a constituição da sala de pré-escola será limitada em 02 alunos para o total de 15 e 01 aluno para o total de 20.
2º - Fica limitado o número de alunos por turma quando houver crianças portadoras de necessidades especiais nas turmas de berçário e maternal de acordo com as determinações da direção e coordenação, observando o espaço físico de modo que não haja prejuízo para as crianças.

C A P Í T U L O IV
DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Art. 21 - A proposta pedagógica da Educação Infantil deverá levar em conta o bem-estar da criança, seu grau de desenvolvimento, a diversidade cultural das populações infantis, os conhecimentos a serem universalizados e o regime de atendimento integral ou parcial.

§ 1º - A proposta pedagógica deve estar fundamentada nos conhecimentos acumulados sobre o como a criança se desenvolve e aprende, procurando responder às suas necessidades e capacidades e oferecendo diferentes experiências que possibilitem seu desenvolvimento pessoal e social harmonioso e a ampliação de seu universo cultural.

§ 2º - Na elaboração e execução da proposta pedagógica está assegurado à instituição de educação infantil, na forma da lei, o respeito aos princípios do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

Art. 22 - Compete à instituição de educação infantil elaborar e executar sua proposta pedagógica que explicitará:
I - fins e objetivos da proposta;
II - concepção de criança, de desenvolvimento infantil e de aprendizagem;
III.- características da população a ser atendida e da comunidade na qual se insere;
IV - regime de funcionamento;
V - relação de recursos humanos, especificando cargos e funções, habilitação e níveis de escolaridade;
VI - espaço físico, instalações e equipamentos;
VII - parâmetros de organização de grupos e relação professor/criança;
VIII - organização do cotidiano de trabalho junto às crianças;
IX - proposta de articulação da instituição com a família e a comunidade;
X - processo de avaliação do desenvolvimento integral da criança;
XI - processo de planejamento geral e avaliação institucional;
XII- processo de articulação da educação infantil com o Ensino Fundamental.
Art. 23 - Na Educação Infantil, a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, sem o objetivo de promoção, mesmo para acesso ao Ensino Fundamental.

Art. 24 - Na constituição de turmas, a Unidade Escolar poderá alcançar a relação adequada entre o número de alunos, professor e Auxiliar de desenvolvimento Infantil, com vistas a um atendimento às diferenças individuais, recomendando-se os seguintes parâmetros:

Parágrafo único - O número de turmas em unidades de Educação Infantil deverá ser compatível com os recursos humanos e sua capacidade física, adequando-se à especificidade do trabalho com crianças de até 5 (cinco) anos de idade.

Art. 25 – Em caso de sala em que houver aluno com Necessidades Educacionais Especiais á atendido por professor auxiliar ou de apoio, conforme legislação local.

C A P Í T U L OV
DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 26 - A Direção da instituição de educação infantil será exercida por profissional, em curso de graduação em Pedagogia ou em nível de pós graduação na área de Educação Infantil.

Parágrafo único - Na unidade que ofereça a Educação Básica, o Diretor será o mesmo para toda a instituição.

Art. 27 - A Coordenação Pedagógica, nas unidades de Educação Infantil, será exercida, preferencialmente, por licenciado em Pedagogia ou em outra licenciatura, desde que comprove a participação em curso de atualização em educação infantil.

Art. 28 - O docente para atuar na Educação Infantil, será formado em curso de nível superior específico, na área (Graduação de Pedagogia ou Normal Médio).

Parágrafo único - O sistema de ensino promoverá o aperfeiçoamento dos professores legalmente habilitados para o magistério, em exercício em instituições de educação infantil, de modo a viabilizar formação que atenda aos objetivos da educação infantil e às características da criança de até 5 (cinco) anos de idade.

C A P Í T U L O VI
DA AUTORIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 29 - Entende-se por autorização de funcionamento o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação - CME permite o funcionamento da instituição de educação infantil, enquanto atendidas as disposições legais pertinentes.

Art. 30 - O requerimento para concessão de autorização, assinado pela pessoa física ou representante legal de pessoa jurídica mantenedora da unidade, será dirigido ao Presidente do CME, assim instruído:

I - nome do estabelecimento e sua localização;

II - prova de qualificação profissional do diretor, do corpo docente e do coordenador pedagógico;

III - prova de garantia de funcionamento da unidade de ensino, expressa por um dos seguintes documentos:

a - cópia do ato legal de criação, no caso de estabelecimento da rede oficial;

b - prova de direito ao uso do prédio ou dos prédios ou da propriedade dos mesmos;

IV - planta baixa do(s) prédio(s) em que funcionará o estabelecimento, com indicação das áreas livres para recreio, prática esportiva e indicação de localização das diversas dependências, para os estabelecimentos de Ensino.

V - relação do mobiliário, equipamento, material didático-pedagógico e
acervo bibliográfico necessários;

VI -proposta pedagógica;

VII - regimento escolar em 02 (duas) vias, que após ser analisado pelo órgão competente do CME, deverão ser tiradas tantas cópias quantas necessárias;
VIII - declaração assinada pelo diretor de que só poderá encerrar ou paralisar suas atividades após o cumprimento do ano letivo;

Parágrafo único - As unidades de Educação Infantil deverão dar entrada no pedido de autorização para funcionamento 180 (cento e oitenta dias) em caráter excepcional antes do início de suas atividades.

Art. 31- A autorização para funcionamento será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos, devendo o estabelecimento de ensino solicitar a sua renovação antes de fim do o prazo da respectiva autorização.

Parágrafo único - A autorização deverá ser precedida de verificação prévia, realizada pelo órgão competente do CME, com o fim de verificar o cumprimento das exigências contidas nesta Resolução.

Art. 32 - O pedido de renovação de autorização, assinado pela pessoa jurídica ou seu representante legal, será dirigido ao Presidente do CME, assim instruído:

I - cópia do último ato legal para o funcionamento do estabelecimento de ensino;

II - cópia do Regimento Escolar;

Art. 33 - No caso de mudança de endereço e/ou ainda, a permanência em mais de um endereço, as unidades de Educação Infantil deverão instruir o processo de autorização com a seguinte documentação:

I - prova de garantia de funcionamento da unidade de Educação Infantil, expressa por:

a) cópia do último ato legal para o funcionamento do estabelecimento de ensino;

b) prova de propriedade ou de direito ao uso do(s) prédio(s), para a finalidade em vista;

II. planta baixa do (s) prédio (s) em que funcionará o estabelecimento com indicação das áreas livres para recreio, prática esportiva e indicação de localização das diversas dependências;

III. emenda ao Regimento Escolar.

Art. 34 - Quando se tratar de expansão de estabelecimento de ensino sob a forma de anexo, a unidade escolar deverá instruir o processo de autorização, atendendo ao que determina os incisos do art. 32° desta Resolução.

CAPÍTULO VII
DO ESPAÇO, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO

Art. 35 - Os espaços serão projetados de acordo com a proposta pedagógica da instituição de educação infantil, a fim de favorecer o desenvolvimento das crianças de até 5 (cinco) anos, respeitadas as suas necessidades e capacidades.

Parágrafo único - Em se tratando de turmas de educação infantil, em escolas de ensino fundamental, alguns desses espaços deverão ser de uso exclusivo das crianças nessa idade, especialmente salas de aula e sanitários, respeitada a proposta pedagógica da escola.

Art. 36 - O prédio deverá adequar-se ao fim a que se destina e atender, no que couber, às normas e especificações técnicas da legislação pertinente.

Parágrafo único - O imóvel deverá apresentar condições adequadas de localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento e higiene, em total conformidade com a legislação que rege a matéria.

Art. 37 - Os espaços internos deverão atender às diferentes funções da instituição de educação infantil e conter uma estrutura básica que contemple:

I - espaços para recepção;

II - salas para professores e para os serviços administrativos, pedagógicos e de apoio;

III - salas para atividades das crianças, com boa ventilação e iluminação e visão para o ambiente externo, com mobiliário e equipamentos adequados;

IV- sala para biblioteca com acervo adequado à faixa etária, bem como livros e revistas para consulta do professor;

V- refeitório, instalações e equipamentos para o preparo de alimentos, que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, nos casos de oferecimento de alimentação;

VI - instalações sanitárias completas, suficientes e próprias para uso das crianças;

VII- berçário, se for o caso, provido de berços individuais, área livre para movimentação das crianças, locais para amamentação e para higienização, com balcão e pia e espaço para banho de sol das crianças;

Art. 38 - As áreas ao ar livre deverão possibilitar as atividades de expressão física, artísticas e de lazer, contemplando também áreas verdes.

Art. 39 - O material didático deverá ser simples e adequado às atividades desenvolvidas pela criança.

Parágrafo único - Consideram-se como material didático, brinquedos que estimulem o desenvolvimento do raciocínio infantil, jogos, objetos necessários às atividades artísticas criadoras, aparelhos para recreação ao ar livre, livros de histórias, gravuras e revistas, material de sucata (doméstico e industrial).

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40 - Enquanto não houver possibilidade de se atender, sistematicamente, toda a demanda de criança em idade pré-escolar, as instituições de ensino que oferecem educação gratuita poderão, a título de experiência, organizar programas informais, com número elevado de crianças, em que sejam enfocados, obrigatoriamente, os aspectos: educação, saúde e nutrição.

§ 1º - Para esses programas, além dos professores, poderão ser convocados para darem uma parcela de contribuição, a família, a comunidade e estagiários de cursos relacionados com o trabalho a ser desenvolvido.

§ 2º - Os programas referidos neste artigo deverão ser apreciados, previamente, pela **Secretaria Municipal da Educação e Cultura**, visando ao seu acompanhamento e aprovados pelo **CME**.

Art. 41 – Dependerá, também, de autorização prévia do CME quaisquer medidas relativas à:

I - transferência de estabelecimento de ensino de uma para outra entidade mantenedora;

II - mudança de denominação de unidade de ensino mediante justificativa fundamentada;

III - mudança do prédio de unidade escolar em funcionamento, para outro localizado no mesmo município, à vista de relatório do órgão competente do CME, da verificação prévia "in loco", que comprove o atendimento às exigências previstas no Capítulo VI desta Resolução.

Parágrafo único - Os processos deverão ser instruídos de acordo com a solicitação pretendida.

Art. 42 - A desativação das instituições de Educação Infantil autorizadas a funcionar, poderá ocorrer por decisão do mantenedor, em caráter temporário ou definitivo, devendo ser comunicado com 6 (seis) meses de antecedência, pelo menos, ao CME.

Art. 43- A substituição de Diretor de estabelecimento de ensino deverá ser **comunicada ao CME** pela entidade mantenedora ou pessoa física, no prazo de 30 (trinta) dias, com apresentação de comprovante de habilitação do substituto.

Art. 44 - Só será permitida a entrada de processos, neste Conselho, devidamente instruídos.

Art. 45 - Os processos de autorização para funcionamento de unidade de ensino que não tenham tido, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, seus estudos concluídos, poderão, conforme o caso, iniciar suas atividades escolares ou ter prorrogado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, seu ato legal de funcionamento.

Art. 46 - As diligências baixadas a processos em tramitação no CME, deverão ser atendidas devidamente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, findo o qual será arquivado, dando-se ciência ao interessado desse procedimento.

Art. 47 - O órgão próprio da SEMEC, fará visitas anuais aos estabelecimentos de ensino para apurar o normal funcionamento e orientá-los no sentido da observância das exigências legais e pedagógicas.

Art. 48 - Ao órgão próprio da SEMEC compete acompanhar e avaliar:
I. o cumprimento da legislação educacional;
II. a execução da proposta pedagógica;
III. condições de matrícula e permanência das crianças nos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais.
IV. o processo de melhoria da qualidade dos serviços prestados, considerando o previsto na proposta pedagógica da instituição de educação infantil e o disposto na regulamentação vigente;

V. a qualidade dos espaços físicos, instalações e equipamentos e a adequação às suas finalidades;
VI. a oferta e execução de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde nas instalações de educação infantil, mantidas pelo poder público;
VII. a articulação da instituição de educação infantil com a família e a comunidade.
Art. 49 - Ao órgão próprio da SEMEC, cabe relatar ou informar ao CME, por intermédio do seu titular, qualquer irregularidade verificada que comprometa o funcionamento da unidade escolar, bem como propor o cessar dos efeitos dos atos de autorização da instituição.
Parágrafo único - As irregularidades serão apuradas e as penalidades aplicadas de acordo com a legislação específica do sistema de ensino, assegurado o direito à ampla defesa.

Art. 50 - Os mantenedores das instituições que oferecem a Educação Infantil que apresentem em seus quadros de recursos humanos, professores leigos que não possuem a formação mínima exigida em lei, deverão independente do nível de escolaridade em que esses professores se encontrem tomar providências no sentido de viabilizar a complementação da escolaridade, em caráter emergencial, com vistas à obtenção da habilitação em nível médio.
§ 1º - Os órgãos executivos do sistema estimularão a antecipação da integração das instituições de educação infantil ao sistema de ensino, em benefício da manutenção e da melhoria do atendimento.
§ 2º - A integração será acompanhada e verificada pelo órgão próprio da SEMEC, que encaminhará ao CME, parecer conclusivo, baseado em relatório, que comunique o estágio de adaptação às disposições desta **Resolução.**

Art. 51 - O CME poderá, a qualquer época, solicitar à unidade de Educação Infantil suas condições de funcionamento.

Art. 52 - Os casos especiais não contemplados pela presente Resolução serão submetidos ao CME para análise e posterior deliberação.

Art. 53 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, 30 de janeiro de 2017.

REGIANI PERES FRANÇA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXOI
MATRIZ CURRICULAR
EDUCAÇÃO INFANTIL- 20H
Ano: A partir de 2017
Turno: Diurno
Semana Letiva: 05 (cinco) dias
Aulas diárias: 04 (quatro)
Duração da aula: 60 (sessenta) minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Áreas de conhecimento	Berçário	Maternal I	Maternal II	Pré
Linguagem Oral e Escrita	14	14	14	14
Matemática				
Natureza e Sociedade				
Arte: visuais, dança, música e teatro				
Movimento	04	04	04	04
Brinquedos e Brincadeiras	02	02	02	02
Semana em h/a	20	20	20	20
	800	800	800	800

Publicado por:
Fabia Renata da Silva Adures
Código Identificador:27937FDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 018/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Tornar publico a DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA DE VAGA, em Anexo, da candidata aprovada no Concurso Publico abaixo relacionada. Convocada pelo EDITAL Nº 017/2017 de 24/01/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL. Em 25/01/2017.

CLASS	NOME	CARGO
3º	ALINE CIONE MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL

Deodápolis-MS, 06 de Fevereiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:8019DD2F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, ALINE CIONE MARTINS, Nacionalidade BRASILEIRA; Estado Civil SOLTEIRA,
RG nº 001744846; CPF nº 035.883.471-60, candidato(a) aprovado no Concurso Público Municipal de Deodapolis Ms, realizado pelo EDITAL nº 001/2016 , classificado(a) em 3º lugar para o provimento do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, conforme resultado final Publicado pelo EDITAL Nº 018/2016 de 28/06/2016; venho pela presente, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA** referente ao cargo para o qual fui CONVOCADO pelo Edital nº 017/2017 de 24/01/2017 publicado em 25/01/2017 pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato grosso do Sul.

Deodapolis Ms, 03 de Fevereiro de 2017.

ALINE CIONE MARTINS

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:7419342B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 087/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre Designação do Servidor e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º DESIGNAR o SRº HERMES DE SOUZA JUNIOR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO,** para ocupar a Função de Provimento em Confiança de **LIDER DE EQUIPE II,** Símbolo **FG-2**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEMA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 3 – GRUPO OCUPACIONAL III DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.
ARTIGO 2º - O servidor acima citado desempenhará as atribuições do Cargo conforme disposto no decreto nº 009 de 30 de Janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Fevereiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:1F3EF4BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 019/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis,**Convoca,**o candidato abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.
01 Foto 3 X 4
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas
Comprovantes de Residência, Endereço Atual.
Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso; cargo de Motorista)
Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:
01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG)
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos
Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP
Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)
Certificado Militar (para o sexo masculino)
Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.
Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
1º	NURIA ANANDA PARRON GIACOMELLI PEREIRA	ENFERMEIRO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 06 de Fevereiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:CAA37345

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 020/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis,**Convoca,**o candidato abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, conforme ANEXO II ao EDITAL nº 018/2016- RESULTADO FINAL DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.
01 Foto 3 X 4
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas
Comprovantes de Residência, Endereço Atual.
Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso; cargo de Motorista)
Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:
01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG)
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos
Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP
Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)
Certificado Militar (para o sexo masculino)
Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.
Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
1º	EDSON ALVES NASCIMENTO	ENFERMEIRO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 06 de Fevereiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:6EC89EFF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2017 AO CONTRATO 056/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Deltha Consultoria e Representações Comerciais Ltda.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda - Do Valor e da Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato n° 056/2013, firmado em 15 de julho de 2013. Para a Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos e implantação de sistema informatizado com cruzamento de dados para evitar sonegação fiscal, criação, organização e manutenção de equipe para levantamento de dados relativos ao ITR.
DO VALOR: Fica acrescida da importância de R$18.000,00 (dezoito mil reais), que passa de R$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para R$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).
DO PRAZO: A vigência do Contrato será prorrogada por igual período, iniciando-se em 18/01/2017 e encerrando-se em 17/07/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II e IV, da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 056/2013.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante
Sineir de Oliveira Pedroso - Pela Contratada
Deodápolis- MS, 16 de janeiro 2017.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:05217A93

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2017
OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas a serem distribuídas as famílias carentes através da Secretaria Municipal de Assistência Social do município
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 17 de fevereiro de 2017, ás 08:00 horas.
O edital completo estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS. **Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67- 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 06 de fevereiro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Decreto 008/2017

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:D5FDBF8A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0005/2017
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0005/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELEBORAÇÃO DE PROJETO BASICO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO GINASIO POLIESPORTIVO ANTONIO CARROCINI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Vencedora: ENGELUSA ENGENHARIA EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais);
Eldorado/MS, 6 de fevereiro de 2017.
Daniele Prado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 6 de fevereiro de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:A3C4213C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 031/2016

Processo nº 011/2016 – Pregão Presencial nº 009/2016
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa MORAES & MAGALHÃES LTDA - ME.
OBJETO: Seleção de melhor proposta de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza interna e externa dos prédios públicos deste Município.
VALOR ADITADO: R$ 125.900,76 (cento e vinte e cinco mil e novecentos reais e setenta e seis centavos)
VIGÊNCIA ADITADA: 01/02/2017 a 31/03/2017
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Luiz Fernando de Oliveira Moraes.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:716641A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2017

"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder Função Gratificada (FAI) aos servidores, conforme Lei Complementar n° 055/2010, de 22 de Dezembro de 2010, com a redação que lhe foi atribuída, conforme relação abaixo, *a contar de 01 de Janeiro de 2017*:

SERVIDOR	CARGO	FAI
MARLENE APARECIDA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FAI – I
CLAUDIO BANHOS BERALDI	FISCAL DE TRIBUTOS	FAI – I

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, tendo efeitos retroativos à 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS PRIMEIROS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:FAAC027C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2017 - REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

"Republica-se por incorreção a PORTARIA 042/2017"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Republicar por incorreção a Portaria 042/2017, de 24 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul/Assomasul:

Onde se lê:

"***II*** *– Conceder ao servidor gratificação mensal de 60% (cem por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011, de 23 de setembro de 2011."*

Leia-se:

*"**II** – Conceder ao servidor gratificação mensal de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011, de 23 de setembro de 2011*."

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, tendo efeitos retroativos à 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:FE67C62F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 020/2017

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear o servidor **LUIZ ANTONIO NOGUEIRA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo DAS-09**,** a contar de 01 de Fevereiro de 2017.
II – Conceder ao servidor gratificação mensal de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011, de 23 de setembro de 2011.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:67947741

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 021/2017

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear o servidor **JOSÉ APARECIDO VIEIRA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS E ESPORTES COLETIVOS,** Símbolo DAS-14**,** a contar de 01 de Fevereiro de 2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:9B4E6094

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 022/2017

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear o servidor **LUIZ APARECIDO PENASSO,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE,** Símbolo DAS-12**,** a contar de 01 de Fevereiro de 2017.

II – Conceder ao servidor gratificação mensal de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011, de 23 de setembro de 2011.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:A840FB3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 023/2017

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear a servidora **ANA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO CREAS,** Símbolo DAS-21**,** a contar de 01 de Fevereiro de 2017.

II – Conceder a servidora gratificação mensal de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011, de 23 de setembro de 2011.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:16765485

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 024/2017

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear a servidora **IRACI MIRIAM DE SOUZA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO CRAS,** Símbolo DAS-20**,** a contar de 01 de Fevereiro de 2017.

II – Conceder a servidora gratificação mensal de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011, de 23 de setembro de 2011.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:97DF069C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 025/2017

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear a servidora **IVETE BRANDÃO DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE INSPEÇÃO E DADOS ESCOLARES,** Símbolo DAS-19**,** a contar de 01 de Fevereiro de 2017.

II – Conceder a servidora gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011, de 23 de setembro de 2011.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:BDC61919

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 026/2017

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear a servidora **ELAINE MOREIRA DE BRITO NAVA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO,** Símbolo DAS-09**,** a contar de 01 de Fevereiro de 2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:537CF78F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2017

"DESIGNA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designa a servidora **GISELAINE DE JESUS FLORIANI,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, **Símbolo ADM – 1**, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2017.
II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:60A118EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058 /2017

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder, aos servidores constantes nos Anexos, parte integrante e indissociável desta Portaria, 30 [trinta] dias de férias regulamentares,

com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, tendo efeitos retroativos à 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Parte integrante e indissociável da Portaria n°058/2017

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ABEL DA SILVA NETO	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
ADRIANA GONCALVES SIQUEIRA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
ADRIANA ORIBES SOUZA DIAS	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
AGDA AP.ARAUJO OLIVEIRA LOCIO	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
ALEXANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
ANA REGINA NUNES	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
ANDREIA LEMES ANTUNES	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
AVANI OLIVEIRA DA SILVA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
APARECIDA DOS SANTOS	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
BRUNA APARECIDA RUFINO	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
CRISTIANE OTELAKOSKI	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
CLAUDIO MAIA DE OLIVEIRA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
CLEVANS DE PAULA DOS SANTOS	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
CRISTINA SAMANIEGO VILHARVA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
DALVA FERREIRA FORTUNA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
DANIEL FERNANDES RIBEIRO	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
DEVANIR APARECIDO PITTON	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
DIRCE FORTUNA MIERRO	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
ELAINE MOREIRA DE BRITO	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
EDIVALDO NUNES	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
ELIANE RAMIRES OLMEDO	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
ELLESSANDRA MARTINS MIRANDA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
ENY FRANCELINA PEREIRA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
EUNICE DA SILVA NUNES	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
FABIANA MARIA LORENCI	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
GENEROSA GONCALVES FERNANDES	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
GISELAINE DE JESUS FLORIANI	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
GILMAR PEREIRA DA SILVA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
GISELI JOSE DE SOUZA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
IVANETI PRACIEL GOMES	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
IVONILDE DA SILVA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
IZAURA AP. GOMES	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
IVETE BRANDAO DE OLIVEIRA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
JOAO BENITES RIQUELME	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
JURACI DE FATIMA ORTIZ	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017

ANEXO II
Parte integrante e indissociável da Portaria n°058/2017

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JANIO LOPES SANTOS	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
JEBSON RODRIGUES BERNARDO	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA DIRSCHNABEL	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
JOEL LOLA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
KESLLENY DIONE DO PRADO	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
LARISSA DA SILVA OLIVEIRA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
LEANDRA ALVES DA SILVA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
LEANDRO APARECIDO INACIO	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
LIDIO OSMAR FERNANDES FLORENCIANO	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
LUCIMAR ANTONIA TRINDADE	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
LUZIA DELBON DE OLIVEIRA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
LUCAS JOEL DO PRADO	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
MARA CRISTIANNE PIMENTA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
MARIA ANTONIETA TORRES	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
MARIA DA SILVA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
MARIA C. SOARES DA SILVA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
MARIA GORETE FERREIRA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
MARIA SANTA RIBEIRO	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
MARILDA DE OLIVEIRA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
MARLENE DE OLIVEIRA FARIAS	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
MARLI ALVES NOGUEIRA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
MAURINA AP. LIMA PIENTKA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
MARCIA DOS SANTOS MOURA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
MARIA AP. DELBON DE OLIVEIRA.	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
MARIA APARECIDA RAMOS	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
MARIA JOSE AP. DOS SANTOS.	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
MARIA LUIZA DE SOUZA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
MARIA MONICA DA SILVA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
MARIA SEBASTIANA DA COSTA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
MARIA SILVA DE OLIVEIRA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
MARILI RODRIGUES	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
MAURA FERREIRA MAIA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
MOACIR DOS SANTOS	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017

ANEXO III
Parte integrante e indissociável da Portaria n°058/2017

NATALINA ALVES DE MELO	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
NATIELE MENDES DA ROCHA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
NEUZA BOLLES AGUIAR	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
NILTON DE OLIVEIRA RAMOS	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
NIUSA GOMES DA SILVA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
ODAIR TORRES	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
ORLANDO LUNELLI	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
OZEAS DE SOUZA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
RENATA FARIAS DOS SANTOS	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
ROSALINA OCANÃ DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
ROGERIO DE SOUZA SILVA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
ROSANGELA AP. PORTELA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
ROSANGELA VACELI ALVES	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
ROSELI MARIA DALFOVO	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
ROSENI BATISTA DE OLIVEIRA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
ROSILENE PENASSO	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
ROSENI AGUIAR DA COSTA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
ROSINEI RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
SANDRA MARTINS DA ROSA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
SIRLENE MARTINS DA ROCHA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
SOLANGE TORRES LOURENCO	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
TERESA GONCALVES FERNANDES	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
VALTAIR ROSA DA SILVA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
VALERIA APARECIDA DA COSTA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
VANDERLI CASSIOLA ROVARI	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
VANESSA LEITE DA SILVA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
VANUZA PIROLI DA SILVA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
VERA LUCIA DA SILVA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
VERA LUCIA DA SILVA	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
ZILDA TORRES	01/01/2016 A 01/01/2017	01/01/2017 A 01/01/2017
MAURICIO DOS SANTOS	15/02/2015 A 15/02/2016	05/01/2017 A 04/02/2017
JOEL ROSA	05/09/2015 A 05/09/2016	05/01/2017 A 04/02/2017
DANIEL DE LIMA	02/07/2015 A 02/07/2016	01/01/2017 A 30/01/2017

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:553E2133

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 027/2017

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomeia a servidora **SHEILA PAVIN FLORIANO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo DAS – 12.**

II – Conceder ao servidor, gratificação mensal de 100% (Cem por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.
III – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:0799C576

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 028/2017

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomeia a servidora **VIVIANE PIVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS, Símbolo DAS – 20.**

II – Conceder ao servidor, gratificação mensal de 40% (Quarenta por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.
III – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:1361C793

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2017

"DESIGNA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designa a servidora **IRACI MIRIAN DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de **Zelador**, **Símbolo SAX – 5**, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 01 de fevereiro de 2017.
II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:4F4A3C33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2017

"DESIGNA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designa a servidora **MARIA DE LOURDES RICARDO,** ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, **Símbolo SAX – 8**, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 01 de fevereiro de 2017.
II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:880AF843

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2017

"DESIGNA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designa a servidora **MARIA DA SILVA SOUZA LOURENÇO,** ocupante do cargo efetivo de **Telefonista**, **Símbolo SAX – 6**, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 01 de fevereiro de 2017.
II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:E7059C22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2017

"Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, na forma presencial e na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns."

O senhor AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que cargo lhe confere, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Direta do Município de Eldorado, qualquer que seja o valor estimado da contratação, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo disposto neste Decreto.
Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.
Art. 2º. A licitação na modalidade do Pregão poderá ser realizada tanto na forma presencial como eletrônica.
Art. 3º. Compete ao Prefeito Municipal:
I - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
III - homologar o objeto da licitação.

§1º. A equipe de apoio fixa deverá ser integrada em sua maioria por servidores municipais ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.
§2º. O responsável pelas especificações técnicas do objeto licitado comporá a equipe de apoio, sem direito a remuneração eventualmente concedida à equipe de apoio fixa.
Art. 4º. Incumbirá a cada Secretário Municipal, no âmbito de suas atribuições:
I - solicitar a abertura de licitação, oferecendo as justificativas pertinentes acerca da necessidade da contratação, devendo, para tanto, observar às demais exigências contidas neste decreto;
Art. 5º. As atribuições do pregoeiro incluem:
I - o credenciamento dos interessados;
II - o recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V - responder as impugnações dirigidas ao edital;
VI - conduzir a sessão pública do pregão eletrônico na internet, em especial, no que concerne:
a) ao exame das propostas de preços;
b) a classificação dos proponentes;
c) a direção da fase competitiva; e
d) a escolha do lance de menor preço;
VII - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
VIII - verificar e julgar as condições de habilitação;
IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
X - adjudicar o objeto da licitação;
XI - o processamento dos recursos interpostos e encaminhamento à decisão pela autoridade competente; e
XII - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a classificação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação com o vencedor.

Art. 6º. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida em documento escrito denominado "Requisição de fornecimento de bens ou serviços";
II - a "Requisição de fornecimento de bens ou serviços" deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
III - a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:
a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas de acordo com os incisos I e II deste artigo;
b) justificar a necessidade da aquisição;
c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;
IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração.
Art. 7º. A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados através da publicação do estrato do edital nos órgãos oficiais pertinentes sendo; Diário Oficial do Município de Eldorado/MS e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
I - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como a designação do local onde será realizada a sessão pública, quando se tratar de pregão na forma presencial, ou, sendo na forma eletrônica, a indicação do correspondente endereço por meio do qual se dará a disputa à distância em sessão pública;
II - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas.
Art. 8º. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
Art. 9º. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão (presencial ou eletrônico).
§ 1º. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
§ 2º. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
§ 3º Fica vedado a apresentação de impugnação ao edital por meios eletrônicos (e-mail) e por fax símile, sendo que seu recebimento se dará no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Eldorado. .
Art. 10. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, ou via Fax, nos endereços indicados no edital.
Art. 11. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na Lei Federal nº 8.666/93, relativa à:
I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV - regularidade fiscal;
Art. 12. É vedada a exigência de:
I - garantia de proposta;
II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.
Art. 13. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, deverão ser observadas as exigências constantes do respectivo edital e demais condições previstas na legislação geral.
Art. 14. Os atos essenciais do Pregão, na forma presencial ou eletrônica, serão documentados e juntados no respectivo processo licitatório, compreendendo:

I - justificativa da contratação;
II - Requisição de fornecimento de bens ou serviços;
III - planilhas de custo, quando for o caso;
IV - previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VIII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
IX - parecer jurídico;
X - documentação exigida para a habilitação;
XI - ata contendo os seguintes registros:
a) licitantes participantes;
b) propostas apresentadas;
c) lances ofertados na ordem de classificação;
d) aceitabilidade da proposta de preço;
e) habilitação; e
f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões;
XII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do resultado da licitação;
c) do extrato do contrato; e
d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.
§ 1º O processo licitatório poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, sendo que os atos e documentos referidos neste artigo constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.
§ 3º A ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

CAPÍTULO II - DO PREGÃO PRESENCIAL
Art. 15. Realizar-se-á o pregão na forma presencial, quando a disputa, pelo fornecimento de bens ou serviços comuns, se der em sessão pública por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, caso em que serão observadas as seguintes condições:
I - no dia, hora, local e endereço designados no edital, para a realização da sessão pública, serão recebidas as propostas e a documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
II - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;
III - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
IV - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus
autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
V - o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, fundamentadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
VI - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
VII - o edital fixará o intervalo mínimo entre os lances;
VIII - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
IX - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
X - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
XI - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
XII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
XIII - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
XIV - nas situações previstas nos incisos X, XI e XIV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XV - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;
XVI - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;
XVII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XVIII - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
XIX - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
XX - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XIV e XV deste artigo;
XXI - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXI;
XXII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

CAPÍTULO III - DO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 16. Realizar-se-á o pregão na forma eletrônica, quando a disputa, pelo fornecimento de bens ou serviços comuns, se der em sessão pública à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.
Art. 17. A autoridade competente do Município, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica, deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico.
§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
§ 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o Sistema Cadastral do Município.
§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
§ 4º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
§ 5º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.
Art. 18. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão de que cuida este artigo:
I - credenciar-se no Sistema de Cadastramento do Município;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI - utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Sistema de Cadastro do Município terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.
Art. 19. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
§ 1º. A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

§ 2º. Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
§ 3º. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
Art. 20. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.
§ 2º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
§ 3º A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
§ 4º As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.
§ 5º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
§ 6º O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
Art. 21. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§1º O edital fixará o intervalo mínimo entre os lances.
§ 2º No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
§ 3º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
§ 4º O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
§ 5º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
§ 6º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
§ 7º A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
§ 8º O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
§ 9º Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
§ 10º A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 11. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
§ 12. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
Art. 22. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
§ 1º A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastro do Município.
§ 2º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema de Cadastro do Município, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, poderão ser apresentados via fax, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.
§ 3º Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no edital.
§ 4º Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
§ 5º Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§ 6º No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§ 7º Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
Art. 23. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 1º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 2º O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
§ 3º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
Art. 24. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
§ 1º Após a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido no edital.
§ 2º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 3º Poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no § 2o ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
§ 4º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do edital.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Eldorado pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
Art. 26. Aplicam-se, subsidiariamente, para a modalidade de Pregão, as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Eldorado Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:3A31E62E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2017

DECRETO Nº 030/2017

Estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Eldorado, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts .65, 68 e 69 da Lei nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo, previsto na Lei Municipal nº 975/2013, reger-se-ão pelas normas estabelecidas no presente Decreto.
Art. 2º Os Suprimentos de Fundos serão concedidos a servidores municipais, a critério do ordenador de despesa e sob sua inteira responsabilidade, sendo responsabilizado, também, quando conceder valor superior ao estabelecido neste Decreto.
Art. 3º O pagamento de despesa por meio de Suprimento de Fundos somente será admitido em casos excepcionais que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.
Art. 4º Os Suprimentos de Fundos deverão ser precedidos de Nota de Empenho e não poderão ter aplicação divergente da natureza da despesa empenhada.
Art. 5º Somente poderão ser realizadas por meio de Suprimento de Fundos, respeitando-se os limites abaixo e por elemento de despesa, as seguintes despesas:
I - miúdas e de pronto pagamento, consideradas como tal aquelas que não excedam, em cada espécie (de despesa) a 10 % do teto estabelecido para a dispensa de licitação (art. 24, I - Lei 8.666/93);
II - para atendimento de necessidades urgentes realizadas na cidade, que não se enquadrem no inciso I, até o limite de R$ 1.000,00;
III - de viagens, em missão oficial ou de serviço, até o limite estabelecido no inciso I;
§ 1º Para fins deste decreto, consideram-se despesas miúdas de pronto pagamento aquelas que devam ser efetuadas para atender necessidades inadiáveis da Administração, inclusive aquisição de material e execução de serviço, ainda que exista dotação específica.
Art. 6º A solicitação de Suprimento de Fundos será feita através do documento Requisição de Suprimento de Fundos - Anexo I, que deverá conter:
I - exercício financeiro;
II - classificação correta das despesas;
III - nome, matrícula e cargo ou função do servidor;
IV - importância a ser autorizada;
V - assinatura do servidor;
VI - assinatura do ordenador de despesa.
Art. 7º É vedada a realização das seguintes despesas, por meio de Suprimento de Fundos:
I - despesas com material permanente, equipamentos e instalações;
II - despesas com materiais existentes em estoque no almoxarifado ou similar, que deverá ser sempre consultado antes da efetivação da despesa;
III - despesa que ultrapasse o valor de dispensa de licitação;
IV - despesas com materiais e/ou execução de serviços para os quais existam contratos firmados com a Prefeitura;
V - materiais com finalidade de estoque;
Art. 8º O servidor que receber Suprimento é obrigado a aplicá-lo e a prestar contas junto à Unidade Financeira de seu órgão, ou junto à Secretaria Municipal a qual estiver vinculado sujeitando-se à tomada de contas, quando não o fizer no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do numerário.
§ 1º O Suprimento de Fundos não poderá ser aplicado após o encerramento do exercício financeiro em que for concedido, devendo os saldos porventura existentes ser recolhidos até o dia 30 de dezembro.
§ 2º As importâncias aplicadas até 30 de dezembro deverão ser comprovadas até o dia 15 de janeiro do ano seguinte.
§ 3º Para efeito de prestação de contas, considera-se como primeiro dia, a data do recebimento do numerário. Caso o 30º dia seja dia não útil, a prestação de contas será entregue no 1º dia útil subsequente.
Art. 9º A prestação de contas será instruída na forma abaixo:
I - uma via da Requisição de Suprimento de Fundos (Anexo I);
II - uma via da Comprovação de Suprimento de Fundos;
III - uma via da Nota de Empenho - NE;
IV - uma via da Ordem Bancária - OB;
V - 1ª via da documentação, devidamente numerada e atestada;
VI - uma via do comprovante de recolhimento do saldo do Suprimento, quando houver;
VII - extrato bancário.
§ 1º Os saldos dos Suprimentos não utilizados ou devolvidos em razão de glosa de despesas, deverão ser recolhidos à conta 2002-8 Banco Bradesco - Agência 1538-5.
Art. 10 Somente serão admitidos para efeito de prestação de contas, documentos que comprovarem pagamentos com data igual ou posterior à emissão da Nota de Empenho.
Art. 11 As despesas realizadas através de Suprimento serão comprovadas com a 1ª via da documentação, passada em nome do órgão, constando CNPJ, endereço completo, data da quitação, placa e quilometragem do veículo, quando for o caso, não sendo admitidas emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza e a veracidade do documento. Serão admitidos os seguintes comprovantes de despesa:
I - recibo, no caso de fornecimentos e serviços prestados por pessoas físicas, contendo: data, nome, assinatura do credor, número do R.G. ou equivalente e endereço;
II - documento fiscal, acompanhado de recibo, no caso de fornecimentos ou serviços prestados por pessoa jurídica. Será dispensado o recibo, se o documento fiscal for emitido em nome do órgão e tiver indicação expressa de que o pagamento foi efetuado.
§ 1º caso o documento fiscal não detalhe a despesa realizada, deverá constar no recibo a discriminação do material fornecido ou do serviço prestado.
§ 2º não serão admitidos recibos de pessoas físicas para despesas com fornecimento de quaisquer materiais, inclusive refeições.
§ 3º não será admitido comprovante de despesa emitido pelo próprio tomador do Suprimento.
§ 4º os comprovantes que não se revestirem dos requisitos legais e pagamentos efetuados em desacordo com a finalidade a que se destinou o Suplemento, serão glosados.
Art. 12 Caberá a Controladoria Geral do Município – CGM, proceder à análise das prestações de contas, emitindo parecer/notificação sobre a situação de regularidade do processo, de acordo com os seguintes critérios:
I - Prestação de Contas Regular a que estiver totalmente de acordo com as normas legais;
II - Prestação de Contas com Ressalva a que apresentar falhas que não caracterizem irregularidades;
III - Prestação de Contas com Irregularidade para as comprovações em desacordo com os arts. 9º, 10 e 11.
a) quando for constatada irregularidade, a CGM notificará formalmente o responsável pela prestação de contas, o qual terá o prazo de 15 (quinze) dias para retificar suas contas ou recolher a importância glosada, devidamente atualizada pelo IPCa/FGV.
b) esgotado o prazo, sem que as pendências tenham sido regularizadas, Controladoria-Geral do Município, procederá a realização da competente Tomada de Contas, visando à regularização do débito.
§ 1º Os procedimentos das alíneas a e b, serão adotados, também, nos casos em que for constatada a não prestação de contas, após 15 (quinze) dias do término do prazo estabelecido no art. 8º.
§ 2º As solicitações de Tomada de Contas a serem enviadas à CGM, devem conter, além dos dados do processo, a identificação do Tomador de Suprimentos, como: nome completo, cargo/função, lotação, órgão de origem, endereço residencial, RG, CPF.
§ 3º Se após a realização da Tomada de Contas persistirem as pendências, a Controladoria-Geral do Município emitirá Certificado de Irregularidade e enviará cópia do documento ao ordenador de despesa para que este determine o imediato desconto em folha de pagamento, do valor atualizado pelo IPCa/FGV. Caso o tomador deixe de ser servidor municipal e não proceda a quitação do débito, será inscrito na Dívida Ativa.

§ 4º Os efeitos do Certificado de Irregularidade só cessarão mediante a comprovação do pagamento do débito.
§ 5º Na retificação da prestação de contas, referida na alínea a, não será permitida a troca de documento fiscal legítimo apresentado.
§ 6º O servidor que receber Certificado de Irregularidade não poderá receber novos Suprimentos de Fundos, até a total quitação do débito correspondente.
§ 7º As despesas que estejam formalmente comprovadas de acordo com este Decreto, mas que caracterizem utilização indevida e abusiva do dinheiro público, contrariando os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública (CF, art. 37), também constituem motivo de glosa, com a consequente emissão de Certificado de Irregularidade.
§ 8º A Controladoria-Geral do Município, poderá, a qualquer tempo, quando julgar necessário, realizar Tomada de Contas dos Tomadores de Suprimentos de Fundos, independentemente de solicitação do órgão /entidade da Administração Municipal.
Art. 13 Após a análise de cada prestação de contas, o responsável, encaminhará os respectivos processos ao setor contábil do órgão/ente para a devida baixa contábil do adiantamento (baixa da responsabilidade do valor concedido).
Parágrafo Único - No caso de prestação de contas em que for constatada irregularidade, só poderá ser dada baixa contábil do adiantamento, após a regularização do débito.
Art. 14 As justificativas mencionadas neste Decreto deverão ser claras, objetivas e coerentes com o fato sob questão.
Art. 15 Revoga os Decretos 009 e 175/2014, e entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:2366ACBC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 005/2017 ELDORADO PREV

PORTARIA 005/2017

CONCEDE DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SEGURADO ERODICIO DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Doença ao segurado ERODICIO DE OLIVEIRA, servidor ocupante do cargo de Pedreiro STO-10 da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 01 de fevereiro de 2017 a 17 de março de 2017 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo sua vigência a 01 de fevereiro de 2017.

Eldorado/MS, 03 de fevereiro de 2017.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:FF0BE8A7

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 05/2017

Edital nº005, de 30 de janeiro de 2.017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, PINGO DE GENTE, E ITAMAR EVARISTO DA SILVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – MS, torna pública a abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de funcionários administrativo para atuar no âmbito nos C.E.I Nossa Senhora Aparecida, Pingo de Gente, Itamar Evaristo da Silva, nos termos da Lei Municipal nº 629/2004.

Das Considerações Preliminares.
1.1- O prazo da contratação será de 10 meses e 14 dias nos termos do artigo 4º, III, da Lei Municipal nº 629/2004, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo único do mesmo dispositivo legal.
1.2- Em havendo candidato aprovado em concurso público homologado, o contrato resultante do presente processo seletivo ficará automaticamente rescindido. O regime jurídico das contratações é o Lei Municipal nº 629/2004.
1.3- Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplica-se o regime geral de providência social, o cargo do INSS.
1.4- Serão funções e obrigações dos funcionários administrativos contratados em virtude do presente processo seletivo:
1.5 Exercer sua atividade profissional diretamente;
- Das Vagas, da área de atuação, da remuneração e da carga horária.
2.1- As vagas disponibilizadas, a área de atuação, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no quadro abaixo:

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REMUNERAÇÃO EM REAIS	CARGA HORARIA SEMANAL
08	Aux.S. Gerais	Educação	858,56	40 horas

2.2. - Serão classificados candidatos até 100% (cem por cento), do numero de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além de número de vagas disponibilizadas ficarão como suplentes dos titulares.
2.3 - A área de atuação dos contratos será aquela estabelecida no quadro acima, com as especificações geográficas estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação.
2.4 - A remuneração dos contratos será paga com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).
2.5 - A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, respeitado o limite semanal estipulado neste edital.
3 - Das Inscrições:
3.1 – As inscrições serão realizada no dia 13/02/2017, na Prefeitura Municipal de Eldorado, localizada na Escola Sebastião de Paula, na cidade de Eldorado, das 08:00 as 11:00.
3.2 - Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo, o candidato deverá preencher as seguintes condições:
3.2.1 - Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
3.2.2 - Ter mais de 21 anos de idade;
3.2.3 - Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
3.2.4 - Não possuir antecedentes criminais;
3.2.6 - Declaração de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo I, deste edital.
3.3 - No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome e numero de ordem, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.

4. Da Seleção.
4.1 - A prova de que trata este item constará de 20 questões objetivas, com peso de 0,5 ponto cada uma, perfazendo um total de 10 pontos;
4.2 - Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.
4.3 - As provas serão aplicadas, sob supervisão da Comissão referida no sub item 4,1 acima, no dia 15 de fevereiro de 2017, das 8:00 às 11:00 h. nas dependências do Escola Sebastião de Paula, na cidade de Eldorado;
4.4 - Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item anterior até as 07:30 min horas, munidos de documentos de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, de lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.
4.5 - Não serão admitidos a fazer as provas os candidatos que chegarem ao local das mesmas após as 07:30min , não se admitindo aí o ingresso dos candidatos retardatários.
5 - Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
5.1 - Maior idade;
6.0 Dos Recursos.
6.1 -Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio entregue, exclusivamente, na Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Eldorado, no horário das 07;00 horas às 11:00 horas, no prazo de até três dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;
6.2 - O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;
6.3 - Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no subitem 5.1 acima;
6.4 - Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora de que trata o subitem 4.1, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida à Senhora Prefeita Municipal.
6.5 - O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem especifica.
6.6 - O resultado final será publicado no órgão oficial do município de Eldorado, diário Oficial Assomassul.
6.7 - As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Educação, no período de 16/02/2017 a 21/12/2017.
6.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no subitem 4.1.

Eldorado-MS, 30 de Janeiro 2.017.

_____
Presidente da Comissão instituída

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:F70EC26B

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE NUTRIÇÃO

Por este Instrumento Particular de **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRAZO DETERMINADO,** que entre si firmam, de um lado, **a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Av Tancredo de Almeida neves, nº 1.191, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **MARTA MARIA DE ARAÚJO**, brasileira, casada, Professora, com o endereço administrativo na sede do Município, 7.958-74, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro **ANA CLAUDIA DE SOUZA MORAES**, brasileiro (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 8.575.799-7 SSP/PR –** ,e inscrito no **CPF sob o nº059.631.719-03**, residente e domiciliado no Av. Brasil ,1177 Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

O presente contrato é celebrado com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, através da Secretária de Educação , Esporte e Juventude, na autorização contida no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004, e rege-se por todas as disposições desta Lei e, do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2017 e, subsidiariamente, pelas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO
O regime jurídico deste contrato e o estatutário, tal como disciplinado na Lei Complementar Municipal nº 059/2011 .
CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO
O objeto deste contrato é o exercício, pelo(a) contratado(a), das funções inerentes ao cargo de **NUTRICIONISTA** em regime de Quarenta horas semanais para prestar serviços na Secretaria de Educação.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
O regime de contratação que é de 12 meses nos termos do artigo 4º, III período de contratação e de 24 de janeiro de 2.017 a 23 de janeiro de 2.018, nos termos da Lei Municipal nº 059/2011.
CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do(a) contratado(a), será mensal e corresponderá à remuneração fixada para a Carga Horária para o qual o(a) contratado(a) prestou o processo seletivo simplificado; ou seja **2.776,54(dois mil setecentos e setenta seis reais e cinquenta quatro centavos**), mensais conforme estipulado no edital respectivo, devendo seu pagamento ocorrer até o quinto dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)
São obrigações do(a) contratado(a):
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo para o qual é contratado(a);
II – Ser assíduo e pontual no comparecimento ao trabalho conforme escala e horários estabelecidos pelo responsável pela sua área de atuação;
III – portar-se com urbanidade e respeito no trato com os colegas de trabalho e com o público em geral;
IV – cumprir as demais obrigações impostas aos servidores públicos municipais em geral tais como disciplinadas na Lei Complementar Municipal Nº 059/11.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São obrigações do contratante:

I – Não opor embaraços ao desempenho, pelo(a) contratado(a), das funções inerentes ao cargo para o qual é contratado;
II – Pagar regularmente os vencimentos a que o(a) contratado(a) faz jus, conforme estabelecido na cláusula quinta deste contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
O presente contrato extingue-se de pleno direito nos casos de término do prazo contratual e pela extinção ou conclusão em razão do qual se celebra este contrato, como estabelecido na sua cláusula terceira, e tal extinção não gera, para o(a) contratado(a), qualquer direito de natureza indenizatória.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO
A rescisão deste Contrato se opera por :
I – Iniciativa imotivada de qualquer uma das partes que pedir a rescisão pagará a multa igual a 50% (cinqüenta por cento) da remuneração devida pelo restante do contrato.
II – Por culpa do(a) contratado (a) devidamente apurada em sindicância administrativa, caso em que nenhuma indenização lhe será devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Quaisquer questões inerentes ao presente contrato serão dirimidas no foro cível da comarca de Eldorado, em prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem, desta forma, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento que é composto de três laudas impressas, em duas vias de igual teor e forma.

ELDORADO – MS, 24 de Janeiro de 2.017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA DE MORAES
Nutricionista

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:B059ADFB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 27/ 2016, TOMADA DE PREÇO N. 03/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 27/2016, com a Empresa **SOUZA & FILHO TERRAPLANAGEM LTDA ME-ME**, tendo sido executado o valor de R$ 129.750,00 (cento e vinte nove mil, setecentos e cinquenta reais), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 31 de Dezembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:9E1241A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AOS CONTRATOS N. 45 E 46/ 2016, PREGÃO N. 37/ 2016.

O **MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SU**L, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado os contratos n. 45 e 46/2016, com as Empresas **P.C. F MAROLLA CARTUCHOS EIRELI-EPP**, tendo sido executado o valor de R$ 2.760,00 (dois mil, setes centos e sessenta reais) e a Empresa **HOUSETECH INFORMATICA LTDA – ME**, tendo sido executado o valor de R$ 22.640,00 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais), totalizando R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatros centos reais) estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 31 de Dezembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:433FE487

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 087/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA

FORNECEDOR:
GRAFICA RAMOS EIRELI - ME

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2033 Manutenção do PSF
Elemento Orçamentário: 06.002-10.301.0010.2033-3.3.90.39.05.0.1.14.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 1.370,00 (um mil e trezentos e setenta reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO -MS, 06 de fevereiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:2706F5E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 061/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

FORNECEDOR:
QUALIFICA TREINAMENTOS LTDA - ME

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2031 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
Elemento Orçamentário: 06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39.05.0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO -MS, 06 de Fevereiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipa

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:099B20D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 137/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA CONDUTOR DE VEICULOS DE PASSAGEIROS E EMERGENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FORNECEDOR:
SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2031 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
Elemento Orçamentário: 06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39.05.0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 515,00 (quinhentos e quinze reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO -MS, 06 de Fevereiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:4F9AB80F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2017
PROCESSO N° 143/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa CSM-Serviços Médicos S/S LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em caráter emergencial, para atender as necessidades do hospital municipal Mariana Silvério Furtado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22 – 06.002-10-302.0010.2034-3.3.90.39.00.0.102
VALOR: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 24/01/2017 a 24/03/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, pela contratante e Renato Pinto da Cunha Santos, pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2017.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:4887029D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 49/ 2016, PREGÃO N. 39/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 49/2016, com a Empresa **P.C.F. MAROLLA EIRELI-EPP**, tendo sido executado o valor de R$ 5.305,00 (cinco mil trezentos e cinco reais), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 31 de Dezembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:C165D894

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AOS CONTRATOS N. 50 E 51/ 2016, PREGÃO N. 40/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado os contratos n. 50 e 51/2016, com as Empresas **JULIANO VEZENTIN EIRELI-ME,** tendo sido executado o valor de R$ 11.943,00 (onze mil, noves centos e quarenta e três reais) e a empresa **P.C. F MAROLLA EIRELI-EPP** tendo sido executado o valor de R$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais), totalizando R$ 27.123,00 (vinte e sete mil, cento e vinte e três reais) estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 31 de Dezembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:511C9C52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 52/ 2016, PREGÃO N. 33/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n.52/2016, com a Empresa **JOSIANE DE SOUZA SILVEIRA & CIA LTDA-ME,** estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 31 de Dezembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:25BD247D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AOS CONTRATOS N. 53 E 54/ 2016, PREGÃO N. 38/ 2016.

O **MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SU**L, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado os contratos n. 53 e 54/2016, com as Empresas **PAULO DELMONICO – ME,** tendo sido executado o valor de R$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais) e a Empresa **ROTOPLAST INDÚSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA,** tendo sido executado o valor de R$ 31.950,00 (trinta e um mil, noves centos e cinquenta reais), totalizando R$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais) estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 31 de Dezembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:20BD2743

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

O Município de Iguatemi (MS), por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1.432/2017, torna público que a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 004/2017, realizada no dia 30 de janeiro de 2017, às 11h30min, horário local, cujo objeto é aquisição de combustíveis do tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel B S10, destinados ao abastecimento dos veículos da frota Municipal em viagem a Campo Grande (MS), foi declarada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Iguatemi/MS, 31 de Janeiro de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:F2ECCC70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do Núcleo de Esporte, de acordo com as especificações detalhadas na Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 024/2017.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 037/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 024/2017
FAVORECIDO: S. M. F. PERDOMO - ME
VALOR: R$ 5.403,00 (cinco mil quatrocentos e três reais).

Iguatemi/MS, 03 de fevereiro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:8FA84A45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 023/2017
Processo Nº. 037/2017
Dispensa de Licitação Nº. 024/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa S. M. F. Perdomo - ME.
Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do Núcleo de Esporte, de acordo com as especificações detalhadas na Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamento Legal:
ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÃO:
02-05.01-13.392.0805-2025-4.4.90.52 - 150 – Secretaria Municipal de Educação – Promoção de Eventos Culturais – Equipamentos e Material Permanente.
R$ 1.018,00 (um mil e dezoito reais);
02-05.01-27.812.0809-2029-4.4.90.52 - 171 – Secretaria Municipal de Educação – Fomento ao Esporte e Lazer – Equipamentos e Material Permanente.
R$ 4.385,00 (quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais);
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2017.
Assinam: Sra. PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES (PREFEITA MUNICIPAL) e a Sra. SIMONE MICHEL FERREIRA PERDOMO (S. M. F. PERDOMO - ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:DDA6BD35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 041/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2017.
O MUNICIPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS), através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 1.432/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de combustíveis do tipo gasolina Comum e óleo diesel B S10, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal em viagem a Campo Grande (MS), sendo utilizado bomba e depósito do fornecedor, durante um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I do presente Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: dia 20 de fevereiro de 2017, às 11h00min, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0__67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 12h00min.

Iguatemi/MS, 06 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:ECFB0541

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017
O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.432/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em todos os trâmites de natureza financeira, contábil e orçamentária conforme especificações detalhadas na Proposta de Preços – Anexo I e Termo de Referência – Anexo II.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 21 de fevereiro de 2017, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 08h00min às 12h00min.

Iguatemi/MS, 06 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:BCFE82A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 140/2014
PROCESSO: Nº 092/2014
PREGÃO Nº 037/2014

Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a **EMPRESA RCM INFORMATICA - LTDA.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS,** do contrato original celebrado em 04/07/2014.

Das Alterações: A vigência do contrato e o prazo para execução dos serviços, serão prorrogados por mais **12 (doze) meses.** O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 170.701,32** (cento e setenta mil, setecentos e um reais e trinta e dois centavos), sendo pagos o valor mensal de **R$ 14.225,11** (quatorze mil, duzentos e vinte e cinco reais e onze centavos).

Dotação Orçamentária: **02-04.01-04.122.00400-2007-0000-.3..90.39.00 - 051 -** Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data Assinatura: 24 de Janeiro de 2017

Assinam: Sra. PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO (CONTRATANTE) e o Sr. Cristiano Brito de Moraes (CONTRATADA).

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:96CDA9C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RATIFICAÇÃO 002/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 002/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017
A Prefeita Municipal de Iguatemi (MS), no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, que, dentre outras ponderações, sugere a dispensa de licitação, DECIDE:Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição Lubrificantes, de acordo com as especificações da Solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 002/2017.Submeto a ratificação do Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.PROCESSO: Nº 002/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2017 FAVORECIDO: NELSON ADÃO KLESZCZ VALOR: R$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais). Iguatemi/ MS, 05 de janeiro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:2F9C82A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Contrato nº Aut C. 002/2017
Processo nº 0002/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa KLESZCZ RANGHETTI & CIA LTDA
Objeto: Aquisição de Lubrificante, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Dotação Orçamentária: 347 – 07.07.01.26.782.0903-2.042-3.3.90.30.000
Valor: R$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais)
Vigência: 60 dias
Data da Assinatura: 05/01/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Nelson Adão Kleszcz, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:B96F59E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS
Contrato nº Aut C. 014/2017
Processo nº 0019/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI-ME
Objeto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza, para atender as Secretarias Municipais.
Dotação Orçamentária: 1 – 00.00.02.10.301.0702-2.019-3.3.90.30.00-0.1.02-000
Valor: R$ 1.834,74 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos)
1-03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-0.1.00-000
Valor: R$ 569,50 (quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
1-08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000
Valor: R$ 462,38 (quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)
Vigência: 60 dias
Data da Assinatura: 17/01/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Mariana Marinho dos Santos, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:049331BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS
Contrato nº Aut C. 009/2017
Processo nº 010/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI-ME
Objeto: Aquisição gêneros alimentícios, para atender as Secretarias Municipais.
Dotação Orçamentária: 5-06.06.03-08.241.0601-2.045-3.3.90.30.00-0.1.82-504 - 235
Valor: R$ 835,49 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta w nove centavos)
5-06.06.03-08.243.0601-2.030-3.3.90.30.00-0.1.82-504 - 238
Valor: R$ 1.108,61 (um mil, cento e oito reais e sessenta e um centavos).
5-06.06.03-08.244.0601-2.031.3.3.90.30.00-0.1.29-000 - 259
Valor: R$ 1.776,59 (um mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)
5-06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.30.00-0.1.00-000 – 213
Valor R$ 394,35 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta a cinco centavos).
4.09.09.02.10.301.0702.2.049.00.90.30.00.0.1.02-000 – 406
Valor: R$ 1.576,50 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
1-03.03.04.122.0300.2.002-3.3.90.30.00-0.1.00-000 – 034
Valor: R$ 202,63 (duzentos e dois reais e sessenta a três centavos
1.08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - 353
Valor:R$ 93,15 (noventa a três reais e quinze centavos)
1-05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-0.1.01-000 – 129
Valor :R$187,36 (cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Vigência: 60 dias
Data da Assinatura: 17/01/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Mariana Marinho dos Santos, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:E5924EEB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017
PROCESSO Nº: 006/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica, devidamente inscrita perante a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MS, que deverão desenvolver, elaborar e implementar as seguintes atividades Jurídicas em geral seja na parte consultiva/administrativa como na contenciosa, patrocínio e/ou defesa de processos administrativos, compreendendo a elaboração de recursos perante os órgãos contenciosos e extrajudiciais nas esferas municipal, estadual, federal em todas as instâncias em que Câmara Municipal seja parte, receber intimações e citações, assessoria jurídica à presidência e diretorias, comissões de instrução, comissões internas, sessões públicas e processos disciplinares éticos, assembleias, entre outros. Elaboração de manifestações e pareceres jurídicos. Elaboração de contratos e portarias. Participação em comissões de sindicância, sempre que convocado. Análise e assessoria ao cumprimento das normatizações da Câmara e quando solicitado por esta.
MODALIDADE: Tomada de Preço (Menor Preço)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital e condicionado a retirada do mesmo no átrio da Câmara Municipal de Jaraguari.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:30 hs do dia 23 (vinte e Três) de fevereiro de 2017.
Dotação Orçamentária: 01.001-01.031.0101-2.101-3.3.90.3500.0.100 – Serviços de Consultoria
A solicitação do edital deverá ser feita no átrio da Câmara Municipal de Jaraguari, ao Presidente da CPL, no horário das 7:00 às 13:00 horas – informações: (67) 3285-1263

Jaraguari/MS, 03 de Fevereiro de 2017.

FAUSTER DE MOURA VILELA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jaraguari/MS

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D639C9BC

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
PORTARIA Nº 007/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.
"NOMEIA A SENHORA ALESSANDRA PINTO DE SOUZA, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE AUXILIAR GERAL".

PORTARIA Nº 007/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA A SENHORA ALESSANDRA PINTO DE SOUZA, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE AUXILIAR GERAL, SÍMBOLO CMSAA 05.1, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DESTA CÂMARA MUNICIPAL"

O VEREADOR ÁUREO DA SILVA VILELA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ALESSANDRA PINTO DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 001.535.600, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F/M.F sob o n.º 036.550.881-08, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assistente Auxiliar Geral, Símbolo CMSAA 05.1,** da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 02 de fevereiro de 2017.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8AD02341

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº 170/2017

Declara vago cargo de Servidor Municipal

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990 e, considerando o art. 47, inciso III c.c ao art. 48 inciso I da Lei Complementar 049/2010,

R E S O L V E:

Declarar vago o cargo de efetivo de Fiscal de Tributos, em virtude da aposentadoria do Servidor Municipal Sr. **CARLOS ORTIZ FERNANDES,** Matrícula 76, ocorrido no dia 31/12/2015 lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 03 de fevereiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:1B1096E9

GABINETE
PORTARIA Nº 171/2017

PORTARIA № 171/2017.

Autoriza a cedência de Servidora para a Prefeitura Municipal de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 138 da Lei Complementar nº 49, de 23 de março de 2010;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar a cedência da servidora abaixo elencada, para o Município de Corumbá, como contrapartida do Termo de Cooperação Mútua PMC/MS nº 01/2017 no período de 02/01/2017 a 31/12/2017.

Servidor		Cargo	Ônus	Carga Horária	A partir de
Contr.	Nome				
895	Silvia de Medeiros	Profissional de Saúde	Com	20 h	02/01/2017

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Ladário-MS, 03 fevereiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:87DE478D

GABINETE
PORTARIA Nº 172/2017

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal Srª. **GLEICY MORAES RIBEIRO- ASSESSOR II**, lotada na Controladoria Geral do Município.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 03 de fevereiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:2E608E03

GABINETE
PORTARIA Nº 167/2017

PORTARIA № 167/2017.

Dispõe sobre a designação de Membros para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar com objetivo de apurar autoria de prática de produção de documentos falsos constante no Processo de Sindicância nº 2016.12.20.98779-4.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista o disposto nos arts. 220 a 228 da LC nº 49/2010,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades referentes aos atos trazidos à Administração, no Processo de Sindicância sob nº 2016.12.20.98779-4.
1º.Rozimare Aparecida Alves de Souza
2º Raissa Basualdo Souza Mustafa
3º Maria Lucia Acosta Freitas

Artigo 2º. Autorizo a abertura de Processo Administrativo Disciplinar pretendida, determinando em prazo de 90 (noventa) dias para a sua conclusão.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 25 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 03 de fevereiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:89AF84A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 144/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 144/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016
PARTES: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, respondendo, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e POSTO PAULISTA PNEUS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO E SUAS SECRETARIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
11.001.-26.782.0802-2073 – 3.3.90.30.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº047/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 08 dias do mês de julho de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 18 de Janeiro de 2017.

AIRES ALBERTO DA FONSECA.
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:53F51DDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2015.

PROCESSO N° 033/2015
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Maracaju Engenharia e Empreendimentos Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração dos subitens 6.4 e 6.5 da **Cláusula Sexta – Dos Prazos e Vigência.**
PRAZO: Item 6.4. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31.06.2017.
Item 6.5. O prazo máximo para execução da obras e serviços constantes deste Contrato passará até 31.06.2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes até o máximo permitido por lei.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do §1º do art. 57 c/c inciso II do art. 65 ambos da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 047/2015, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 29/12/2016.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Sadi Quadros, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:E787369B

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N°.: 038/2015

PARTES - Município de Laguna Carapã - MS, e a Empresa **PP Práticas Públicas Treinamentos e Serviços Ltda ME**
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - DO VALOR e a Cláusula Sexta - DO PRAZO do Contrato 038/2015, correspondente a prestação de serviços técnicos especializados, para orientação na implantação do Órgão de Controle Interno no Município de Laguna Carapã. Por um período de 30(trinta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes**.**
DATA: 12 de Janeiro de 2017
ASSINAM: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Marcia Mongelli - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:BC481F2C

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2014

PROCESSO N° 013/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Excel Consultoria e Assessoria S/S Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sexta – Da Vigência,** do Contrato n°. 029/2014 – Processo n°. 013/2014 – Pregão Presencial n°06/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração do Programa de Aperfeiçoamento da gestão Administrativa e Financeira, abrangendo analise, desenvolvimento, orientação, controle, avaliação e acompanhamento na melhoria dos processos nas áreas de finanças e contabilidade; compras, licitação e contratos e recursos humanos.. Com nova vigência de ate 28/02/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 029/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 29/12/2016.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Luiz Carlos Rossi, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:14A3DC48

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2014

PROCESSO N° 036/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa BASMAGE & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/A.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Decima Primeira – Da Vigência,** do Contrato n°. 038/2014– Processo n°. 036/2014 – Pregão n° 013/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, na Área Jurídica que desenvolva os serviços de Assessoria Jurídica Tributária e Assessoria Jurídica Administrativa/Constitucional. Com nova vigência de 2 (dois) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 038/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 09/12/2016.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e **Basmage & Rodrigues A. Associados**, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:0DC41C3F

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO Nº 02/2017

PRIMEIRO ADENDO

O Município de Laguna Carapã, por intermédio da Pregoeira, comunica as alterações abaixo.
PROCESSO : 02/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 02/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de transporte escolar rural com motorista.

ALTERAÇÃO: Ficam alteradas as seguintes redações:

7.1
d) Preço unitário por km/rodado e total, por item, sem rasura, em moeda corrente nacional (nos preços deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: motorista, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação)

Anexo VI - **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS**
(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., **DECLARA,** que providenciará no prazo máximo de 01 (um) dia providenciará a substituição do (s) veículo (s) que vir a apresentar qualquer defeito mecânico, ou por qualquer motivo fique impossibilitado de trafegar; a substituição do motorista e ter carro reserva, na proporção de, no mínimo 01 (um) veículo ou ônibus para cada 04 (quatro) linhas.

As demais condições permanecem inalteradas, assim como permanece a data de abertura da sessão no dia 10 de fevereiro de 2017 às 09h00min, no mesmo local.
Todos os interessados que retiraram o edital serão devidamente comunicadas da alteração efetuada.

Laguna Carapã, 06 de fevereiro de 2017.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:7C26A57E

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°06/2017
PROCESSO N° 07/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 1 (um) veículo 0 km tipo hatch, com motorização mínima de 1.0, ano/modelo vigente, com ar condicionado, na cor sólida, potência mínima de 72cv, motor flex, com recursos proveniente do convênio nº 26215/2016, processo nº 29024486/2016 firmado entre o Município de Laguna Carapã e o Estado de Mato Grosso do Sul conforme quantidades e especificações detalhadas no Anexo I – Modelo de Proposta de Preços, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 20 de Fevereiro de 2017, ás 10h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã, MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 02 de Janeiro de 2017.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:0B34A8CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2013
PROCESSO ADMINSTRATIVO N. 005/2013

PARTES:
CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO EIRELI-EPP

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N. 003/2013.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 76.528,80 (setenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

PRAZO: 06 de fevereiro de 2017 a 05 de fevereiro de 2018.

DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. TER

ASSINAM:

JAIMIR JOSÉ DA SILVA

MÁRCIO PERES VIEIRA MONTEIRO
(representante Legal da Contratada)

Naviraí/MS, 03 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:7C939FBC

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 005/2017

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008/2017, DISPENSA Nº 005/2017. Objeto: LOCAÇÃO DE 01(UMA) MÁQUINA COPIADORA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA; FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO; FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO, EXCETO PAPEL E GRAMPO, E TREINAMENTO DOS OPERADORES DO EQUIPAMENTO. Favorecido: CRISTIANA CASTELLI SOUZA–ME, CNPJ nº 03.887.245/0001-70, sediada na rua Panamá, 333, centro de Naviraí-MS. Valor: R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

Data da Ratificação 06/02/2017

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:8A1E4AC9

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 006/2017

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2017, DISPENSA Nº 006/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA AS IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL NAVIRAÍ–MS. Favorecido: CRISTIANA CASTELLI SOUZA - ME. Valor: R$ 3.110,00 (três mil cento e dez reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Ratificação 06/02/2017

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:E729C175

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 007/2017

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2017, DISPENSA Nº 007/2017. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartucho de toner para impressoras a laser e recarga de cartuchos para impressoras a jato de tinta. Favorecido: CRISTIANA CASTELLI SOUZA-ME. Valor: R$ 6.345,00 (seis mil trezentos e quarenta e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

Data da Ratificação 06/02/2017

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:E9FB20D1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2017/NAVIRAIPREV

Dispõe sobre o recadastramento dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – NAVIRAIPREV.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí - NAVIRAIPREV, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 1629/12 .
Considerando a necessidade de manter atualizadas as informações de todos os Aposentados e Pensionistas da NAVIRAIPREV.

R E S O L V E

Art. 1º. Iniciar, **a partir de 01 de março** e **término em 31 de março de 2017**, no horário de 7h às 11h e das 13h às 17h, o recadastramento dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-NAVIRAIPREV.
Art. 2º. Para efeito de recadastramento do que trata o artigo 1º, os Aposentados e Pensionistas da NAVIRAIPREV, deverão apresentar-se na sede do Instituto, situado a Avenida Amélia Fukuda nº 170, munidos do Cadastro de Pessoa Física-CPF e Cédula de Identidade-RG.
Art. 3º. Para efeito de cientificação dos termos da presente Resolução será enviada carta convocatória, no endereço existente nos registros do NAVIRAIPREV, a todos os Aposentados e Pensionistas do Instituto, através dos correios, com Aviso de Recebimento-AR.
Art. 4º. Os Aposentados e Pensionistas residentes em outras localidades poderão efetuar o recadastramento acessando o site do Instituto (www.naviraiprev.ms.gov.br), preencher o formulário, assinar, reconhecer a firma em Cartório e encaminhar via correios para a NAVIRAIPREV no endereço Av. Amélia Fukuda, 170 CEP. 79.950-000.
Art. 5º. Não havendo manifestação por parte de qualquer dos Aposentados ou Pensionistas no período citado no artigo 1º, os pagamentos serão suspensos, sendo liberados somente após o comparecimento do segurado (a).

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano 2017.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:075F435E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 066/2017

PROCESSO Nº. 173/2016 – PREGÃO Nº. 63/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2016. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP P13, PARA ATENDER GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 321,50 – DOTAÇÃO: 01.02.04.126.0301.2.004.3390.30.00.00 - DATA: 06/01/2017.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:7819CB3C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 069/2017

PROCESSO Nº. 124/2016 – PREGÃO Nº. 047/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2016. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 1.575,00 – DOTAÇÃO: 01.02.04.126.0301.2.004.3390.30.00.00 - DATA: 06/01/2017.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:A7D83455

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 070/2017

PROCESSO Nº. 124/2016 – PREGÃO Nº. 047/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2016. FAVORECIDO: JC DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 670,00 – DOTAÇÃO: 01.02.04.126.0301.2.004.3390.30.00.00 - DATA: 06/01/2017.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:2B2E5DD0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 339/2017

PROCESSO Nº. 334/2015 – PREGÃO Nº. 116/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2016. FAVORECIDO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 788,00 – DOTAÇÃO: 01.02.04.126.0301.2.004.3390.30.00.00 - DATA: 12/01/2017.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:B2EC410B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 340/2017

PROCESSO Nº. 334/2015 – PREGÃO Nº. 116/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2016. FAVORECIDO: BIO LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 1.056,00 – DOTAÇÃO: 01.02.04.126.0301.2.004.3390.30.00.00 - DATA: 12/01/2017.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:9512A4C3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 016/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidadecom a justificativa constante no:

PROCESSO: 027/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 016/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: HOSPITAL SANTA RITA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE VACINA IMUNO ALÉRGICA PNEUMO 13, EM FAVOR DA PACIENTE IRACEMA ACHILLES DOS SANTOS, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0802611-34.2016.8.12.0029, 1º VARA COM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 1413622-98.2016.8.12.0000, 5ª CÂMARA CÍVEL DO PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL.
EMPRESA VENCEDORA: HOSPITAL SANTA RITA LTDA.
CNPJ: 03.151.578/0001-37.
ITEM: 001.
VALOR: R$ 235,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/02/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:14086F71

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 57/2017

PROCESSO: 027/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 016/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: HOSPITAL SANTA RITA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE VACINA IMUNO ALÉRGICA PNEUMO 13, EM FAVOR DA PACIENTE IRACEMA ACHILLES DOS SANTOS, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0802611-34.2016.8.12.0029, 1º VARA COM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 1413622-98.2016.8.12.0000, 5ª CÂMARA CÍVEL DO PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL.
EMPRESA VENCEDORA: HOSPITAL SANTA RITA LTDA.
CNPJ: 03.151.578/0001-37.
ITEM: 001.
VALOR: R$ 235,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 02/02/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:CFCAD775

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2017

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25, Inciso I** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidadecom a justificativa constante no:

PROCESSO: 030/2017 – **INEXIGIBILIDADE:** 003/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SINDÁRBITOS – SINDICATOS DOS ÁRBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARA PROMOVER E REALIZAR JOGOS, TORNEIOS, CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

EMPRESA VENCEDORA: SINDICATOS DOS ÁRBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MS.
CNPJ: 02.955.615/0001-05.
ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012.
VALOR: R$ 136.900,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.080-33.90.39 (R 1542).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/02/2017

EZIO AMANCIO DE BRITO,
Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 28/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:6B45F051

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL N.º 001/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DE PARANAÍBA, CARGO DE AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIBA, **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os aprovados no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Permanente de Servidores de Paranaíba, cargo de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em cumprimento a ordem judicial, proferida nos Autos do Processo nº 0800835-08.2011.8.12.0018, e dá outras providências:

Art. 1º - Ficam convocados os aprovados em Concurso Público de que trata o Edital nº. 001/2016, conforme o cargo constante do Anexo Único, parte integrante do presente Edital.

Art. 2º - Os convocados por este Edital deverão comparecer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das 7h às 11h30min e das 13h30min às 17h, para apresentarem os documentos para a investidura no cargo, conforme Decretos nºs 013 de 19 de fevereiro de 2016 e 15 de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAÍBA/MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito de Paranaíba/MS

ANEXO ÚNICO
AO EDITAL N.º 001/2017

Cargo: 1000 - Agente de Saúde Pública - ACS - U.S. F - Nossa senhora de Lourdes		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Class.**
195802	VANIA HELOISA CUNHA	1
196521	JARDEL AUGUSTO TABARELLI MOREIRA	2
196078	ROSIMEIRE APARECIDA DE JESUS	3
197230	FATIMA DOS SANTOS COIMBRA	4
201150	SIMONE CRISTINA MACHADO	5
196362	SONIA PESSOA GONÇALVES VIANA	6
201048	ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA	7
197375	LUCELENE ARANTES DE FREITAS	8
201107	LUCIANA ALMEIDA NEVES	9
202824	TATIANA CLEIA DE BRITO	10
196231	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA MARTINS	11
Cargo: 1001 - Agente de Saúde Pública - ACS - U.S. F- Daniel Martins Ferreira		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Class.**
200739	GRACIELY ALVES DOS SANTOS	1
196484	VALÉRIA FERNANDA PAIXÃO	2
196280	NILZA DE FATIMA APARECIDA FRANCO PASCOA	3
204076	REGIANE DE OLIVEIRA NETO	4
196411	VAINA PINHEIRO MALAGUTI	5
196924	ALINE RAMOS DE FREITAS SANTANA VAZ	6
195750	DULCINÉA PEREIRA DE ARAÚJO	7
195881	RAQUEL NUNES ROSA	8
196085	LUCINEIDE MARIA SILVA DE VASCONCELOS	9
204077	AMANDA DA SILVA EVANGELISTA	10
196533	LUCIMAR FERREIRA SANTOS SOUZA	11
Cargo: 1002 - Agente de Saúde Pública - ACS - U.S. F - Dra. Anna Lygia Mancini Coelho		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Class.**
198627	VIULAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	1
198172	NEUZIRA APARECIDA FERREIRA DA SILVA COUTO	2
199366	ANDREIA MARQUES DOS SANTOS THEODORO	3
204082	LUZIANO DA SILVA MENEZES	4
197235	CLEUZA EURIDES RICARDO	5
196752	RUBIENE COSTA DOS SANTOS	6
197155	ANDREIA SANTA DE OLIVEIRA	7
Cargo: 1003 - Agente de Saúde Pública - ACS - U.S. F - Nossa Senhora Sant'Ana		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Class.**
196147	NATÁLIA DA SILVA LEONEL	1
203689	ELIAMAR ALVES NETO CARDOSO	2
198024	ROSIMEIRE DOS SANTOS PINHEIRO	3
199866	ALEX POSTERLI GUILHERME PALMA	4
197280	FABRICIA POSTERLI CAVALCANTE	5
197623	ANA GLORIA DE OLIVEIRA BARROS RODRIGUES	6
Cargo: 1004 - Agente de Saúde Pública - ACS - U.S. F - Santa Lúcia		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Class.**
197363	MARCIA SOCORRO RIBEIRO ALVES	1
204072	GREIBY CRISTINA DA SILVA SOUZA	2
197775	EVA APARECIDA DA SILVA SOUZA	3
197169	PATRICIA TOLENTINO DOS SANTOS	4
199583	LILIANA GARCIA MACHADO FAÇA	5
200079	CARLA DE OLIVEIRA VALIM	6
197615	LUCIA DA SILVA	7
197201	JOANA DARC SOUZA PEREIRA LYRA	8
197618	ROSELI ADÃO	9
196135	BRUNNA ROBERTA DA SILVA BUENO DO PRADO	10
195662	MARIA DE FATIMA DUARTE	11
198095	KELLY MALHEIROS ALVES DE QUEIROZ MARCONSIN	12
195984	ALINE CRISTINE STELLATO DA SILVA	13
195644	DAIANE FLORIANO	14
Cargo: 1005 - Agente de Saúde Pública - ACS - U.S. F - Santo Antônio		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Class.**
195864	ANDREA CRISTINA GAVIOLI ANDO	1
195862	JOANA DARQUE PRUDENCIO	2
202072	ROGÉRIO LIMA ROCHA	3
196276	ELAINE RODRIGUES DO CARMO	4
197786	TATIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	5
196195	SANDRA FERNANDES SOUZA	6
196087	SIRLEI MARTINS DE FREITAS OLIVEIRA	7
199480	SOLANGE DE SOUTO	8
200196	RAFAEL CIRILO CARVALHO DA SILVA	9
197752	KARLA MÁRCIA DA SILVA	10
199243	VALDELECI MARIA MENDONCA DA SILVA	11
Cargo: 1006 - Agente de Saúde Pública - ACS - U.S. F - Dona Hilda Da Silva Oliveira		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Class.**
195684	ANGELA MARIA SOUZA DA SILVA	1
199145	JULIEIRE ANDREZA PASCOALOTO	2
199155	PATRICIA DIAS MALDONADO	3
196892	MEIRIANE SILVA DE OLIVEIRA	4
196792	DANIELI CARDOSO CARRON DE PAULA	5
204078	NARAIANE BRUNO DE FREITAS	6
Cargo: 1007 - Agente de Saúde Pública - ACS - E.S. F - Raimulândia		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Class.**
204079	MIRIAN DE SOUZA SANTOS	1
Cargo: 1008 - Agente de Saúde Pública - ACS - E.S. F - São João do Aporé		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Class.**
195726	SILVANIA APARECIDA PONCIANO	1
Cargo: 1009 - Agente de Saúde Pública - ACS - E.S. F - Alto Tamandaré		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Class.**
196264	LUCIMAR BATISTA DE SOUZA RAPOSO	1
Cargo: 1010 - Agente de Saúde Pública - ACS - E.S. F - Alto Santana		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Class.**
200189	LÚCIO ANTÔNIO DE FREITAS	1
Cargo: 1011 - Agente de Saúde Pública - ACS - E.S. F - Assentamento Serra		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Class.**
199466	MARCELINA APARECIDA RAMOS SOARES	1

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:B89862A6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO N. 001/2017
PROCESSO N. 001/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação e julgamento, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO** nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor valor global**", tendo por objeto a Contratação de Empresa prestadora de serviços de Consultoria e Assessoria técnica especializada em contabilidade pública para atendimento da Câmara Municipal de Paranaíba/MS pelo período de 12 (doze) meses envolvendo as áreas administrativas, financeira, contábil e orçamentária, recursos humanos, licitações e seus procedimentos, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, acompanhamento de processos administrativos, procedimentos e processos institucionais e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e na prestação de contas desta Câmara Municipal, conforme Anexo VIII deste Edital, que atenda as exigências e normas da STN, das Novas Normas de Contabilidade Pública (PCASP), normas do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos fiscalizadores da gestão pública, junto a Câmara Municipal de Paranaíba.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas ou não no Registro Cadastral da Câmara Municipal de Paranaíba/MS, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento no prazo descrito no Art. 22, §2º da Lei n. 8.666/93 antes da data fixada para o recebimento das propostas.

DATA: 17/02/2017.
HORÁRIO: 13h00min HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sede da Câmara Municipal de Paranaíba – MS, Avenida Juca Pinhé, n. 255 – Jardim Santa Mônica – Fones: (67) 3669-6000 e (67)3669-6005, CEP 79500-000, Paranaíba/MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Câmara Municipal de Paranaíba – MS no endereço acima mencionado das 07:30h as 13:00h de segunda a sexta.

Paranaíba – MS, 06 de Fevereiro de 2017.

SERGIO MACHADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:BBF8A5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 180, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

"CRIA A JUNTA MÉDICA PARA FINS DE EXAMES, PERÍCIAS, QUANTO A ADMISSÃO E POSSE EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas o inciso IX do Artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 002/91 de 18 de março de 1.991,

CONSIDERANDO a necessidade de criar a junta médica para efetivação das fases de exames, perícias do concurso público em execução.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Criada Junto a Secretaria Municipal de Saúde a **JUNTA MÉDICA MUNICIPAL** a qual será instalada para atendimento, na forma deste decreto, com o fim específico de proceder aos exames, análises e perícias referente ao Concurso Público/2010 e 2015, junto aos aprovados para ao final ser dado provimento ao cargo, se assim deliberar a junta médica.

Parágrafo único. Esta junta se reunirá em expediente, no local determinado por Portaria a cada convocação necessária para a efetivação dos cargos deste concurso.

Art. 2º. A **JUNTA MÉDICA MUNICIPAL** será composta por um mínimo de 03 (três) e um máximo de 05 (cinco) membros, de livre designação do Prefeito Municipal, dentre os médicos do quadro permanente e os contratados que prestam serviço ao Município.

Art. 3º. A **JUNTA MÉDICA MUNICIPAL** se reunirá, diante da demanda e necessidade, por ato do Prefeito, ou Presidente da Junta, e também no ato de apresentação dos aprovados em concurso, podendo ser convocada extraordinariamente até a finalização do certame.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:327AB96A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017

O MUNICIPIO DE PARANHOS, através do Grupo Executivo de Licitações, e de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 03/2017, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial "tipo menor preço global"** nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto é a seleção de empresa para o fornecimento de combustível para
os veículos em trânsito na cidade de Amambaí-MS em conformidade com as especificações e quantidades da proposta de preço Anexo I, parte integrante deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às **09:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2017,** na sala do GEL, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, empresas devidamente habilitadas interessadas, desde que devidamente cadastradas na especialidade junto à prefeitura Municipal e que venham a manifestar interesse no cadastramento até vinte e quatro horas antes da data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação na forma como dispõe as regras do referido edital e em conformidade com os preceitos da lei 8.666/93. O Edital somente poderá ser obtido na sala do GEL, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 48,86 (quarenta e oito Reais e

oitenta e seis centavos), recolhidos através de guia emitida junto ao setor de tributação e arrecadação do Município.

Paranhos – MS, 07 de Fevereiro de 2017.

RAPHAEL PEREIRA LIMA
Pregoeiro Oficial
Dec. 03/2017.

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:543FB6AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017

O MUNICIPIO DE PARANHOS, através do Grupo Executivo de Licitações, e de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 03/2017, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial "tipo menor preço global"** nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto é a seleção de empresa para o fornecimento de combustíveis para os veículos em trânsito no município Maracajú – MS com destino Capital Campo Grande – MS, em conformidade com as especificações e quantidades da proposta de preço Anexo I, parte integrante deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às **13:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2017,** na sala do GEL, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, empresas devidamente habilitadas interessadas, desde que devidamente cadastradas na especialidade junto à prefeitura Municipal e que venham a manifestar interesse no cadastramento até vinte e quatro horas antes da data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação na forma como dispõe as regras do referido edital e em conformidade com os preceitos da lei 8.666/93. O Edital somente poderá ser obtido na sala do GEL, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 48,86 (quarenta e oito Reais e oitenta e seis centavos), recolhidos através de guia emitida junto ao setor de tributação e arrecadação do Município.

Paranhos – MS, 07 de Fevereiro de 2017.

RAPHAEL PEREIRA LIMA
Pregoeiro Oficial
Dec. 03/2017.

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:152C9623

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2017

O MUNICIPIO DE PARANHOS, através do Grupo Executivo de Licitações, e de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 03/2017, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial "tipo menor preço global"** nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto é a seleção de empresa para o fornecimento de material didático e de expediente em conformidade com as especificações e quantidades da proposta de preço Anexo I, parte integrante deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às **09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2017,** na sala do GEL, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, empresas devidamente habilitadas interessadas, desde que devidamente cadastradas na especialidade junto à prefeitura Municipal e que venham a manifestar interesse no cadastramento até vinte e quatro horas antes da data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação na forma como dispõe as regras do referido edital e em conformidade com os preceitos da lei 8.666/93. O Edital somente poderá ser obtido na sala do GEL, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 48,86 (quarenta e oito Reais e oitenta e seis centavos), recolhidos através de guia emitida junto ao setor de tributação e arrecadação do Município.

Paranhos – MS, 07 de fevereiro de 2017.

RAPHAEL PEREIRA LIMA
Pregoeiro Oficial
Dec. 03/2017.

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:0281682B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 20 **de FEVEREIRO DE 2017, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no site http://web.qualitysistemas.com.br – (Brasil Transparente), Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:247C134B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 42 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Revogar do Decreto "P" nº 14 de 06 de janeiro de 2017, que designou da servidora **Eloneide Pereira de Souza,** para ocupar o cargo de **Chefe da Divisão de Cadastro.**

Art.2º- Designar a servidora **Eloneide Pereira de Souza**, para ocupar cargo de **Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica**, nesta Prefeitura Municipal, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 30, inciso IV da Lei nº 757/03 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 01 de fevereiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:5B1F73D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 43 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Revogar do Decreto "P" nº 09 de 04 de janeiro de 2017, que designou da servidora **Josidelma Cosme de Jesus,** para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento de Controle Interno.**

Art.2º- Designar a servidora **Josidelma Cosme de Jesus**, para ocupar cargo **Chefe da Divisão de Cadastro**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 21, inciso VI da Lei nº 757/03 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 01 de fevereiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:728A771B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 44 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Nomear a senhora **Jackeline Figueiredo**, para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 30, inciso III da Lei nº 757/03 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 01 de fevereiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:BD845CF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 45 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Designar o servidor **Carlos Wagner Ancelmo da Silva**, para ocupar cargo de **Chefe de Junta de Serviço Militar**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 11, inciso II da Lei nº 757/03 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 01 de fevereiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:345E14AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 46 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Prorrogar 20 horas a carga horária do servidor **Ana Paula Atanázio Fontoura**, nesta Prefeitura Municipal, prevista na Lei nº 858/2005 de 22 de novembro de 2005.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 01 de fevereiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:562BAB64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 47 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Designar a Servidora **Margaise Noronha Valentim** para ocupar a função de **Secretária Escolar** do Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias – Pólo.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 01 de fevereiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:B26F72B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 48 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Designar a servidora **Dorcelina Farias da Silva,** para ocupar **a função de Coordenadora Pedagógica** do **Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias – Pólo**, nesta Prefeitura Municipal, vaga prevista no anexo IV da Lei Complementar nº 005/2010 de 04 de janeiro de 2010.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 01 de fevereiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:48622BA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 49 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Designar a servidora **Marlucy Atanazio da Silva,** para ocupar **a função de Coordenadora Pedagógica** do Centro de Educação Infantil Professora Elza dos Santos Martelli, nesta Prefeitura Municipal, vaga prevista no anexo IV da Lei Complementar nº 005/2010 de 04 de janeiro de 2010.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 01 de fevereiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:23EAB367

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 50 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Designar a servidora **Isanete Dias da Silva Morais,** para ocupar **a função de Coordenadora Pedagógica** da **Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura – Pólo**, nesta Prefeitura Municipal, vaga prevista no anexo IV da Lei Complementar nº 005/2010 de 04 de janeiro de 2010.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 01 de fevereiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:D1CD8C8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 51 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-Designar a servidora **Angela Maria Feitosa Barreto Silva,** para ocupar **a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Santo Antonio**, nesta Prefeitura Municipal, vaga prevista no anexo IV da Lei Complementar nº 005/2010 de 04 de janeiro de 2010.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 01 de fevereiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:A670E315

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 52 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Designar o servidor **Edivaldo Carvalho Chaves**, para ocupar cargo de **Chefe do Setor de Manutenção de Limpeza Pública**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 24, inciso IV da Lei nº 757/03 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 01 de fevereiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:0F3F6D8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 53 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Designar a servidora **Maria Rosa da Silva Santana,** para ocupar **a função de Coordenadora Pedagógica** do **Centro de Educação Infantil Enoque Francisco de Sales**, nesta Prefeitura Municipal, vaga prevista no anexo IV da Lei Complementar nº 005/2010 de 04 de janeiro de 2010.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 01 de fevereiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...
Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:BE4DE7B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 54 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-Designar a servidora **Josiane Aparecida Ferreira Santos,** para ocupar **a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Zé Carioca – Pólo**, nesta Prefeitura Municipal, vaga prevista no anexo IV da Lei Complementar nº 005/2010 de 04 de janeiro de 2010.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 01 de fevereiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:75F3661B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 55 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-Colocar a **disposição da Prefeitura Municipal de Coxim-MS**, de acordo com o Convenio de Cooperação Mútua Prefeitura Municipal de Coxim MS e Prefeitura Municipal de Pedro Gomes-MS/2017, **no período de 1º/01/2017 a 31/12/2018**, com ônus para a origem, a servidora **Rosimeire Aparecida Paixão**, ocupante do **Cargo de Vigia**, pertencente do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 01 de fevereiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...
Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:660F77C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2017

"Dispõe sobre nomeação do Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente _ CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social _ CMAS, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Nomear a Senhora **Symone Joaquim Gall**, como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança – CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 021/2013.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 31 de janeiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:174A3006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2017

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pedro Gomes - MS.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Assistência Social, os representantes abaixo relacionados:

Representantes Governamentais:

Secretaria de Promoção e Assistência Social
Titular: Suelene Gonçalves da Silva
Suplente: Lucineide Dias de Oliveira Araujo

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Sandra Luiza Souza Pereira
Suplente: Gabriela de Moura Mota Rui

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Titular: Lívia Kelen Gontijo
Suplente: Marli Maccarini Martinazzo

Representantes de Entidades não Governamentais:

Associação de Moradores da Vila Marcelino
Titular: Douglas Gomes Lopes
Suplente: Thiago Martins

Associação de Moradores do Bairro Santo Antonio
Titular: Elizabeth Borges da Silva
Suplente:Alfredo de Souza Lima

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Rosali da Cruz Scalabrini
Suplente: Marilene Teixeira
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 018 de 08 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 31 de janeiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:7B2838E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
O Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação sob nº 001/2017, Processo nº 001/2017, amparo legal Art. 25, cáput, c.c. art. 26 da Lei Federal 8666/93, Objeto: aquisição de um veículo, denominado de Ônibus Rural Escolar - ORE, via adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2016 do Órgão Gerenciador FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. Empresa Ratificada: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. Valor Total: R$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais).
Ribas do Rio Pardo, 06 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:438F49CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 010, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação Imobiliária."

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM).

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação Imobiliária os servidores: Linarde Pereira Alves - Presidente, Anderson Aparecido Collis – 1° Membro e Enio Colete – 2º Membro.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto n° 009, de 08 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ribas do Rio Pardo-MS, 02 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:289E4783

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Ribas do Rio Pardo – Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e em cumprimento à legislação do SUS - Sistema Único de Saúde, em especial à Lei 8.684/93 – Artigo 12, E.C. 29/00 – Artigo 7º § III, CONVOCA, a população em geral e todas as entidades pertencentes aos segmentos abaixo relacionados a audiência pública de apreciação dos relatórios financeiros e operacionais da Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2016, a ser realizada na Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, à Rua Marciana C. Lemos, 64 , Centro no dia 23 de Fevereiro de 2017, as 09 horas:

Associações de Moradores;
Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS;
Conselho Municipal de Saúde;
Clubes de serviços;
Entidades religiosas;
Sindicato e associações patronais;
Outras entidades sem fins lucrativos e de interesse público.

Ribas do Rio Pardo-MS, 02 de Fevereiro de 2017.

LUÍS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C6CA041B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 042/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO N. 042/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre alteração no Art. 1º do Decreto nº 028/2017 de 23 de janeiro de 2017, e dá outras providências."

Cleidimar da Silva Camargo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado no Art. 1º do Decreto nº 028/2017 de 23 de janeiro de 2017, e passa a vigorar com a seguinte redação:
Representante Não Governamental – Casa de Convivência dos Idosos Nossa Senhora da Guia:
Titular: Doroti Garcia Rocha
Suplente: Eloisa Elena Gasoto Aoki
~~**Representante Não Governamental – Casa de Convivência dos Idosos Nossa Senhora da Guia:**~~
~~Titular: Neves Hereulano R. Rezende~~
~~Suplente: Adalgisio Joaquim de Oliveira~~
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2017.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Silva Floriano
Código Identificador:55927B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 043/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO N. 043/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre nomeação de servidora para exercer cargo em comissão, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS."

Cleidimar da Silva Camargo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada **Cassia Guimaraes dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001.393.939 – SSP/MS e do CPF nº. 019.055.771-09, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2017.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Silva Floriano
Código Identificador:C6DC058C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA

INTIMADOS: ROMILSO INÁCIO DE ARAÚJO; IRAN ARAÚJO; GUILHERME PAULO RAMPANELI.
Assunto: Intimação referente à Processo Administrativo Disciplinar 14.908/2015 movido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste.
Na condição de Presidente da Comissão Interna de Inquérito Administrativo Disciplinar movido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto movido em face dos Senhores Romildo Inácio Barbosa e Iran Araújo, representados por seu procurador o advogado Guilherme Paulo Rampaneli, inscrito na OAB-MS 18.054, venho através deste intimá-los acerca da Decisão Final proferida à folhas455/457, conforme segue:*"Diante de todo o exposto, considerando toda situação fática envolvida no caso julgado e com fundamento nos artigos 185, XII, 204, IV e X e 208 da Lei Complementar Municipal n.º 028/2007, DECIDO pela demissão a bem do serviço público dos servidores Romildo Inácio Araújo e Iran Araújo bem como a condenação destes a devolução dos valores desviados conforme apurado na Sindicância Administrativa aos cofres públicos."*
São Gabriel do Oeste/MS, 31 de janeiro de 2017.

ILAINE MAROCCO
Presidente da Comissão de Inquérito
Decreto nº 1.263/2016

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:979AA6CD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 013/2016
Contrato Administrativo nº 053/2012
Processo Administrativo nº 058/2012
Processo Licitatório nº 073/2012
Tomada de Preços nº 011/2012
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratada: Pactual Construções Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por um novo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme justificativas anexas ao processo administrativo.
Fundamentação legal: Artigo 57, §1º, II, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como Cláusula Segunda do contrato ora aditivado.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Renato Marcílio da Silva
Data da assinatura: 23 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:A1813E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 004/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 004/2017, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação e jardinagem, com fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de primeira linha, de forma contínua à execução adequada dos serviços, para atender às necessidades das seguintes unidades da Secretaria Municipal da Saúde,** sagrou-se **Vencedora** a empresa **Brum & Lunardi Serviços Ltda - EPP** para todos os itens com valor total de R$ 597.000,00 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Fevereiro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:861B68F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 012/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de reagentes e materiais de consumo para realização de exames laboratoriais no Laboratório Municipal de São Gabriel do Oeste MS, em pacientes das Unidades de Saúde e em pacientes internados no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 20 de Fevereiro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Fevereiro de 2.017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:63C8BD1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2017
Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção de Escavadeira E 125 B, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura.
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que **RETIFICA** Lote 001 – Peças para Escavadeira E 125 B, onde por erro de digitação ficou descrito como Lote 001 - Peças para Pá Carregadeira 924 HZ 07, desta forma **Retifica-se, onde lê –** Lote 001 **-** Peças para Pá Carregadeira 924 HZ 07 **leia-se** Lote 001 - Peças para Escavadeira E 125 B. Permanecendo inalteradas as demais condições do Edital, sem causar prejuízo ao procedimento licitatório.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Fevereiro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:81F64530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 123/2017

Decreto "P" nº 123/2017 PMSGO-GAB 03 de Fevereiro de 2017.

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora ***ADRIANA FERNANDES VIEGAS,*** matrícula 3487, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Técnico de Enfermagem, 08 horas/diárias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, *Licença para Trato de Interesse Particular*, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 028/2007, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 03/03/2017 e 02/03/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Fevereiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:8F2D7881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 124/2017

Decreto "P" nº 124/2017 PMSGO-GAB 06 de Fevereiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***RICARDO MACENA DE FREITAS,*** no cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS – 3, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 06/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Fevereiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:8F52DA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.º 005/2017/SEMAS – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Edital n.º 005/2017/SEMAS – Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017
A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017**, para contratação de Psicólogo e Assistente Social, em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme classificação abaixo:

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017			
Função: Psicólogo			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação Final**	**Classificação**
01	Helena Maria Correa Vessosa	36,5	1º
10	Camila Christine Militão	9,5	2º

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017			
Função: Assistente Social			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação Final**	**Classificação**
16	Reiny Liz Abadia da Silva	24	1º
03	Elisangela Leandro dos Santos	21	2º
14	Lidia Moreira Costa	16	3°
12	Solange Fachini França	15	4°
09	Solange de Paula Kuhn	14	5°
21	Adriana Furtuosa da Silva	14	6°
08	Ivanilda Gonçalves do Nascimento	13	7°
02	Silvana Antunes	10	8°
04	Eliane dos Anjos de Oliveira	06	9°
06	Ivonete Pereira da Silva	03	10°
05	Anderli Dimeira Barbosa Silva	03	11°
13	Marines Moreira de Moura Kopp	02	12°
07	Hoganir Gonçalves da Silva	02	13°
22	Francis Jaqueline da Rocha	04	Desclassificada
11	Maria Aparecida de Souza Barbosa Ortega	00	Desclassificada

São Gabriel do Oeste, 07 de fevereiro de 2.017.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto "P" 024/2017

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:CAB5C42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.º 006/2017/SEMAS – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL N.º 006/2017/SEMAS – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, para Técnicos de Serviço Público nas funções de Psicólogo e Assistente Social, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Martimiano Alves Dias, 1211, centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, até a data de 09 de fevereiro de 2017.

Candidato convocado Função: Psicólogo		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
01	Helena Maria Correa Vessosa	1º

Candidatos convocados Função: Assistente Social		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
16	Reiny Liz Abadia da Silva	1º
03	Elisangela Leandro dos Santos	2º
14	Lidia Moreira Costa	3°

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

São Gabriel do Oeste, 07 de fevereiro de 2.017.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto "P" 024/2017

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:FB45A808

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 002/2017/SAAESGO

Edital n. 002/2017 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, para o cargo de Coletor de Resíduos, regido pelo Edital nº 015/2016/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 13/02/2017.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	Ilza Maria Costa de Oliveira

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de fevereiro de 2017.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:2CD29E02

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 008/2017

PORTARIA Nº 008/2017 - SAAESGO - 06 de fevereiro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR A PEDIDO DAMARES MARTINS MATOSO, matrícula 131, contratada por prazo determinado para o Cargo de Auxiliar de Serviços e Função de Coletor de Resíduos, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:8EAD10A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI Nº 991, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre concessão de reajuste e incorporação do abono salarial e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica concedido a todos servidores públicos municipais, do nível I a XVA e aos servidores do símbolo referência DAS-1, DAS-2, DAS-3 e DAÍ-1, DAÍ-2 e DAÍ-3, reajuste salarialde 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento).
Art. 2º Fica incorporado o abono salarial previsto no art.1º da Lei nº 971, de 29 de janeiro de 2016.
Art. 3º Passam a vigorar os valores constantes do anexo I tabelas 1 e 2 e anexo II tabela 3 e 4.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em 01de fevereiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:7D72D9B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO 01-2017

Aviso de Suspensão de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

O Município de Selvíria/MS comunica a suspensão do Pregão Presencial n° 01/2017 – Processo 01/2017 (contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, copa e cozinha), por tempo indeterminado, conforme necessidade de análise de documentos e/ou diligências, ficando suspensa a abertura dos envelopes que se daria no dia 07/02/2017 às 08h00 horário Mato Grosso do Sul, no Dep. de Licitações. Será dada ciência aos licitantes participantes, através das devidas Publicações e veículos pertinentes.

Selvíria-MS, 06 de fevereiro de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:1C858489

DEPARTAMENTO PESSOAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL N° 001/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Homologação do Resultado Final do Edital n° 001/2017

A Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Selvíria-MS, torna público a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2017, para o cargo de Auxiliar de Serviço de Creche, segue a homologação definitiva dos candidatos aprovados:
AUXILIAR SERVIÇO DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1º Lugar	Aparecida Pereira de Souza	10,00
2º Lugar	Camila R. dos Santos Orlandi	10,00
3º Lugar	Elida Aparecida Orlandi	9,50
4º Lugar	Cicera da Silva Medeiros Ferreira	9,50
5º Lugar	Daiane da Silva Reis de Melo	9,50
6º Lugar	Monay Luany Niedo	9,50
7º Lugar	Kamila Figueredo de Oliveira	9,50
8º Lugar	Flávia Muriel dos Santos Oliveira	9,50
9º Lugar	Sonia Aparecida da Silva Cardoso	9,00
10º Lugar	Maria Fatima Gomes Teixeira	9,00
11º Lugar	Casmelina Maria de Moraes	9,00
12º Lugar	Andreza de Oliveira Cezar	9,00
13º Lugar	Layra de Souza Soriano	9,00
14º Lugar	Celeide Gomes da Silva	8,50
15º Lugar	Daise Cristina de Souza Araujo	8,50
16º Lugar	Meire Eloisa de Souza	8,50
17º Lugar	Luciana Nazaret dos Santos	8,50
18º Lugar	Maria Aparecida da Silva Muniz	8,50
19º Lugar	Anderson Luiz Leal Almeida	8,50
20º Lugar	Solange Calixto de Carvalho	8,50
21º Lugar	Barbara M.B. de Queiroz Alves	8,50
22º Lugar	Genessy Gonzaga da Silva	8,50
23º Lugar	Juliana Rosa de Oliveira	8,50
24º Lugar	Larissa Alves Cambuim	8,50
25º Lugar	Mayara Pereira da S. Barreto	8,50
26º Lugar	Taiany Cardoso Crema	8,50
27º Lugar	Grazielle Marques Bonfim	8,50
28º Lugar	Ana Carolina G.Silva Felicio	8,50
29º Lugar	Michele de Paula Ferrai	8,50
30º Lugar	Elaine Silva Paixão	8,50
31º Lugar	Laís Regina da Silva	8,50
32º Lugar	Lays Caroline Silva de Oliveira	8,50
33º Lugar	Pedro Zuquerato dos Santos	8,50
34º Lugar	Joicy Oliveira Machado	8,50
35º Lugar	Marilia Mendes Rodrigues	8,50
36º Lugar	Beatriz Rigonato Borges da Silva	8,50
37º Lugar	Carolina de Oliveira Trindade	8,50
38º Lugar	Milena Caroline P. de Oliveira	8,50
39º Lugar	Marcia Carolina R. da Silva	8,50
40º Lugar	Nazare Rodrigues da Silva	8,00
41º Lugar	Marisa Ferreira da Silva	8,00
42º Lugar	Edinalva Valkejo Novaes	8,00
43º Lugar	Alessandra Goncalves Correia	8,00
44º Lugar	Daiane Aparecida Nascimento	8,00
45º Lugar	Michele Cristina Ferreira	8,00
46º Lugar	Camila dos Santos Barbosa	8,00
47º Lugar	Denise Graciele dos Santos	8,00
48º Lugar	Gabriela Felicio da Silva	8,00
49º Lugar	Natalia Cambuim de lima	8,00
50º Lugar	Taislaine da Silva Paixão	8,00
51º Lugar	Kárita Rayane dos Santos S.Costa	8,00
52º Lugar	Karolayne Andreza S. dos Santos	8,00
53º Lugar	Ana Karla Aparecida da Silva	8,00
54º Lugar	Andreza Silva Oliveira	7,50
55º Lugar	Lilian Morais Uga Volgado	7,50
56º Lugar	Caren Maria Schmalz	7,50
57º Lugar	Adriele Pinheiro Bastos	7,50
58º Lugar	Rita de Cassia M. da S. G. Cavalcante	7,50
59º Lugar	Luiz Henrique Nogueira	7,50
60º Lugar	Eliana Gonçalves da Cunha	7,00
61º Lugar	Márcia Siqueira de Brito	7,00
62º Lugar	Célia Terezinha da S. Oliveira	7,00
63º Lugar	Maria Izabel de Souza Medina	7,00
64º Lugar	Maria Gabriella Gonzaga Ramos	7,00
65º Lugar	Josiane Freitas Gregório	7,00
66º Lugar	Jéssica dos Santos Souza	7,00
67º Lugar	Júlia Pereira da Silva	6,50
68º Lugar	Evaine de Souza Rafael	6,50
69º Lugar	Anareli Marta Rondão	6,50
70º Lugar	Nathália Mirela G. da Silva Dantas	6,50
71º Lugar	Sonia Cristina Loverdi	6,00
72º Lugar	Elaine Cristina Rodrigues Ramos	6,00
73º Lugar	Cibele Gonçalves dos Santos	6,00
74º Lugar	Rosemeire Alves da Silva Pereira	6,00
75º Lugar	Gabriela Franca Torres de Souza	6,00
76º Lugar	Ingrid Ananda da S. Oliveira	6,00
77º Lugar	Giane Fialho Langue	6,00

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:07FC73F6

DEPARTAMENTO PESSOAL
ANÁLISE DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017

Análise de Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo seletivo simplificado Edital nº 001/2017

Nº de Inscrição	Recurso	Parecer
041	Candidata contesta sua nota e colocação em resultado preliminar, alegando ter entregado todos os documentos, ser formada em pedagogia e pós-graduada, questiona ainda os critérios avaliativos que a fizeram obter a referida pontuação.	INDEFERIDO: A nota obtida foi aferida através da análise dos títulos e plano de aula apresentados, bem como da avaliação da entrevista. Os critérios avaliativos utilizados na entrevista visavam aferir a capacidade do candidato, mediante a formulação de perguntas pela Comissão avaliadora, e das respostas eram observados *critérios* como clareza, objetividade, comunicabilidade, linguagem, fluência e *dicção*. Portanto, a nota alcançada pela recorrente é totalmente compatível com o seu desempenho durante as avaliações.
042	Candidata contesta sua nota e classificação, alegando ter se saído bem na entrevista, entregado plano de aula, ser pós-graduada e ter curso de aperfeiçoamento, bem como não recebeu, a seu ver, a nota merecida. Alega ainda que participou de três processos seletivos, e mais, disse que colegas com apresentação similar à sua tiveram notas maiores.	INDEFERIDO: Não houve qualquer equívoco da comissão avaliadora quando da entrevista e avaliação da Recorrente, sendo que a nota e classificação obtidas são totalmente compatíveis com o seu desempenho durante as avaliações. Inclusive sua nota está dentro dos parâmetros por ela já obtidos em processos seletivos anteriores. Ocorreu que, neste processo seletivo houve um aumento expressivo no número de candidatos inscritos em comparação com o anteriormente realizado pela Secretaria Municipal de Educação. Os critérios usados consistiram na análise dos títulos e plano de aula apresentados e ainda na avaliação da entrevista do candidato, cuja somatória final dos pontos obtidos seria classificatória. Deste modo, o aumento da concorrência, por consequência, diminuiu a expectativa e/ou probabilidade de aprovação da Recorrente.
043	Candidata contesta sua nota e colocação, alegando que mesmo tendo entregado todos os documentos e ser formada em pedagogia, obteve nota muito baixa, bem como não acha justo alguns professores obterem notas maiores que a sua, sem ter cursado pedagogia.	INDEFERIDO: Não houve qualquer equívoco da comissão avaliadora quando da entrevista e avaliação da Recorrente, sendo que a nota e classificação obtida é totalmente compatível com o seu desempenho durante as avaliações. O item 2.1.3 do edital 001/2017 previu a possibilidade de candidatos formados em curso de Magistério de Ensino Médio modalidade normal concorrerem às vagas, de tal modo que não especificou e/ou o diferenciou daqueles que possuíam formação pedagógica.
119	Candidato contesta o fato de seu nome não constar do rol de classificados às vagas destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, negros e índios.	DEFERIDO: o item 4.8.1 do edital 001/2017 estabelece que para concorrer ao programa de reservas de vagas para negros ou índios, o candidato deverá se declarar em campo específico do formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessa condição. Ao analisar a documentação apresentada pelo recorrente foi verificado que, por falha na

		conferência, seu nome não constou do rol de classificados às vagas destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, negros e índios. Confira resultado final, pós recursos.

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:10E90C41

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 991, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre concessão de reajuste e incorporação do abono salarial e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica concedido a todos servidores públicos municipais, do nível I a XVA e aos servidores do símbolo referência DAS-1, DAS-2, DAS-3 e DAÍ-1, DAÍ-2 e DAÍ-3, reajuste salarialde 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento).
Art. 2º Fica incorporado o abono salarial previsto no art.1º da Lei nº 971, de 29 de janeiro de 2016.
Art. 3º Passam a vigorar os valores constantes do anexo I tabelas 1 e 2 e anexo II tabela 3 e 4.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em 01de fevereiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Pereira
Código Identificador:F5CB8D11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adotam para autorização da Contratação de empresa para Publicações dos Atos Oficiais do Município de Sete Quedas, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte E Cinco mil reais) até a data de 31 de dezembro de 2017.

Sete Quedas - MS, 13 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:F8B81A6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0013/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0008/2017
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor as Cestas Básicas a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 04 (quatro) meses, para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Vencedor(es): FRONZA E BELLO LTDA ME, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 46.096,00 (quarenta e seis mil e noventa e seis reais);
Sete Quedas/MS, 6 de fevereiro de 2017.
Silvio Marcio Pereira Dias
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 6 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:311C07CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 016/2016, na qual concedia à servidora **NEUZA APARECIDA GOLIJEWSKI LOPES** a **Licença sem Remuneração para Tratar de Assuntos de Interesse Particulares, interrompendo-a,** com fundamento no §1º do artigo 90 da Lei Complementar nº 002/90, em virtude do interesse do serviço público.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **01/02/2017**. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:10F9CC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 01/2017

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos eleitos como suplentes para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade.

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o ofício nº 0011/2017 CT/SQ/MS e Artigo 56, inciso 5º da Lei municipal 654/2015, **CONVOCA,** o Conselheiro Suplente abaixo indicado, para assumir o mandato de Conselheiro Tutelar durante o período de férias dos seguintes Conselheiros Tutelares:
Jossimar Alves de Oliveira (10/02/2017 a 12/03/2017);
Rozeni Skulny (13/03/2017 a 12/04/2017);
Anderson Soares da Silva (13/04/2017 a 12/05/2017);
Aurora de Souza Rodrigues (05/07/2017 a 05/08/2017);
O Conselheiro Tutelar Suplente convocado, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, no Departamento de Recursos Humanos, **no prazo de 03 (três) dias**, a contar da data da publicação do presente Edital, munido das documentações exigidas para o cargo, sob pena de perder o direito à suplência, sendo convocado o suplente imediato.

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

ANA PAULA DATSCH

Sete Quedas - MS, 03 de fevereiro de 2017.

GILDA ANTONIA DE SOUZA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:2A88374F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 79/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 79/2017, de 03 de Fevereiro de 2017.

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2018, para o **Sr. GABRIEL GOMES JARCEM,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 03** localizado na Rua Santa Catarina, ao lado da Escola Municipal Pedro Aleixo**.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 03 de Fevereiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:B10CB963

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 80/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 80/2017, de 03 de Fevereiro de 2017.

"Altera decreto municipal de 06 de novembro de 2015".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;
Decreta:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia, para o biênio de 2015-2017, sendo os novos representantes:
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Suplente: Jisleine de Souza Garcia
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Karen Adriana de Souza Brum
Suplente: Claudia de Oliveira Andrade
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria Neiva Tavares
Suplente: Talita Meireles Flores
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 03 de Fevereiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:278BA066

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 81/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 81/2017, de 03 de Fevereiro de 2017.

"Nomeia os membros titulares e suplentes para Comporem a Comissão Municipal de Emprego Revogando as disposições em contrário".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;
Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes Representantes do Conselho Municipal de Emprego, na forma indicada pelo Artigo 2º do Decreto 93/2001, os seguintes membros titulares e suplentes:
Representantes do Poder Público Municipal
Titular: Adão da Cunha Cristaldo
Suplente: Luceir Alonso Ivarrola
Representantes dos Empregadores
Titular: Mário Nantes de Arruda
Suplente: Itamar Fernandes da Silva
Titular: Jorge Luiz Rebeschini
Suplente: Félix Ari Bernart
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores
Titular: Pedro Mamede Maciel
Suplente: Isac Guerra da Silva
Titular: Juliana Neves Martins
Suplente: Eledir Ferreira Martins
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 03 de Fevereiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:E7355123

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014

PROC. ADM. Nº 119/2014

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada:ENIO DE SOUZA NOLASCO

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 001/2014, conforme o art. 57, I da lei Federal 8.666/1993.

DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 001/2014, por mais 12 (doze) meses, com início no dia 31/12/2016 e término no dia 31/12/2017.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO
Em fase do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da contratação é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo-se no valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) consoante a seguinte dotação orçamentária:
09.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE- SEDERMA

20.122.0046-2.299- MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 001/2014.

ASSINANTES
Contratante:MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Contratada: ENIO DE SOUZA NOLASCO

Sidrolândia – MS, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:5CEFE2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014

PROC. ADM. Nº 120/2014

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: KÁSSIA PEREIRA NANTES DE SOUZA

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 0002/2014, conforme o art. 57, I da lei Federal 8.666/1993.

DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 002/2014, por mais 12 (doze) meses, com início no dia 31/12/2016 e término no dia 31/12/2017.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO
Em fase do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da contratação é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo-se no valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) consoante a seguinte dotação orçamentária:

09.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE- SEDERMA
20.122.0046-2.299- MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 002/2014.

ASSINANTES
Contratante: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Contratada: KÁSSIA PEREIRA NANTES DE SOUZA

Sidrolândia – MS, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:593C0201

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de serviços profissionais de fonoaudiologia, com carga horária semanal de 40 horas, para atendimento de habilitação/reabilitação de pessoas com necessidades especiais e/ou alterações fonoaudiológicas, triagem auditiva neonatal(teste da orelhinha), triagem de frênulo lingual em bebês(teste da linguinha) de 2ª a 6ª feira, em atendimento à Gerência Municipal de Saúde do Município de Sonora, em conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus anexos.
EMPRESA VENCEDORA:
ANDRESSA NERES DO NASCIMENTO DE CAMARGO - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais)**.

Sonora – MS, 01 de Fevereiro de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:76BE8504

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017

Processo nº 010/2017 – Dispensa nº 002/2017

Partes: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS,** e a empresa GABRIEL E LOPES LTDA.
Objeto: Prestação de serviços continuados de fotocópias, com o fornecimento em regime de comodato de equipamentos reprográficos novos, com a garantia e a manutenção preventiva e corretiva, incluso o fornecimento dos materiais (tonner, cartuchos, cilindros e peças de reposição, exceto papel) sem quaisquer ônus para a Administração, em atendimento a requisição das Gerências Municipais.
Fundamento Legal: Inciso XVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Prazo: O prazo de vigência estimado deste CONTRATO é de 03 (três) meses, iniciando em 23/01/17 e término em 23/04/2017.
Valor Estimado: Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Data: **23 de Janeiro de 2017.**
Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal -, IVANA MARIA PAIÃO – Gerente Municipal de Saúde, **ROSIMEIRE ANDRADE SIQUEIRA QUADROS, Gerente Municipal de Assistência Social e Trabalho -** Contratantes e **RAILDO JOSÉ LOPES** – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:CF1E155F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017

PROCESSO Nº 002/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa A L DA SILVA – POUSADA DA BONECA –ME.

Objeto: Contratação de Serviço de Pousada, com fornecimento de hospedagem, incluindo café da manhã, almoço, jantar, locomoção e acompanhamento dos pacientes encaminhados para treinamento médico na cidade de Campo Grande, conforme especificações e quantitativos constantes na proposta de preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Valor Total: R$ R$ 137.970,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Novecentos e Setenta Reais).
Prazo: A vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, com vigência até **30/07/2017**, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por Lei.

Data: 30/01/2017

Assinam: ENELTO RAMOS DA SIVLA – Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE e Aldimira Lescano da Silva - Representante legal da Empresa A L DA SILVA – POUSADA DA BONECA -ME.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:C50C7A0B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO Nº 004/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA – MS e a Empresa Excel Treinamento e Desenvolvimento Gerencial SS ltda - EPP.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E TREINAMENTO EM SERVIÇO PARA GERENTES E TÉCNICOS MUNICIPAIS, ABRANGENDO FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DE COLABORAÇÃO E FOMENTO, E GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO.
Valor Total: R$ 268.000,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil Reais).

Prazo: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento.

Data: 30/01/2017

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e Marcia Mazina - Representante legal da Empresa Excel Treinamento e Desenvolvimento Gerencial SS ltda - EPP.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:7E5D031F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017

Processo nº 018/2017 – Dispensa nº 003/2017

Partes: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS,** e a empresa Gomes Ferreira & Gomes Ferreira.
Objeto: O objeto deste Instrumento contratual é a prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de pessoas carentes para as cidades de Coxim-MS e Campo Grande-MS, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades estabelecidas a seguir:

Fundamento Legal: Inciso XVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Prazo: O prazo de vigência estimado deste CONTRATO é de 03 (três) meses, iniciando em 30/01/17 e término em 30/04/2017.
Valor Estimado: Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R$ 185,040,00 (cento e oitenta e cinco mil e quarenta reais)
Data: **30 de Janeiro de 2017.**

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal -, IVANA MARIA PAIÃO – Gerente Municipal de Saúde, **ROSIMEIRE ANDRADE SIQUEIRA QUADROS, Gerente Municipal de Assistência Social e Trabalho -** Contratantes e Aldo Gomes Ferreira – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:6E54657B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 107, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MAURILIO LIMA GLAGAU, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, símbolo DAS-3, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

TERENOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 01.02.2017

MARCILIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:70852FC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 108, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CLEBERSON DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, símbolo DAS-3, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

TERENOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 01.02.2017

MARCILIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F42961B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 109, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARCIA REGINA ALEXANDRE MARTINS SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Escola, símbolo DAS-3, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

TERENOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 01.02.2017

MARCILIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:401918C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 110, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SUELI LOPES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Escola, símbolo DAS-3, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

TERENOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 01.02.2017

MARCILIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:385A26C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 111, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARIA LUIZA PEREIRA MOTA PULCHÉRIO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Escola, símbolo DAS-3, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

TERENOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 01.02.2017

MARCILIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:531B2C5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 112, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JAIR FELIX MARTINS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, símbolo DAS-3, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

TERENOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 01.02.2017

MARCILIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7C44A388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 113, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CLEITON BEZERRA VEIGA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, símbolo DAS-3, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

TERENOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 01.02.2017

MARCILIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9FC006A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 114, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CLAUDINÉIA NOGUEIRA OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Escola, símbolo DAS-3, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

TERENOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 01.02.2017

MARCILIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D803E143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 115, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR DAIANA SANTOS SANTANA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Escola, símbolo DAS-3, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

TERENOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 01.02.2017

MARCILIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A7779541

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 116, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CRISTINIANA MARINA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-4, a contar de 01 de Fevereiro de 2017.

TERENOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 01.02.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B1686B6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 117, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR EDMILSON FAGUNDES DE MOURA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-4, a contar de 01 de Fevereiro de 2017.

TERENOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 01.02.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:962D738A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 118, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RENATA DEFENDI, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-4, a contar de 01 de Fevereiro de 2017.

TERENOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 01.02.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:89811F85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 119, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MADALENA DE MORAES STEFANELO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-4, a contar de 01 de Fevereiro de 2017.

TERENOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 01.02.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EAD5EB1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 120, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR BENICIA QUINHONES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-4, a contar de 01 de Fevereiro de 2017.

TERENOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 01.02.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6AC8DFFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 121, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR VALERIA SOARES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-4, a contar de 01 de Fevereiro de 2017.

TERENOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 01.02.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9BA4AE9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 122, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ADRIANA FENNER, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-4, a contar de 01 de Fevereiro de 2017.

TERENOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 01.02.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AF976B6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 123, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR FERNANDA DOS SANTOS MARTINS HAYAKAWA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-4, a contar de 01 de Fevereiro de 2017.

TERENOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 01.02.17.

MARCILIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2611FD1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 124, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ALONSO PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar 04 horas, símbolo DAS-4, a contar de 01 de Fevereiro de 2017.

TERENOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 01.02.17.

MARCILIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3DB9C2B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 161- REVOGAÇÃO DA PORTARIA 139/2017

PORTARIA N. 161/2017

EMENTA: REVOGAÇÃO DE PORTARIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- Fica revogada a Portaria nº 139/2017, de 02 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial Dos Municípios de Mato Grosso do Sul no dia 06.02.2017- Edição 1781- p. 87;
Art.2 º- Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 06 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:4AA6D26F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME / EPP -PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2017 -PROCESSO N. 17/2017

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME / EPP
-PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2017
-PROCESSO N. 17/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna publica a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei 123/2006, e a Lei Complementar 147/2014 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, para **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte,** tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA: 17/02/2017.

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 06 de Fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:25DF0BC2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RELAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO EMITIDA

PROCESSO 006/2.015 – Dispensa de Licitação.
OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA MONITORADA.
EMPRESA: RENATO DE FREITAS QUEIROZ & FILHOS LTDA - EPP
PRAZO: 12 (doze) meses.

Nº DO EMPENHO:	DATA:	VALOR:
008	09/01/2017	R$ 1.350,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.09.272.404.2.095 – Financiamento da Previdência Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 103000.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:90566DE9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RELAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO EMITIDA

PROCESSO 007/2.016 – Dispensa de Licitação.
OBJETO: HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE WEBSITE
EMPRESA: SERVER MEDIA COMUNICAÇÃO LTDA
PRAZO: 12 (doze) meses.

Nº DO EMPENHO:	DATA:	VALOR:
009	13/01/2017	R$ 5.760,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.09.272.404.2.095 – Financiamento da Previdência Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 103000.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C18DEE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 001/2014."

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, **conforme relação anexa**, aprovados no Concurso Público/2014 – Edital 029/2015, para comparecerem ou ligarem na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais no período de 13 a 14 de fevereiro de 2017, das 07:00h às 13:00h**.
Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.
I - *O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*
Artigo 2º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues **no período de 13 a 14 de fevereiro de 2017, das 07:00h às 13:00h**., no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico), conforme Edital 001/2014;
b) Certidão de casamento ou nascimento;
c) Certidão de nascimento dos filhos se tiver;
d) Carteira de Identidade;
e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
f) CPF;
g) PASEP;
h) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
j) Carteira Profissional de Trabalho;
k) Declaração de Aptidão Física e Mental;
l) 01 Foto 3x4.

2 – Originais **(a serem preenchidos no ato da posse):**
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 03 de fevereiro de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 001/2017

Cargo: Fiscal de Posturas			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
022639	KELY CRISTINA NEVES DOS SANTOS	152,40	1
018820	FABIO DE SOUZA MENDES	140,00	2

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A6E3D2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO OSC – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS LAGOAS – MS.

O Prefeito Municipal de Três Lagoas – MS e a Secretária Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 060/2017, tornam publico a dispensa de chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a OSC - Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – MS, CNPJ 03.689.866/0001-40, justificativa fundamentada nos termos do art. 30, Inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela 13.204/2015; Inciso IV do Artigo 9º do Decreto Municipal nº 060 de 26/01/2017 e Portaria Interministerial nº8 de 26/12/2016 do Ministério da Educação e Ministério da Fazenda e Lei nº 10.845 de 5/03/2004 e demais legislações pertinentes.
Fica estipulado o prazo de 05 dias para impugnação da dispensa de chamamento público concedido a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – MS

Três Lagoas – MS, 30 de janeiro de 2017.

MARIA CELIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:54495BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 261/AJ/2014. DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 4275/2014 – Pregão Presencial nº 137/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **a Empresa *FERNANDO FERREIRA FREITAS & CIA S/S***
OBJETO: cujo objeto é a da contratação de 01 (um) profissional, como pessoa jurídica, para atendimento na área de ortopedia e traumatologia, para atender o Fundo Municipal de Saúde, alteração da Cláusula Terceira do Valor e Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 261/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de 07/01/2017 a 07/03/2017.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais) equivalente a 25%(vinte e cinco) por cento sobre o valor original do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de Janeiro 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CASSIANO MAIA ROJAS
Secretário Municipal de Saúde

FERNANDO FERREIRA FREITAS
Representante

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:5FF47CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 006/AJ/2014.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 557/2014 – Dispensa a licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa NASSER MOREIRA JAROUCHE
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Terceira –Do Valor e Cláusula Segunda– Do Prazo de Vigência do Contrato nº 006/AJ/2014, tem por objeto a locação do imóvel situado na Avenida Capitão Olinto Mancini n° 959, Centro, neste Município, matriculado sob o número 5.891 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender a SESMT – Serviço em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. A contar do dia 29/01/2017 a 30/06/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 ,Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar .
DATA: 27 de Janeiro 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

NASSER MOREIRA JAROUCHE
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7665A037

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/AJ/2014

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 620/2014 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa SCAPIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência do Contrato e Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº. 011/AJ/2014, cujo objeto é a Locação do imóvel situado a Rua Irma Rosita O. Lima, nº 349, bairro Vila Haro para acomodar o ESF – Saúde da Família Vila Haro.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, Contados a partir da data de 30/01/2017 a 30/06/2017.
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo o aluguel mensal no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 27 de Janeiro de 2017

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO LOPES SCAPIM
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:863B2A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 215/AJ/2014.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 1485/2014– Pregão Presencial nº 035/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **D. A. R. PALOMINO EVENTOS - ME** OBJETO: constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da cláusula terceira – do valor do contrato nº215/AJ/2014.
VALOR: R$ 1.150.002,24 (um milhão, cento e cinquenta mil, dois reais e vinte e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

DAMIÃO AUGUSTO RAMOS PALOMINO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C2959284

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 264/AJ/2014.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 4275/2014 – Pregão Presencial nº 137/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Ortotrês Serviços em Ortopedia e Fisioterapia Ltda-ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 264/AJ/2014
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de 09/01/2017 a 09/03/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de Janeiro 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CASSIANO MAIA ROJAS
Secretário Municipal de Saúde

ROBSON HIDEKI OTINO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A5D737A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 262/AJ/2014.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 4275/2014 – Pregão Presencial nº 137/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **Clínica de Fraturas Três Lagoas LTDA**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 262/AJ/2014
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de 07/01/2017 a 07/03/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de Janeiro 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CASSIANO MAIA ROJAS
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS FERNANDO DA CAMARA NERY
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0503A959

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 263/AJ/2014.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 4275/2014 – Pregão Presencial nº 137/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **Pinho Consultório Médico LTDA**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 263/AJ/2014
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de 07/01/2017 a 07/03/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de Janeiro 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CASSIANO MAIA ROJAS
Secretário Municipal de Saúde

IBSEN ARSIOLI PINHO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:421B2B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 260/AJ/2014.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 4275/2014 – Pregão Presencial nº 137/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **Naves Medical Center S/S LTDA**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 260/AJ/2014
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de 07/01/2017 a 07/03/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de Janeiro 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CASSIANO MAIA ROJAS
Secretário Municipal de Saúde

ANDJARA DOUEIDAR NAVES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CEACC778

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 190/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 6190/2015 – Pregão Presencial nº 121/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a José Augusto Ribeiro De Moura Eireli-Me
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do Contrato nº 190/AJ/2015, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as Unidades Básica de Saúde: EACS Euridice Chagas Cruz, EACS Miguel Nunes, EACS Vila Alegre; ESF Jupiá e ESF Jardim Maristela, conforme Proposta nº 13034.603000/1130-17 e Portarias, Emenda Parlamentar nº 28360018 - Ministério da Saúde/Fundo Nacional da Saúde.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir de 01/12/2016 até 01/03/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e
Legislação Complementar.
DATA: 08 de Novembro 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7B4F44F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20044/2017

dIRETORIA cOMPRAS E lICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20044/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de aquisição de Materiais de Processamento de Dados, conforme solicitado na CI de nº027/2017 da Secretaria Municipal de Administração.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: AILTON NOGUEIRA-ME.
Valor: R$7.022,00 (sete mil e vinte e dois reais).
Data: 03/02/2017.
Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 05.01.04.122.301.2007 - Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30 –
Material Consumo – Fonte – 100000 - Ficha – 59.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 03 de Fevereiro de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:486E2AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20067/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.067/2017 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores.
OBJETO: Aquisição em caráter EMERGENCIAL de reagentes para os equipamentos de hematologia e bioquímica de propriedade do Laboratório Municipal "Jaime Joaquim de Carvalho filho", conforme as especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referencia em anexo.
EMPRESAS E VALORES: RAFAEL ARANTES BISPO - EPP, pelo preço total de R$ 20.026,09; M.S. DIAGNOSTICA LTDA, pelo preço total de R$ 10.500,00.
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 03/02/2017
RATIFICA: ÂNGELO GUERREIRO
VIGÊNCIA: Entrega Imediata.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.10.122.805.2044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 420 – FR 102000.

Três Lagoas/MS, 03 de fevereiro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:ADCD7FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20070/2017

dIRETORIA cOMPRAS E lICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20070/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de Lanches para a Campanha "Meu Bairro Limpo" conforme solicitado na CI de nº 091/2017 da Secretaria Municipal de Administração.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES
Valor: R$ 1.530,00 (hum mil quinhentos e trinta reais).
Data: 02 /02/2017.
Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de administração– 33.90.30.00 –
Material de Consumo – Fonte – 100000 - Ficha – 59.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 02 de Fevereiro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:941EE1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20071/2017

dIRETORIA cOMPRAS E lICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20071/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de Epi's Programa "Meu Bairro Limpo", conforme solicitado na CI de nº002/2017 da Secretaria Municipal de Administração..
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: STEC E CIA LTDA EPP.
Valor: R$ 5.713,00 (cinco mil setecentos e treze reais).
Data: 02/02/2017.
Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 05.01.04.122.301.1.2.007 – Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 –
Material de Consumo – Fonte – 100000 - Ficha – 59.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 02 de Fevereiro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FF8CECB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 5165/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 037/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na construção de unidade básica de saúde Porte 1 no loteamento Chácara Eldorado, município de Três Lagoas/MS, conforme Proposta nº 13034603000114001/2014 - Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde – Programa: Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS) Emenda nº 29860008, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: JP GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO-ME. – R$ 704.045,11 (setecentos e quatro mil e quarenta e cinco reais e onze centavos);

Três Lagoas/MS, 03 de Fevereiro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CD2FE614

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 4474/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2016
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, nas ruas Sabino José da Costa, Domingos Rímoli, Wilson Carvalho Viana e Farmaceutico Julio Mancini, bairro Jardim Vendrel; em trechos da rua Luiz Correa da Silveira, bairro Jardim Alvorada; em trechos da rua David Alexandria, bairro Vila Nova; em trechos das ruas Elvírio Mário Mancini e Michel Thomé, bairro Vila Santana; e trechos das ruas Bom Jesus da Lapa, João Gonçalves de Oliveira, Alfredo Justino e Trazibulo Oliveira Santos, bairro Vila Cardoso, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Composição de Custo Unitário, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.
EMPRESA: EMBRASCOP-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – VALOR 1.769.718,42 (um milhão e setecentos e sessenta e nove mil e setecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos)
Três Lagoas/MS, 02 de Fevereiro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:374B5AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 011/AJ/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5165/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº. 037/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a J. P. GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO-ME.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na construção de unidade básica de saúde Porte 1 no loteamento Chácara Eldorado, município de Três Lagoas/MS, conforme Proposta nº 13034603000114001/2014 - Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde – Programa: Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS) Emenda nº 29860008, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos.
VALOR: R$ R$ 704.045,11 (setecentos e quatro mil e quarenta e cinco reais e onze centavos)
VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.806.1.024 – Fundo Municipal de Saúde – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 447 – Fonte 102000 e 25.10.10.301.806.1.024 – Fundo Municipal de Saúde – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 647 – Fonte 114057.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e JOÃO PAULO GARCIA ROCHA - Representante. DATA: 03/02/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO GARCIA ROCHA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E23A02D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLEMENTINA CARRATO.

PROCESSO Nº: 20.066/2017 Termo de Colaboração com Dispensa de chamamento público.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLEMENTINA CARRATO
OBJETO: Dispensa de Chamamento Público da instituição educacional privada que seja comunitária, filantrópica e confessional, sem fins lucrativos, regularmente constituída, interessada em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para o atendimento de 98 (noventa e oito) crianças de 0 a 3 anos, em período integral, realizando assim um trabalho essencial para o público atendido.
PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do Termo de Colaboração.
VALOR: R$ 236.085,92 (duzentos e trinta e seis mil, oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

O Município de Três Lagoas Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Diretoria de Compras e Licitações – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, em atendimento ao disposto no artigo 32 § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração posterior, informa que foi autorizada o Processo nº 20.066/2017 a dispensa do chamamento público prevista no artigo 30 inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração posterior, à instituição Centro de Educação Infantil Clementina Carrato, para a formalização do Termo de Colaboração e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Departamento de Compras e Licitações do Processo nº 20.066/2017, consoante o artigo 32 §1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração posterior, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com o Centro de Educação Infantil Clementina Carrato, para a manutenção do Projeto, cujo inteiro teor pode ser consultado no site www.treslagoas.ms.gov.br, link “licitações”, ou Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul ou diretamente na Diretoria de Compras e Licitações, na Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – 5º. Andar – Centro – Três Lagoas (MS), telefone (67) 3929-9933, no horário das 7h até as 13h ou requerido pelo e-mail licitação.juridico@treslagoas.ms.gov.br, na forma do artigo 32 §2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração posterior, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na recepção da respectiva Diretoria, no endereço e horário acima especificados.

Três Lagoas (MS), 02 de fevereiro de 2017

ADELVINO FREITAS
Diretor de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:91ECA017

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 001/SEINF/2017.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Contrato de Execução de Obras nº 006/AJ/2010 – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nos Bairros Santos Dumont II, São João, Vila Zucão e adjacentes, no município de Três Lagoas/MS – Contrato de Repasse nº 0264.980-24/2008/MCIDADES/CAIXA – Programa Gestão da Política de Desenvolvimento – Ações de Infraestrutura Urbana.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Lucas Xavier Soares, portador da cédula de identidade RG nº 1345284 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 021.095.091-98, cargo de Coordenador Administrativo Financeiro Operacional, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas / MS.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 02 de fevereiro de 2017.

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.
Lucas Xavier Soares, Coordenador Administrativo Financeiro Operacional, matrícula nº 21878

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:14042CCF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

XML nr.: 5
Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2016

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5									31/01/2017
Nr.	G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
1	PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	1.872,95	1.872,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa									

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:A6C7759A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 4 - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.850.000,00	1.850.000,00	2.124.399,70	4.284.749,03

RECEITAS CORRENTES	1.850.000,00	1.850.000,00	2.124.399,70	4.284.749,03
Receita de Contribuições dos Segurados	1.850.000,00	1.850.000,00	2.302.853,38	2.168.985,56
Pessoal Civil	1.850.000,00	1.850.000,00	2.302.853,38	2.168.985,56
Ativo	1.800.000,00	1.800.000,00	2.273.623,70	2.145.006,93
Inativo	35.000,00	35.000,00	24.796,81	19.821,03
Pensionista	15.000,00	15.000,00	4.432,87	4.157,60
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	-178.453,68	2.066.915,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	-178.453,68	2.066.915,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	48.847,48
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	37.741,35
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	11.106,13
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.500.000,00	5.500.000,00	6.174.288,51	5.156.738,93
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	7.350.000,00	7.350.000,00	8.298.688,21	9.441.487,96

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	52.000,00	49.823,00	45.635,69	6.880.176,99	45.635,69	6.880.176,99	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	52.000,00	49.823,00	45.635,69	404.471,70	45.635,69	404.471,70	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	49.823,00	45.635,69	404.471,70	45.635,69	404.471,70	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	6.475.705,29	0,00	6.475.705,29	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	6.475.705,29	0,00	6.475.705,29	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	4.323.670,91	0,00	4.323.670,91	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	1.135.788,63	0,00	1.135.788,63	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	1.016.245,75	0,00	1.016.245,75	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	128.000,00	183.317,34	150.080,68	0,00	150.080,68	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	180.000,00	233.140,34	195.716,37	6.880.176,99	195.716,37	6.880.176,99	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI)	7.170.000,00	7.116.859,66	-	-	8.102.971,84	2.561.310,97	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.500.000,00	5.500.000,00	6.174.288,51	5.156.738,93
RECEITAS CORRENTES (VIII)	5.500.000,00	5.500.000,00	6.174.288,51	5.156.738,93

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Receita de Contribuições Patronais	3.300.000,00	3.300.000,00	3.168.202,36	2.778.478,59
Pessoal Civil	3.300.000,00	3.300.000,00	3.168.202,36	2.778.478,59
Ativo	3.300.000,00	3.300.000,00	3.168.202,36	2.778.478,59
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial					2.160.000,00	2.160.000,00	3.006.023,40	2.377.111,67
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial					0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias					0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes					40.000,00	40.000,00	62,75	1.148,67
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos					0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)					5.500.000,00	5.500.000,00	6.174.288,51	5.156.738,93

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	128.000,00	183.317,34	150.080,68	0,00	150.080,68	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (XII)	128.000,00	183.317,34	150.080,68	0,00	150.080,68	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	128.000,00	183.317,34	150.080,68	0,00	150.080,68	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	128.000,00	183.317,34	150.080,68	0,00	150.080,68	0,00	0,00	0,00
FONTE:								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:5467E5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 6 - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	82.923.300,00	82.930.114,70	71.971.908,30
Receita Tributária	14.408.800,00	10.110.081,58	9.193.391,74
I.P.T.U.	1.600.000,00	1.453.872,96	1.370.879,31
I.S.S.	6.600.000,00	4.016.502,91	2.938.504,11
I.T.B.I.	2.200.000,00	1.132.488,76	1.493.540,09
I.R.R.F.	1.840.000,00	2.270.689,02	2.110.517,56
Outras Receitas Tributárias	2.168.800,00	1.236.527,93	1.279.950,67
Receita de Contribuição	8.290.000,00	9.433.569,25	8.126.962,85
Receitas Previdenciárias	7.310.000,00	8.477.079,14	7.324.575,82
Outras Contribuições	980.000,00	956.490,11	802.387,03
Receita Patrimonial Líquida	2.000,00	0,00	76.943,41
Receita Patrimonial	3.492.200,00	6.622.261,27	2.651.749,30
(-)Aplicações Financeiras	3.490.200,00	6.622.261,27	2.574.805,89
Transferências Correntes	57.796.500,00	59.730.363,25	53.418.792,54
F.P.M.	13.600.000,00	16.368.930,02	14.589.437,87
I.P.V.A.	1.360.000,00	1.903.774,75	1.300.278,99
I.C.M.S.	17.600.000,00	15.709.572,14	15.696.061,95
Convênios	1.020.500,00	443.324,62	233.143,38
Outras Transferências Correntes	24.216.000,00	25.304.761,72	21.599.870,35
Demais Receitas Correntes	2.426.000,00	3.656.100,62	1.155.817,76
Dívida Ativa	1.163.000,00	1.388.179,70	532.030,16
Diversas Receitas Correntes	1.263.000,00	2.267.920,92	623.787,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	25.391.500,00	982.537,57	1.417.352,11
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	101.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	25.290.500,00	982.537,57	1.417.352,11
Convênios	25.290.500,00	982.537,57	1.417.352,11
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	25.290.500,00	982.537,57	1.417.352,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	108.213.800,00	83.912.652,27	73.389.260,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em2016	Em2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	86.020.797,19	77.015.895,24	72.641.822,07	76.476.233,18	71.109.197,17	539.662,06	1.532.624,90
Pessoal e Encargos Sociais	52.282.464,54	47.426.396,89	42.817.273,03	47.416.371,77	42.817.273,03	10.025,12	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	66.100,00	66.029,13	916,71	66.029,13	916,71	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.672.232,65	29.523.469,22	29.823.632,33	28.993.832,28	28.291.007,43	529.636,94	1.532.624,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	85.954.697,19	76.949.866,11	72.640.905,36	76.410.204,05	71.108.280,46	539.662,06	1.532.624,90
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	30.089.645,87	4.290.451,17	1.675.387,05	2.838.613,26	1.374.160,77	1.451.837,91	301.226,28
Investimentos	29.142.753,03	3.352.120,96	927.549,09	1.935.267,29	821.454,22	1.416.853,67	106.094,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	

	ATUALIZADA					PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em2016	Em2015
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	30.089.645,87	4.290.451,17	1.675.387,05	2.838.613,26	1.374.160,77	1.451.837,91	301.226,28
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	946.892,84	938.330,21	747.837,96	903.345,97	552.706,55	34.984,24	195.131,41
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	29.142.753,03	3.352.120,96	927.549,09	1.935.267,29	821.454,22	1.416.853,67	106.094,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	12,90	-	-	-	-	-	-
RESERVADO RPPS (XVII)	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	116.097.463,12	80.301.987,07	73.568.454,45	78.345.471,34	71.929.734,68	1.956.515,73	1.638.719,77
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-7.883.663,12	3.610.665,20	-179.194,04	5.567.180,93	1.459.525,73	81.956.136,54	71.750.540,64
SALDOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	-	-	-	2.179.062,59	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	2.179.062,59	0,00	-	-
Reabertura de CréditosAdicionais	-	-	-	0,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL						VALOR CORRENTE	
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANOANEXO DE METAS FISCAIS DALDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
FONTE:							

Aparecida do Taboado, 03/02/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E0F5D712

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 7 - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	111.033,30	2.733.806,06	2.725.669,25	15.602,35	103.567,76	527.251,25	1.833.851,18	1.712.381,62	1.638.022,58	322.369,56	400.710,29	504.278,05
EXECUTIVO	111.033,30	2.732.194,45	2.724.710,41	15.602,35	102.914,99	527.251,25	1.833.851,18	1.712.381,62	1.638.022,58	322.369,56	400.710,29	503.625,28
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	105.268,19	2.710.764,16	2.705.294,68	15.602,35	95.135,32	527.251,25	1.833.851,18	1.712.381,62	1.638.022,58	322.369,56	400.710,29	495.845,61
Poder Executivo	0,00	17.223,48	2.166,42	15.057,06	0,00	0,00	55.390,00	55.390,00	55.390,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	105.268,19	2.693.540,68	2.703.128,26	545,29	95.135,32	527.251,25	1.778.461,18	1.656.991,62	1.582.632,58	322.369,56	400.710,29	495.845,61
INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO	5.765,11	21.430,29	19.415,73	0,00	7.779,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.779,67
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO	5.765,11	21.430,29	19.415,73	0,00	7.779,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.779,67
LEGISLATIVO	0,00	1.611,61	958,84	0,00	652,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652,77
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.611,61	958,84	0,00	652,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652,77
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	885.747,42	885.747,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	885.747,42	885.747,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	885.747,42	885.747,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	6.750,26	6.750,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	878.997,16	878.997,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	111.033,30	3.619.553,48	3.611.416,67	15.602,35	103.567,76	527.251,25	1.833.851,18	1.712.381,62	1.638.022,58	322.369,56	400.710,29	504.278,05
FONTE:												

Aparecida do Taboado, 03/02/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4DF310A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 8 - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO
Consolidação Administração Direta

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	13.916.000,00	13.916.000,00	10.244.262,39	73,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.605.000,00	2.605.000,00	1.913.311,82	73,45
1.1.1- IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	1.453.872,96	90,87
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	9.550,84	63,67
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	550.000,00	550.000,00	280.921,61	51,08
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	440.000,00	440.000,00	168.966,41	38,40
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.211.000,00	2.211.000,00	1.140.408,20	51,58
1.2.1- ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	1.132.488,76	51,48
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	7.919,44	263,98
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.260.000,00	7.260.000,00	4.919.853,35	67,77
1.3.1- ISS	6.600.000,00	6.600.000,00	4.016.502,91	60,86
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	55.000,00	55.000,00	14.549,16	26,45
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	550.000,00	550.000,00	722.536,81	131,37
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	55.000,00	55.000,00	166.264,47	302,30
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.840.000,00	1.840.000,00	2.270.689,02	123,41
1.4.1- IRRF	1.840.000,00	1.840.000,00	2.270.689,02	123,41
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.930.000,00	42.930.000,00	43.184.997,24	100,59
2.1- Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	20.115.544,72	118,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	17.000.000,00	20.115.544,72	118,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	19.556.262,69	88,89
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	80.000,00	80.000,00	59.024,57	73,78
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	194.507,99	129,67
2.5- Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	915.046,79	45,75
2.6- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	2.344.610,48	137,92
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.846.000,00	56.846.000,00	53.429.259,63	93,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	740.000,00	740.000,00	858.704,40	116,04
5.1- Transferências do Salário-Educação	450.000,00	450.000,00	407.677,10	90,59
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	200.000,00	200.000,00	220.976,00	110,49
5.4- Transferências Diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	48.642,86	81,07
5.5- Outras Transferências do FNDE	30.000,00	30.000,00	181.408,44	604,69
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.278.000,00	1.278.000,00	359.575,54	28,14
6.1- Transferências de Convênios	1.278.000,00	1.278.000,00	359.575,54	28,14
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	235.000,00	235.000,00	993.790,42	422,89
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.253.000,00	2.253.000,00	2.212.070,36	98,18
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.586.000,00	8.586.000,00	8.228.955,05	95,84
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.400.000,00	3.400.000,00	3.746.614,70	110,19
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.400.000,00	4.400.000,00	3.846.690,55	87,42
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	11.804,87	73,78
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	400.000,00	400.000,00	183.009,20	45,75
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	440.835,73	129,66
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.001.000,00	7.001.000,00	7.367.734,38	105,24
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	7.333.458,41	104,76
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	34.275,97	3.427,60
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.586.000,00	-1.586.000,00	-895.496,64	56,46
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.431.000,00	5.431.000,00	5.418.779,50	99,77	5.418.779,50	99,77	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.761.000,00	2.207.610,00	2.195.652,90	99,46	2.195.652,90	99,46	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.670.000,00	3.223.390,00	3.223.126,60	99,99	3.223.126,60	99,99	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.570.000,00	1.570.000,00	1.522.206,90	96,96	1.522.206,90	96,96	0,00
14.1- Com Educação Infantil	722.000,00	503.912,00	503.907,81	100,00	503.907,81	100,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	848.000,00	1.066.088,00	1.018.299,09	95,52	1.018.299,09	95,52	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.001.000,00	7.001.000,00	6.940.986,40	99,14	6.940.986,40	99,14	0,00
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							_
16.1 - FUNDEB 60%							_
16.2 - FUNDEB 40%							_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							6.940.986,40
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							73,55
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							20,66
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							5,79
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]				14.211.500,00	14.211.500,00	13.357.314,91	93,99
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.610.500,00	4.796.408,36	4.590.176,62	95,70	4.570.748,90	95,30	19.427,72
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	2.699.560,71	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	2.699.560,71	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	4.610.500,00	4.796.408,36	4.590.176,62	95,70	1.871.188,19	39,01	19.427,72
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.483.000,00	2.711.522,00	2.699.560,71	99,56	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.127.500,00	2.084.886,36	1.890.615,91	90,68	1.871.188,19	89,75	19.427,72
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.164.500,00	11.071.742,99	10.329.640,61	93,30	10.298.451,35	93,02	31.189,26
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.518.000,00	4.289.478,00	4.241.425,69	98,88	4.241.425,69	98,88	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.646.500,00	6.782.264,99	6.088.214,92	89,77	6.057.025,66	89,31	31.189,26
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	1.041.500,00	919.436,39	874.448,43	95,11	874.448,43	95,11	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	597.000,00	547.363,75	488.828,38	89,31	488.828,38	89,31	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	15.413.500,00	17.334.951,49	16.283.094,04	93,93	16.232.477,06	93,64	50.616,98
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-895.496,64
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							34.275,97
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4							_
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)							_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)							-861.220,67
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))							15.781.037,90
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38) / (3) x 100) %							29,54
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.338.000,00	3.995.339,97	2.978.461,76	74,55	2.611.984,86	65,38	366.476,90
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.338.000,00	3.995.339,97	2.978.461,76	74,55	2.611.984,86	65,38	366.476,90
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS						VALOR FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015						212.882,02	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						7.360.090,45	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						7.039.052,00	0,00

49.1 Orçamento do Exercício	6.910.713,76	0,00
49.2 Restos a Pagar	128.338,24	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	34.275,97	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	568.196,44	0,00

Aparecida do Taboado, 03/02/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4D5B51A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 11 - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS					101.000,00	0,00	101.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					60.000,00	0,00	60.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					41.000,00	0,00	41.000,00
TOTAL					101.000,00	0,00	101.000,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DEATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
					0,00	0,00	0,00
FONTE:							

Aparecida do Taboado, 03/02/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:08E4636F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 12 - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	13.916.000,00	13.916.000,00	10.244.262,39	73,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	1.453.872,96	90,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	1.132.488,76	51,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.600.000,00	6.600.000,00	4.016.502,91	60,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.840.000,00	1.840.000,00	2.270.689,02	123,41
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	73.000,00	73.000,00	32.019,44	43,86
Dívida Ativa dos Impostos	1.106.000,00	1.106.000,00	1.003.458,42	90,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	497.000,00	497.000,00	335.230,88	67,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.930.000,00	42.930.000,00	43.184.997,24	100,59
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	20.115.544,72	118,33
Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	915.046,79	45,75
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	2.344.610,48	137,92
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	19.556.262,69	88,89
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	194.507,99	129,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	59.024,57	73,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	59.024,57	73,78
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	56.846.000,00	56.846.000,00	53.429.259,63	93,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(d)	%(d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.796.000,00	5.796.000,00	6.423.376,66	110,82
Provenientes da União	4.971.000,00	4.971.000,00	4.717.918,77	94,91
Provenientes dos Estados	825.000,00	825.000,00	1.705.457,89	206,72
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	105.000,00	105.000,00	186.000,00	177,14
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.000,00	11.000,00	125.701,11	1.142,74
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.912.000,00	5.912.000,00	6.735.077,77	113,92

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	20.835.900,00	23.520.335,36	21.628.114,29	91,95	21.538.462,70	91,57	89.651,59
Pessoal e Encargos Sociais	10.818.900,00	11.881.023,35	10.714.934,12	90,19	10.714.934,12	90,19	0,00
Outras Despesas Correntes	10.017.000,00	11.639.312,01	10.913.180,17	93,76	10.823.528,58	92,99	89.651,59
DESPESAS DE CAPITAL	342.000,00	1.263.309,18	511.769,03	40,51	497.108,87	39,35	14.660,16
Investimentos	342.000,00	1.263.309,18	511.769,03	40,51	497.108,87	39,35	14.660,16
DESPESAS COM SAÚDE Por Grupo de Natureza da(Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS DE CAPITAL	342.000,00	1.263.309,18	511.769,03	40,51	497.108,87	39,35	14.660,16
Investimentos	342.000,00	1.263.309,18	511.769,03	40,51	497.108,87	39,35	14.660,16
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.177.900,00	24.783.644,54	22.139.883,32	89,33	22.035.571,57	88,91	104.311,75
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o B(him) estre	% (h/IVf) *100	Até o B(iim) estre	%(i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	5.901.000,00	7.356.137,64	6.194.186,91	27,98	6.157.225,19	27,94	36.961,72
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.796.000,00	7.029.137,64	5.971.074,85	26,97	5.934.113,13	26,93	36.961,72
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	105.000,00	327.000,00	223.112,06	1,01	223.112,06	1,01	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.901.000,00	7.356.137,64	6.194.186,91	27,98	6.157.225,19	27,94	36.961,72
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	15.276.900,00	17.427.506,90	15.945.696,41	72,02	15.878.346,38	72,06	67.350,03
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4							29,84
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]							7.931.307,47

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	154.050,08	1.990,18	94.750,78	59.299,30	0,00
TOTAL	154.050,08	1.990,18	94.750,78	59.299,30	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE) REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00

TOTAL (VIII)			0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS			LIMITE NÃO CUMPRIDO				
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL(NÃO APLICADO)	
			-	-		-	
DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) *100	
Atenção Básica	5.379.900,00	7.393.528,50	6.166.058,41	27,85	6.116.417,93	27,76	49.640,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.202.000,00	11.597.367,66	10.658.528,94	48,14	10.643.914,98	48,30	14.613,96
Suporte Profilático e Terapêutico	952.000,00	1.097.955,39	940.175,20	4,25	913.357,08	4,14	26.818,12
Vigilância Sanitária	306.000,00	284.764,71	253.262,68	1,14	253.262,68	1,15	0,00
Vigilância Epidemiológica	801.000,00	616.397,17	566.162,66	2,56	565.562,66	2,57	600,00
Outras Subfunções	3.537.000,00	3.793.631,11	3.555.695,43	16,06	3.543.056,24	16,08	12.639,19
TOTAL	21.177.900,00	24.783.644,54	22.139.883,32	100,00	22.035.571,57	100,00	104.311,75

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

[1]4Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

Aparecida do Taboado, 03/02/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:1D65C816

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4437/17 REAJUSTE TABELA MAGISTERIODECRETO Nº. 4437/17 DE 17 DE JANEIRO DE 2017. "REAJUSTA TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO GRUPO MAGISTÉRIO" DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LH

DECRETO Nº. 4437/17 De 17 de janeiro de 2017.

"Reajusta Tabela Plano de Remuneração Grupo Magistério"

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto contido na Lei nº 2121/06 de 13/06/2006, que alterou a redação do artigo 74 da Lei nº 813/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos) do Município de Brasilândia/MS;
Considerando que a partir de 1º de janeiro do corrente ano, foi fixado novo piso salarial nacional do Magistério, fixado em R$ 1.149,40 (um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), conforme Portaria nº 31, de 12 de janeiro de 2017 do Ministério da Educação;
DECRETA:
Art.1º - A remuneração do Grupo Ocupacional – Magistério – MAG passa a vigorar de acordo com a tabela constante do anexo deste decreto.

Art. 2º - Fica reajustado em 7,64%, ou seja R$ 1.149,40 (um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos) o vencimento base dos professores, que será aplicada aos níveis I, II e III.
Parágrafo único – Com a correção do piso do Magistério, ficam atualizados os níveis da Tabela Plano de Remuneração do Grupo Ocupacional – Magistério – MAG, 22H e 40H e demais conforme ascensão.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas por dotações orçamentárias do ano vigente, podendo ser suplementadas se necessário for.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

PLANO DE REMUNERAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO – MAG - PROFESSORES

20H							
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
NIVEIS							
I	R$ 1.149,40	R$ 1.195,37	R$ 1.243,19	R$ 1.292,91	R$ 1.344,63	R$ 1.398,42	R$ 1.454,35
II	R$ 1.149,40	R$ 1.195,37	R$ 1.243,19	R$ 1.292,91	R$ 1.344,63	R$ 1.398,42	R$ 1.454,35
III	R$ 1.149,40	R$ 1.195,37	R$ 1.243,19	R$ 1.292,91	R$ 1.344,63	R$ 1.398,42	R$ 1.454,35
IV	R$ 1.313,73	R$ 1.367,19	R$ 1.422,63	R$ 1.477,08	R$ 1.537,47	R$ 1.598,85	R$ 1.662,21
V	R$ 1.444,41	R$ 1.501,83	R$ 1.562,22	R$ 1.624,59	R$ 1.688,94	R$ 1.757,25	R$ 1.827,54
VI	R$ 1.608,49	R$ 1.672,83	R$ 1.739,75	R$ 1.809,34	R$ 1.881,71	R$ 1.956,98	R$ 2.035,26
VII	R$ 1.791,22	R$ 1.862,87	R$ 1.937,38	R$ 2.014,88	R$ 2.095,47	R$ 2.179,29	R$ 2.266,46
VIII	R$ 1.994,70	R$ 2.074,49	R$ 2.157,47	R$ 2.243,77	R$ 2.333,52	R$ 2.426,86	R$ 2.523,94

40H							
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
NIVEIS							
I	R$ 2.298,80	R$ 2.390,75	R$ 2.486,38	R$ 2.585,83	R$ 2.689,27	R$ 2.796,84	R$ 2.908,71
II	R$ 2.298,80	R$ 2.390,75	R$ 2.486,38	R$ 2.585,83	R$ 2.689,27	R$ 2.796,84	R$ 2.908,71
III	R$ 2.298,80	R$ 2.390,75	R$ 2.486,38	R$ 2.585,83	R$ 2.689,27	R$ 2.796,84	R$ 2.908,71
IV	R$ 2.627,46	R$ 2.734,38	R$ 2.845,26	R$ 2.954,16	R$ 3.074,94	R$ 3.197,70	R$ 3.324,42
V	R$ 2.888,82	R$ 3.003,66	R$ 3.124,44	R$ 3.249,18	R$ 3.377,88	R$ 3.514,50	R$ 3.655,08
VI	R$ 3.216,99	R$ 3.345,67	R$ 3.479,50	R$ 3.618,68	R$ 3.763,42	R$ 3.913,96	R$ 4.070,52
VII	R$ 3.582,44	R$ 3.725,74	R$ 3.874,77	R$ 4.029,76	R$ 4.190,95	R$ 4.358,59	R$ 4.532,93
VIII	R$ 3.989,41	R$ 4.148,98	R$ 4.314,94	R$ 4.487,54	R$ 4.667,04	R$ 4.853,72	R$ 5.047,87

GRUPO OCUPACIONAL – MAG – ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

CLASSE/NIVEL	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
II	1.858,15	1.932,49	2.009,78	2.090,16	2.173,78	2.260,73	2.351,15
III	2.027,06	2.108,13	2.192,47	2.280,17	2.371,38	2.466,22	2.564,88
IV	2.240,74	2.330,38	2.423,58	2.520,54	2.621,34	2.726,22	2.835,24
V	2.593,79	2.697,53	2.805,45	2.917,67	3.034,36	3.155,74	3.281,98
VI	2.635,22	2.740,63	2.850,24	2.964,25	3.082,82	3.206,12	3.334,39

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:F69CEB91

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 02/GEMED/GAB, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados a **classificação** dos Candidatos do **Processo Seletivo de Professores habilitados** para integrar o **Cadastro Reserva de Professores** para atribuições de aulas temporárias, na **função de docência** para o **ano letivo de 2017**, conforme Edital nº 01/GEMED/GAB, de 27 de janeiro de 2017.

1. CLASSIFICAÇÃO
1.1 A **classificação** dos **candidatos** inscritos para a **Educação Infantil** encontra-se no **Anexo I** deste Edital;

1.2 A **classificação** dos **candidatos** inscritos para o **Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Intérprete e Tradutor de Libras, Braille** e **Sala de Recursos Multifuncionais** encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

Naviraí–MS, 06 de fevereiro de 2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I do **EDITAL Nº 2/GEMED/GAB, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.**

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017 **Professor de Educação Infantil** **CRECHE - Regente I e Regente II**		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIF.**
90	Adriana Silveira Monteiro Rodrigues	1º
90	Vanessa Nascimento de Souza	2º
90	Marcela Marques Umbellino	3º
90	Alair Eulina da Silva Belvis	4º
85	Maria de Fátima Nunes da Silva	5º
84	Cláudia Maria de Oliveira Souza	6º
83	Ana Paula Pinheiro Selan Sanches	7º
83	Dulcineide Domitila Junglos	8º

83	Maria de Fatima Ferreira Rocha	9º
83	Letícia Pascoal de Moraes	10º
83	Thaís Bezerra Cangussu Bueno	11º
83	Thaynara Toral de Souza Silva	12º
80	Mônica Galvão Vareiro	13º
80	Célia Silva da Rocha	14º
80	Maria Aparecida Moreira	15º
80	Suzana da Luz Veríssimo Gomes	16º
80	Michele Adriana Pech	17º
78	Lourdes Gomes de Matos	18º
78	Bruna da Silva Leal	19º
78	Dilma Machado Lima	20º
78	Márcia Pereira de Souza	21º
78	Vanderléia Rodrigues de Souza	22º
77	Luci Almeida da Silva	23º
76	Suzete Maria de Moura Novaes	24º
75	Elisângela Vicente Pereira	25º
75	Maria Joceli de Aquino	26º
75	Kelli Cristina Rodrigues Alves	27º
73	Luzinete dos Santos	28º
73	Viviana Santos Marques Peralta	29º
73	Ithairisa Favero Lima	30º
73	Roberta Junglos da Silva	31º
73	Kelly Aparecida da Silva	32º
73	Márcia Maria de Barros	33º
73	Michele Ramos Marçal	34º
73	Gilmara Pereira Macedo Touro	35º
73	Rosa Vicentin	36º
73	Maria Aparecida dos Santos	37º
73	Ivanete Ferreira dos Santos Cardoso de Lima	38º
73	Valéria de Gregório dos Santos	39º
73	Mariana de Vitor Mello	40º
72	Vera Lúcia Sant'Ana de Brito	41º
72	Rosangela Pereira da Silva	42º
72	Rosangela Morara Valesi Visu	43º
72	Tania Aparecida Batista de Souza	44º
70	Danielli da Silva Frederichi	45º
70	Rita Farias dos Santos Cançado	46º
70	Rosinei Gonçalves de Aguiar	47º
68	Iolanda Maria Luiz de Lima	48º
68	Marli Santos Souza	49º
68	Elaine Ten Caten	50º
68	Rozeli Mauricio de Souza	51º
68	Valdirene Carrara de Oliveira	52º
68	Rosiane Borges da Silva	53º
67	Elizabeth Maria de Souza	54º
66	Ana Paula de Lima	55º
65	Marinês Margarete Sordi	56º
65	Ana Maria de Oliveira	57º
65	Raphaela Moraes da Silva	58º
65	Lourdes Aparecida Machado Braga	59º
65	Janayna Cristina Vacca São João	60º
65	Marilza Cajueira da Silva	61º
64	Jaqueline Valéria Batista	62º
63	Kelly Daiane de Lima Ribeiro	63º
63	Lucimara dos Santos Luiz	64º
63	Simone Bortolusso	65º
63	Rosilda Silveira Monteiro	66º
63	Zulmira Batista Ortega Bueno	67º
63	Silvane Raimundo dos Santos Feitosa	68º
63	Alessandra de Oliveira Brito	69º
63	Deizy Cristina de Souza Braga	70º
63	Cleonice Bispo da Silva	71º
63	Tamires Costa de Paula	72º
63	Edilaine Carvalho	73º
62	Rita de Cássia Tavares	74º
62	Jackeline Cristina dos Santos	75º
61	Lourdes Esser Martins	76º
61	Camila Fernanda Corrêa Curtulo Loyo	77º
60	Rosangela Maria Dias Moleiro Cabrera	78º
60	Eleandra Neri Leite	79º
60	Silvana Lucas de Lima Jacintho	80º
60	Ivanuza Ferreira dos Santos	81º
60	Danila Francisca dos Santos	82º
60	Joana D'Arc Tadeu Arias	83º
60	Fabiany Caroline Gasperim	84º
60	Daiane Bezerra da Silva	85º
60	Valdirene Alves Barbosa Ribeiro	86º
60	Viviane Prates de Souza Bezerra	87º
60	Rejane Marusiak	88º
59	Vaneila Nascimento Simões	89º
59	Patrícia Maria Santos Lima	90º
59	Hemily Aparecida de Souza Lima	91º
58	Ilma Gonçalves Luiz	92º
58	Jaqueline de Paula Matias	93º
58	Ana Cláudia Salazar	94º
57	Joyce Essy dos Santos	95º
57	Bruna Fernanda dos Santos Neves	96º
56	Juliana Maldonado Cabral	97º

56	Tamires Ferreira Azevedo	98º
56	Lizíria Gabriela Soares Ribeiro	99º
56	Jaqueline Guaita dos Santos	100º
56	Daiane Carvalho dos Santos	101º
56	Elisângela dos Santos Bonfim Rocha	102º
55	Solange da Silva Ribeiro Izepe	103º
55	Rosely Diniz Nogueira Rodrigues	104º
54	Marlene Fernandes do Nascimento Lima	105º
53	Ingrid Sicolin	106º
53	Milaine Menezes da Costa	107º
53	Sandra Godoy Martines	108º
53	Stefane Aparecida do Nascimento	109º
53	Ana Caroline da Silva Sales	110º
52	Dayana Carla Couto	111º
52	Fabiana Gomes de Lima Lopes	112º
52	Nelci Marins da Silva de Oliveira	113º
52	Maria Madalena Freitas Barbosa	114º
52	Ivete Aparecida Essy	115º
51	Maria Cristina dos Santos	116º
51	Kátia Alessandra Burcci da Cunha	117º
50	Tatiane Bruno Castilho	118º
49	Sirenes Cardoso Barbosa	119º
49	Josiane Vieira da Silva	120º
49	Mariene Volk	121º
49	Suzana Marssaro Santos Sakaue	122º
49	Carla Taise da Silva Pacheco	123º
49	Rosana Rodrigues de Oliveira	124º
49	Elisângela Correia Crispim	125º
49	Daniela de Santana	126º
49	Maria Elizabete Domingos Torres	127º
49	Clodoaldo Cabral	128º
49	Anna Carolina de Freitas Silva	129º
49	Marcilene de Souza Silva	130º
48	Calécia Barros de Moraes	131º
48	Pamela Priscila Ferreira Pinheiro	132º
47	Lucineia Vieira da Silva	133º
46	Natálie Oliveira dos Santos	134º
45	Marcia Campana Moessa Louro	135º
45	Adriana Neves dos Santos de Souza	136º
45	Elaine Aparecida de Souza	137º
45	Raquel Leme Vieira Fiorini	138º
45	Lucia Aparecida da Silva	139º
44	Micheline Felix Coelho	140º
44	Elenir Ferreira Pereira	141º
44	Rosângela de Oliveira	142º
44	Antonia Lindomar Felix da Silva	143º
43	Selma Aparecida Bitencourt	144º
43	Taisa Rosa Domingos	145º
43	Rosimar Rodrigues Dias Camacho	146º
43	Leda Maria Turman Papareli	147º
43	Candida Waldira Corrêa	148º
43	Andreia Fernanda Ferreira Barbosa	149º
42	Andréa da Costa Botelho	150º
42	Sônia Lúcia Duarte Barbosa Leite	151º
42	Jaqueline Rosales de Souza Barbosa	152º
42	Elaine de Souza Fernandes	153º
42	Viviane Karen Tanaka	154º
41	Edicléa Moreira da Silva	155º
41	Karina dos Santos Feitoza	156º
41	Luci Alves Feitosa	157º
40	Tatiana dos Santos	158º
40	Ivonete Marques de Souza Nunes	159º
40	Roseney Dias Cardoso Umeda	160º
39	Karina Julliana Alexandre Baliero Pinto	161º
39	Simone Teixeira Pereira	162º
39	Rayssa Amandha da Silva Ribeiro Rocha	163º
38	Lucimar Rodrigues Dias	164º
38	Alessandra Pereira da Silva Ávila	165º
37	Luciene Gonçalves dos Santos	166º
37	Karina Monteiro	167º
37	Eva Vicente Vieira Barbosa	168º
36	Daiane Lima da Silva	169º
36	Eusene de Lourdes da Silva Orneles	170º
35	Maria Cristina Ribeiro dos Santos Costa	171º
35	Vanessa Oliveira Duarte	172º
35	Rafaela Moessa Louro	173º
35	Luiza de Matos Veron	174º
35	Patricia Pereira Batista Tomé	175º
33	Kézia Liberalto Peres Cosendei	176º
33	Martha Cardoso dos Santos	177º
33	Raiane de Almeida Souza	178º
32	Josiane Vieira da Silva Pinheiro	179º
32	Jaqueline Gomes Rocha	180º
32	Janete Antunes	181º
30	Luciene Bento da Silva	182º
28	Sidineia Eleutério da Silva	183º
28	Jéssica Taís de Oliveira Silva	184º
27	Kerli Antunes de Oliveira	185º
27	Juliana Rosa de Jesus	186º

26	Lídia Nascimento Américo	187º
26	Patrícia Augusta Ferreira	188º
26	Andreia Antunes de Lima	189º
25	Josiane Miranda Roman	190º
25	Valéria Leme Lopes	191º
22	Simone Cristina Prazer	192º
22	Marcia Ferreira dos Santos	193º
21	Dilia Antunes Machado	194º
21	Gislaine Buscioli Sousa	195º
20	Neuza Celestino de Souza Meneguello	196º
20	Rosimeire Silva de Paula	197º
20	Selma Rodrigues de Souza	198º
20	Lucilene Oliveira Pereira Arias	199º
20	Elenice Vieira Galindo	200º
20	Luzia Batista Ortega	201º
20	Maria Cenilda Frois	202º
20	Alexandra Moraes Zucca Ribeiro	203º
20	Ana Sedano da Silva	204º
20	Rafaela Talita Meneguini de Moraes	205º
20	Karina Ferreira	206º
20	Beatriz Aparecida Abrantes Peralta	207º
20	Cristiana Eleutério Sotani	208º
20	Jaqueline de Oliveira Mesquita	209º
20	Cynthia Caroline Santos Evangelista	210º
19	Adriana Ana Martins Nespoles	211º
17	Osmarina Gonzaga Ribeiro	212º
17	Elenir Santos Machado	213º
17	Gabriela Alves Maciel	214º
17	Jaine Karoline Cunha de Sousa	215º
17	Ana Mara de Lima Schmitt	216º
17	Lucinéia Silva de Oliveira	217º
17	Fabiane de Andrade Souza	218º
17	Pâmela Karoline Soares	219º
13	Lucimara Nazare de Bortoli Silva	220º
13	Keila Priscila Silva	221º
12	Ilma Letícia da Silveira	222º
12	Marcia Aparecida de Camargo Yamanaka	223º
12	Maria José do Nascimento	224º
12	Regiane Marques	225º
12	Angela Maria Alves de Oliveira	226º
12	Lucinéia da Mota Leite	227º
12	Angela Pereira dos Santos Batista	228º
12	Andréia Marins da Silva	229º
12	Luciana Batista dos Santos Veiga	230º
12	Aldinéia Ferreira da Silva	231º
12	Luciana da Silva Azevedo	232º
12	Cintia Jacinto Ferreira	233º
12	Lucicléia da Silva Azevedo	234º
12	Tatiane dos Santos Marques	235º
12	Simone Cavalcante da Silva	236º
12	Thais Oliveira Goularte Faria	237º
12	Vanessa de Sousa	238º
12	Ana Cristina de Paula Magdalena	239º
12	Adriana Marques Rodrigues	240º
12	Isabela Reche Rios	241º
12	Karine Isminy Fogassa Cabral	242º
11	Silvia Cristina Durães Campos	243º
11	Marciane de Oliveira Lopes	244º
10	Anieli Capitani	245º
10	Alessandra Pinheiro Gaspar	246º
09	Priscila Nataly Oliveira Rigonato	247º
09	Ivone Martins dos Santos Silva	248º
09	Tatiana Teixeira Peres	249º
08	Alzira Aparecida da Silva Serelo	250º
08	Vânia Fogaça dos Santos	251º
05	Géssica Dalsasso de Oliveira	252º
04	Eliane da Silva Mota	253º
04	Rosana Cavalcante	254º
04	Lilian de Souza Campos de Jesus	255º
04	Edna Márcia Soncini Pontes	256º
04	Fabiana da Conceição Corrêa	257º
04	Josiana Marques Batista	258º
04	Thaís Werra D'Ippolito Januário	259º
04	Kátia Fernanda Alves da Silva	260º
04	Jaqueline da Silva	261º
04	Jaqueline Barbosa Braga	262º
01	Elaine Cristina de Oliveira Avanci	263º
00	Lidiane Cristina Avanci de Oliveira	264º

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017
Professor de Educação Infantil
PRÉ-ESCOLA - Regente I e Regente II

Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIF.**
90	Angelita Aparecida Macedo Rocha	1º
86	Clarisse Fernandes Ricieri Oliveira	2º
85	Elisangela Moraes dos Santos	3º
85	Maristela Roncolato Tomazini	4º
83	Angela Maria Rissardi da Costa	5º
82	Ana Paula dos Santos Batista	6º
82	Celia Lima Costa Sato	7º

81	Fernanda dos Santos Silva	8º
80	Aryane de Rezende	9º
80	Eliane Pereira dos Santos Ferreira	10º
80	Carla Fernanda Moura de Moraes	11º
80	Marcia Lacerda da Silva	12º
78	Ariele Silva Diniz	13º
78	Jheynifer Luzia Garutti de Oliveira	14º
78	Diane Alves Costa	15º
78	Vanessa Correia Vieira	16º
78	Silvania da Silva Frandoloso	17º
77	Luciene Toffoli de Oliveira	18º
77	Isabel Leite da Silva Leal	19º
77	Luciene Souza Basso	20º
77	Josiane de Alves Barboza Ferreira	21º
76	Dayane Aparecida Espindola Dutra	22º
75	Francielle da Silva Antunes	23º
75	Cleuza da Costa Ortiz	24º
75	Patricia Militão Ricardo	25º
75	Glauce Aparecida Braga Françoso	26º
74	Fabiana Rodrigues dos Santos	27º
74	Jucelma Molas do Nascimento	28º
73	Rosangela Silva Paganardi Chagas	29º
73	Sonia Maria Gomes da Silva Rodrigues	30º
73	Cleia Cassia Paes da Silva	31º
73	Marta Pereira Rodrigues	32º
73	Valdeciria Alecio	33º
73	Cristina Mendes de Araujo	34º
73	Marlene Barbosa dos Santos Silva	35º
73	Viviane Alves da Silva	36º
72	Alessandra Patricia Rocha de Lima	37º
72	Edineide Silva Bezerra	38º
72	Rozemara Gregorio de Souza	39º
72	Lucélia Sara Brustolin	40º
72	Cristiane Vieira de Souza	41º
70	Jane Silva Chaquime Pizato	42º
70	Ilca Patricia Avelino Pereira	43º
70	Cleonice Silveira Monteiro	44º
70	Eliane Moreira dos Santos	45º
69	Luciana da Silva Amaral Paranhos	46º
68	Suely Aparecida Mariano	47º
68	Suzana Ricarde Pessoa	48º
68	Suzana Aparecida Pereira	49º
68	Luana Moreira de Souza Vitorino	50º
67	Elaine Bento Bernardes	51º
66	Maria Jucielli Simões da Silva	52º
65	Anai Maria Ramos Ricci do Amaral	53º
65	Luciana Bispo dos Santos Silva	54º
65	Alecssandra Pimentel da Silva	55º
65	Emanuelli Paula Couto	56º
65	Keli Patricia Navarro Bogaz	57º
65	Patricia Teixeira Dias	58º
65	Adicleia Santos Cabianca	59º
65	Luci Mara Gavazzoni Marqueti	60º
64	Elayne Paganotti Rodrigues de Almeida	61º
64	Silvana Soares Guizolfi Vieira	62º
64	Silvone Rodrigues de Oliveira	63º
64	Claudia Adriana de Oliveira	64º
64	Maria Sirlene da Silva Cruz	65º
63	Andréia Marta Freire	66º
62	Eliz Andréa Canhete dos Santos	67º
62	Dirlaine dos Santos Pereira de Oliveira	68º
62	Danielle Souza Barbosa	69º
62	Angela Maria de Almeida	70º
60	Marinete Correa Tonelli	71º
60	Leila Vieira Valerio	72º
60	Roseni Anjo de São Miguel	73º
60	Jayne Alves da Silva	74º
59	Lays Luana de Aquino	75º
58	Luciana Silveira Monteiro	76º
58	Lucimara Vieira dos Santos	77º
58	Jéssica Siqueira Rodrigues	78º
57	Silvana de Jesus Pires de Campos	79º
57	Maria de Lourdes Oliveira	80º
57	Aline Gabriela Gonçalves	81º
56	Luzia Cestari	82º
56	Sandra Souza	83º
55	Monique Marques Nunes	84º
53	Leda Cristina Leon de Souza Felix	85º
53	Maria Andreia Mezza Carvalho Viana	86º
52	Waldimara Lucia Bertoni	87º
52	Bruna Borges Neves	88º
52	Natalia Ribeiro da Penha	89º
52	Geniuza Pimentel Scatolin	90º
51	Fernanda Regina de Oliveira da Silva	91º
50	Karina Lillian Souza e Silva	92º
50	Joyce Hellen Mateus	93º
49	Thaís Mayara Soares Guizolfi de Oliveira	94º
49	Senira Rodrigues Stobienia	95º
48	Jucely Modesto de Souza	96º

44	Elizabete Vidoto Pupin	97º
43	Carla Nunes Tanaka	98º
42	Eliane de Oliveira Souza	99º
38	Fernanda Bezerra	100º
37	Rosana Soares dos Santos Xavier	101º
36	Jane Aparecida Faria Medina Dias	102º
36	Viviane Aparecida Valerio	103º
35	Adecina Silva de Lima	104º
35	Marlene Bruno Cardoso	105º
35	Géssica Novaes	106º
34	Sirlei Levisk Medeiros	107º
32	Rosiclei Dias Pereira	108º
30	Eliane Mauricio da Silva	109º
28	Bruna de Assis Lima Bonfim	110º
28	Marlene Ferreira Menezes	111º
28	Regiane Torres de Carvaes	112º
25	Erenilda Costa Sobrinho	113º
25	Maria Rita Maciel de Souza	114º
22	Maria Raquel Neri Rodrigues	115º
22	Valéria Nantes Camelo	116º
22	Elisangela Aparecida Castilho Cabreira Silva	117º
20	Patricia da Silva Souza	118º
20	Ana Cléia de Oliveira Carvalho	119º
20	Riqueli Carina Meneguini Santos	120º
20	Francielli Francisco Schneider	121º
18	Rosilene de Oliveira Alves	122º
17	Rosicler Gomes Soares	123º
16	Luciana de Souza dos Santos	124º
16	Joyce da Silva	125º
12	Valéria de Almeida Soares	126º
12	Simone Moreira Lopes Dias	127º
12	Zeni Esser Martins	128º
12	Ana Paula Coelho Barbosa	129º
12	Micheli Tavares de Souza Monico	130º
10	Adriana de Oliveira Bejarano	131º
09	Rosana Olivo Pontin	132º
09	Cristiane Maria Gonçalves da Silva	133º
08	Ana Rocha	134º
08	Jaqueline Almeida Silva	135º
05	Ana Carolina Camargo Lemes	136º
04	Carlos Eduardo Stabenow Minari	137º
04	Tatiane Pereira de Souza	138º
04	Suny Mavel Narvae Stabenow	139º
04	Natalia Maria Bertoni Antonia	140º
01	Ana Paula da Silva Azevedo de Souza	141º
00	Cilene Fernandes Bombardi Corrêa	142º

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017
Professor de Educação Infantil
PRÉ-ESCOLA - Regente III

Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIF.**
78	Adriana Maria de Brito	1º
75	Cleonice Pereira da Silva Batista	2º
68	Maraiza Sebastiana Souza Machado	3º
68	Solange Viudes Sanches Steffenon	4º
68	Sara Souza Batista	5º
65	Patricia da Silva Santos	6º
64	Cristina Siqueira Botelho	7º
58	Edilaine Vacele Viana da Silva	8º
57	Mikalle Mieres Santos Thonin	9º
52	Claiton Pedro da Silva	10º
52	Grazilly Crislaine da Mota Trevelin	11º
49	Simone Lopes dos Santos Cunha	12º
44	Suélen Cristina Pires da Silva Lopes	13º
39	Rosileia Gonçalves da Silva	14º
37	Patricia Michele Felippe Sedano	15º
33	Arturo Campos Torres de Oliveira	16º
04	Gean Carlos Santana de Sá	17º
04	Wanderley dos Santos Rufino	18º
04	Erika Jaine Silva Nascimento	19º
04	Lucas Fernando Prevedel	20º
04	Flávia Evellén Costa da Silva	21º

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017
INDEFERIDOS
Educação Infantil

Nome	**Motivo**
Ana Lucia de Oliveira Silva	Falta habilitação na área
Andréia Cristina de Sena Santana Zucca	Falta habilitação na área
Cássia Soares dos Santos	Falta habilitação na área
Cirlene Ternovoe Ruiz Ramos	Falta habilitação na área
Cristiana Mariano	Falta habilitação na área
Daniela Soares da Costa	Falta habilitação na área
Deysiane Pereira Pardin	Falta habilitação na área
Edna Silva Galiza	Falta habilitação na área
Jéssica Costa de Meneses da Cruz	Falta habilitação na área
Maiara da Rocha Silva	Falta habilitação na área
Polyana da Silva Pereira	Falta habilitação na área
Rogeria Lourenço de Souza	Falta habilitação na área
Samia Regia de Paula Silva	Falta habilitação na área

Fátima de Lourdes Ferreira Liuti
Gerente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO II do **EDITAL Nº 2/GEMED/GAB, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.**

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017 **Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano**		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIF.**
90	Marilda Marchi da Silva Teixeira	1º
90	Gina Denisa Pancera	2º
90	Luzia Ferreira Lima	3º
90	Ivani Regina Rodrigues	4º
90	Cristiane de Souza	5º
90	Rosemar Chaquime Elerbrock	6º
90	Monica Regina Ferraz do Nascimento	7º
85	Maria do Carmo Ryba	8º
85	Josilaine Lopes dos Santos Dzieciol	9º
84	Lucilene da Silva Rocha	10º
83	Eliza Francisca de Oliveira	11º
83	Renata Elias do Nascimento	12º
83	Vilma Terrengue de Oliveira	13º
83	Regiane Diniz Espinosa de Almeida	14º
82	Michelle Camila da Silva	15º
82	Giovana Santana Ribeiro	16º
82	Marcos José de Menezes	17º
80	Olga da Silva Serrano	18º
78	Sidinei Alves	19º
77	Barbara de Paula Coutinho de Freitas	20º
75	Maria Aparecida de Jesus da Silva	21º
75	Rozelene de Oliveira	22º
75	Tereza Pereira Roseno	23º
75	Maria Nilda Vieira Fernandes	24º
75	Jaqueline Molina	25º
75	Elaine Aparecida Saraiva Batista	26º
75	Sandra Marisa Rodrigues de Camargo	27º
75	Márcia Veloso de Souza	28º
74	Rosania da Silva	29º
74	Ana Célia da Silva	30º
73	Ofélia Bastos	31º
73	Sueli Rodrigues de Oliveira Gervasio	32º
73	Patrícia Bortoluzzo Meneguello Porto Alegre	33º
73	Rosa Almeida da Silva	34º
72	Maria Alice Monteiro	35º
72	Adriana de Aquino Pereira Rodrigues	36º
72	Verônica Alves Porto	37º
70	Cilmara Guizolfi Soares	38º
70	Eliane Regina Arenas	39º
70	Elizangela Gehrke	40º
70	Vânia Lírio da Silva Santana	41º
69	Suely Aparecida Garcia Soares	42º
69	Marcia de Souza Silva Macedo	43º
68	Mariana Neves Pereira de Souza	44º
67	Sandra Bertachini	45º
65	Vera Lúcia Rottini	46º
65	Maria de Fátima de Jesus Rech	47º
65	Luzia Aparecida Martins Frazão	48º
65	Valéria Martins Cordeiro	49º
65	Eliane Ferreira Rocha Alencar	50º
65	Dair Aparecida Madeira Nonato	51º
65	Silvana Alves Silva Dias	52º
65	Luciene Castaldeli	53º
64	Marcela Gomes Soares	54º
64	Sandra Cristina Cunha Nascimbeni	55º
64	Adélia Batista de Araujo Santos	56º
64	Nair Delgado do Amaral	57º
64	Kellen Luciane Seiffert Storack	58º
64	Danielle Ziroldo Lima	59º
64	Reginalda Ferreira Louro Cardoso	60º
63	Rosalina Fernandes Ricieri	61º
62	Edna Alexandre da Costa	62º
62	Edna de Souza Pereira	63º
62	Edna Aparecida Pereira de Souza	64º
61	Dayane Aparecida de Oliveira Costa	65º
61	Alexandra Rodrigues de Arruda	66º
61	Sandra Regina de Souza Paula	67º
61	Marcio Roberto Hobold	68º
60	Andréa Aparecida Amâncio dos Santos Rodrigues	69º
60	Helen Dayane Rech	70º
60	Viviane Chagas Zucca	71º
60	Ilda Maria Ramos Gava	72º
59	Kellen Solange Fruhauf Stinghen	73º
59	Claudia Bezerra da Silva	74º
59	Edileusa Camargo da Silva	75º
58	Fernanda Alves Souto	76º
57	Marly Salete Misturini Rovani	77º
57	Elessandro Francisco Silvério	78º
57	Selma Ojeda Teixeira	79º
57	Ana Messias Nantes	80º

57	Clarice dos Santos	81º
57	Mary Joice de Castro Machado	82º
57	Jucivalda Cardoso	83º
57	Josefa dos Santos Aquino	84º
57	Alexandra da Silva	85º
57	Marta Madalena Tavares de Menezes Ferreira	86º
56	Valéria Geralda de Souza Luzia	87º
54	Claudia Helena Angelica de Jesus	88º
54	Joyce Aparecida Faria Cabreira Xavier	89º
53	Perlas Alves	90º
52	Alex Alves Miranda	91º
52	Daniele Bianchi de Oliveira	92º
52	Sandra Aparecida Motta	93º
52	Marlene Velozo dos Santos	94º
51	Janicléia Cardoso Chagas	95º
51	Tatiane Maria Ruffel	96º
51	Rosa Maria Aparecida Simões	97º
51	Lara Ludimila Martins de Oliveira	98º
51	Lucilene Marcelino	99º
50	Eliane Fortunatti Leite	100º
50	Simony Hoepers	101º
49	Beatriz Glória Mieres Santos	102º
49	Adilson Alves de Souza	103º
48	Tatiane Moreira Pereira	104º
48	Joana Santina Juvenal Ferreira	105º
47	Elaine Aparecida Rodrigues	106º
44	Lourdes Rosalia de Souza	107º
40	Meiri Nascimbeni Brito de Oliveira	108º
40	Terezinha de Fátima Souza	109º
40	Enilza Pereira de Arruda	110º
40	Kamilla Figueira Onório da Silva	111º
39	Fernanda Regina Zenerati	112º
38	Irene Cristina Flores dos Santos	113º
36	Juliana Martins Braga	114º
34	Elza Fogaça	115º
34	Rosimeire Carvaes Bitencourt Barreto	116º
32	Elias da Silva Macedo	117º
31	Vagna de Souza Galvão	118º
30	Janaina Ojeda Rodrigues	119º
28	Laudicéia Pinto da Silva Campos	120º
22	Sandra da Cunha Villela	121º
21	Juliana Lunas Santos dos Reis	122º
20	Helen Souza Batista	123º
17	Ricardo da Silva de Oliveira	124º
04	Simone Silveira Botura	125º
04	Katia Paulino da Silva	126º
01	Ademar Messias de Lima	127º
00	Rozangela Maria dos Santos Iwasse	128º
00	Maria Aparecida Coelho de Carvalho	129º
00	Patricia Martins Bonfã	130º
00	Taiane Nunes Canavezi	131º

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017
Professor de Educação de Jovens e Adultos - EJA 1ª E 2ª FASE

Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
70	José Antônio dos Santos	1º
65	Antonia Alves Bezerra Oliveira	2º
51	Edenice dos Santos	3º
49	Jusimara Carvalho	4º
49	Ana Paula da Silva Ramaldes	5º
49	Marliete Alves de Lima Santos	6º
47	Ana Maria Corrêa Silva	7º
44	Evanilde Monteiro Dias da Silva	8º
27	Roseli Silveira Monteiro da Costa	9º
21	Bruna Ticiane Vicente	10º
12	Maria Celia Cirnandes Alves da Silva	11º
09	Felipe Alves Barbosa	12º
04	Cleunice Maria de Brito	13º
04	Milton de Lima Ortega	14º
04	Fayne Rafaella da Silva Guerra	15º

ROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017
Professor de Ensino Fundamental
Disciplina: Arte
1º ao 9º Ano e 1ª a 4ª Fase EJA

Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
77	Selma Sena dos Santos Cavalcante	1º
69	Macrei Muratori Barbosa	2º
65	Cinthia Oliveira de Almeida Freire	3º
64	Silvia Aparecida dos Santos	4º
61	Fabiana Machado	5º
61	Maria Aparecida da Silva	6º
56	Ariane Lourenção Rodrigues de Castro	7º
52	Rosimara Alves do Prado	8º
50	Célia Maria Lourenço Miaise	9º
43	Laila Suzano Prado	10º
40	Vanessa Alves dos Santos	11º
30	Rosângela Ludwig Capatto	12º
04	Dianaline Neto dos Santos	13º

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017
Professor de Ensino Fundamental
Disciplina: Educação Física

1º ao 9º Ano e 1ª a 4ª Fase EJA

Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
60	Wilson Barbosa Torres	1º
57	Lucimeire Gomes Cunha	2º
56	Edivaldo Perim	3º
55	Daniella Sallun Martins Pedroso	4º
49	Silvinha Rosentalski Neto	5º
45	Edicarlos Rodrigues Chanfrin	6º
44	Marcelo Conceição Porto Alegre	7º
44	Kátia Larissa Tarasiuk Alexandre	8º
41	Sidnei Cardoso dos Santos	9º
40	Kerginaldo de Miranda de Carvalho	10º
40	Eder de Souza Tadano	11º
14	Edilson Bonifácio Junior	12º
13	Paulo Adriano de Oliveira	13º
12	Wander Luiz da Silva	14º
12	Ana Karyna de Lima Talarico	15º
10	Pedro Afonso Florentim Alves	16º
10	Camila Martins Neto	17º
10	Everton Lopes de Araujo	18º
07	Cleiton Oliveira de Matos	19º
05	Wagner do Nascimento	20º
04	Auxiliadora Miranda Mendonça Paiva	21º
04	Reginaldo da Silva Belém	22º
04	Evilson Messias Andrade	23º
04	Sergio Ferreira da Silva	24º
04	Juliano Piati de Carvalho	25º
04	Viviane do Nascimento	26º
04	Alan Santos de Souza	27º
04	Camilo Martins da Costa	28º
04	Alexandre Junior de Souza	29º
04	Alisson Diego Santos da Silva	30º
04	Rafael Matias Vieira dos Santos	31º
04	Cyntia Barroso da Silva	32º
04	Gustavo Geovane Silva Magalhães	33º
04	Edtamy Fabiola da Costa	34º
00	Leila Juliana Nunes	35º

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017
Professor de Ensino Fundamental
Disciplina: Matemática - 6º ao 9º ano e 3ª e 4ª fases da EJA

Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
62	Elenilson do Carmo Vieira	1º
61	Isvã Alves Bezerra	2º
59	Francisco Alves de Figueiredo	3º
56	Samuel Batista da Silva	4º
56	Cleber Junior Torres	5º
54	Admilson Santana Vieira	6º
54	Jean Carlos de Toledo	7º
50	Lourdes Frasson	8º
49	Sue Elen Biazini Bogas	9º
48	Josué Alves da Fonseca	10º
44	Márcia Gomes de Oliveira Santos	11º
44	Maria Rosimaire de Souza	12º
44	Cristiane de Fátima Granja	13º
44	Tâni Cristina Pavezi	14º
44	Alessandra Aparecida Brustolin	15º
40	Maria Dias Miranda Vieiro	16º
40	Damarys Gracite Ferreira Tadano	17º
13	Rosiane Piscor	18º
12	Lislaine Cristina Cardoso	19º
09	Wanderson Bertoldi Pereira	20º
01	Rogério do Nascimento	21º
00	Luiz Antonio Ferreira	22º

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017
Professor de Ensino Fundamental
Disciplina: História - 6º ao 9º ano e 3ª e 4ª fases da EJA

Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
61	Sharlene Ribeiro da Silva Gomes	1º
57	Alzira Aparecida da Silva	2º
50	Uberlândia Marques da Silva ‘	3º
43	Sidiney Rodrigues Botura	4º
40	Jaqueline Paci Tomazin Vital	5º
36	Willians dos Santos Andrade	6º
27	Márcia de Almeida Viana	7º
14	João Marcos Cardoso Vasconcelos	8º
07	Leidiany Barbosa Lopes Moreira	9º
04	Felipe Silva Vedovoto	10º
00	Wellington de Araújo Barbosa	11º

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017
Professor de Ensino Fundamental
Disciplina: Ciências da Natureza - 6º ao 9º ano e 3ª e 4ª fases da EJA

Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
74	Priscila Pereira Munaretto	1º
62	Elize Piovezan	2º
62	Aline Franciele Navarro Volpini Klein	3º
57	Eliane Gonçale da Silva	4º
56	Elisangela Moreira Bezerra da Silva	5º
54	Débora Rodrigues dos Santos	6º
52	Fabiana Araujo Vanin Lopes	7º

49	Edinéia Franciscati Schuhmann	8º
49	Sirlene Fernandes Corrêa Dias	9º
44	Cristiane Aparecida de Sales	10º
37	Fabiana Nunes Santana	11º
34	Carla Regina dos Santos Menezes	12º
33	Julianne Gonçalves Miguel	13º
29	Natanael Gimenes do Amaral	14º
12	Silvana Lima dos Santos	15º
10	Rita Maria Mattoso Colman Carvalho	16º
0	Adriana Ferreira da Silva	17º
0	Joice Olga Hess Ribeiro	18º

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017
Professor de Ensino Fundamental
Disciplina: Geografia - 6º ao 9º ano e 3ª e 4ª fases da EJA

Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
66	Micheli Evangelista Rodrigues	1º
64	Tatiane Aparecida Alvaro Pontim	2º
62	Márcia Brito da Silva	3º
62	Michelle Milhorança Moreira	4º
57	José Luiz Bronzatti	5º
57	Gilcimar Gonçalves	6º
54	Marta Ernega da Silva	7º
54	Jeferson de Souza Silva	8º
54	Marcela Alves Tiozzo	9º
52	Vera Lucia Carrer Farias dos Santos	10º
52	Clovis Ladislau Lopes	11º
52	Valdenise de Souza Santos	12º
52	Eunice Santos Andrade	13º
52	Simone de Souza Santiago Bortolotto	14º
49	Leandro Basta	15º
44	Marina de Fátima Zucca	16º
44	Janaína Almeida Costa	17º
44	Dircelene Riquelme Machado	18º
42	Telma Kosloski	19º
42	Maria José Ribeiro dos Santos Melo	20º
41	Valdirene Sirineu da Silva	21º
23	Jaqueline da Silva Gabriel Ferraz	22º
21	Yucineia Fincatto Luza	23º
18	Regiane Lopes Fernandes Campopiano	24º
12	Marcelo de Barros	25º
12	Nathália Moreira Queiróz	26º
12	Ednéia Arseli	27º
09	Roseli Aparecida Cremoneze Dourado	28º
09	Simone Prazer de Azevedo	29º
04	Pedro José Martins	30º
04	Ivone Francisco de Carvalho Pereira	31º
04	Erli Costa Dias	32º
04	Maria Lucia Moraes Castilho	33º
04	Ronaldo Melo da Silva	34º
04	Relma Leonel Faria da Silva	35º
04	Michely Cinquini Freire da Silva	36º
04	Eliane Ávila de Lima	37º
04	Jackes da Rocha	38º
04	Tamires Jacinto da Silva	39º
04	Adriana Duciana de Souza Arruda	40º
04	Leiliane Pereira Silveira	41º
04	Andressa Portugal Santos	42º
04	Anaély de Brito Goes	43º
04	Maysa Araújo dos Santos	44º
04	Maycon Santiago Moreira dos Santos	45º
04	Eduardo Brites Timóteo	46º
04	Maria Luisa de Souza Carmo	47º
03	Saulo Inácio Venâncio	48º
0	Fabio Adriano Bronzatte Teixeira	49º

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017
Professor de Ensino Fundamental
Disciplina: Língua Inglesa
1º ao 9º Ano e 3ª e 4ª Fases da EJA

Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
67	Andreia Messa Longo	1º
66	Juliana Franciélle Fernandes dos Anjos	2º
64	Patrícia Costa Munhoz	3º
60	Roseli de Souza Pereira	4º
54	Fabiane Aparecida Ninello	5º
52	Alessandra Amancio dos Santos Pereira	6º
52	Claudinéia Alves dos Santos Amorin	7º
50	Meire Uemura	8º
49	Solange Gonsales dos Santos	9º
44	Glauce Angélica Mazlom	10º
44	Rosicléia Maria da Silva	11º
44	Thaise Vasconcelos	12º
41	Josiane Weber Sehnem Ferreira	13º
41	Arlete Paniagua Peixoto Lopes	14º
06	Ana Caroline Teles da Silva	15º
04	Maico Martines Ferreira	16º

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017
Professor de Ensino Fundamental
Disciplina: Língua Portuguesa - 6º ao 9º ano e 3ª e 4ª fases da EJA

Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.

75	Márcia Helena Messa Longo	1º
67	Lúcia Maria de Lima	2º
65	Susimara da Luz Veríssimo Lima	3º
64	Fátima Sueli Vidoto Ricardo	4º
63	Rosinei da Silva Gomes	5º
62	Maria Cristiane Alves Costa	6º
62	Rosimeire Torres Arba	7º
61	Kezia Maria Modesto	8º
57	Eva Eleutério	9º
57	Luciana Lemos Nucci Tonet	10º
57	Silvia Ananias Onório Ribeiro	11º
56	Marli Soares Carvalho	12º
56	Dulce Salete Delevatti Torres	13º
55	Géssica Costa Muniz Zamboni	14º
54	Marineide Elias Alexandre	15º
54	Raquel Maria Richetti Teixeira	16º
52	Claudinéia Ramires de Moraes	17º
52	Rejane Melo da Silva Neves	18º
52	Adriana Brito da Silva	19º
52	Clarice da Silva Gallo	20º
51	Sandra de Fátima Pereira Sanches	21º
49	Ruth Aguilera	22º
49	Valdirene Rodrigues Carvalho Borsatto	23º
47	Rosimeire de Freitas Silva	24º
45	Maria Dirce Teixeira Ribeiro	25º
44	Michela Cristina da Silva	26º
44	Vera Cristina Batista Silva	27º
44	Elisângela Custódio Faura Retisine	28º
44	Gracieli Francisca Nogueira Lopes	29º
44	Elisangela dos Santos	30º
43	Jéssica de Barros Franciscati	31º
41	Kelly Regina Martins	32º
40	Sandra Maria Policiano	33º
37	Lúcia Moreno	34º
31	Luciana Mendes Moreira	35º
21	Leandro Edson de Oliveira	36º
20	Micheli Aparecida da Silva	37º
20	Flávia Dias dos Santos	38º
17	Edite Jovita da Luz Menezes	39º
15	Valdeina Carneiro dos Santos	40º
12	Maria Petiulia de Araujo	41º
09	Valéria Magalhães Carvalho	42º
09	Zitamara Bilk dos Santos Silva	43º
07	Odete Maria Antunes de Oliveira	44º
05	Maria Conceição de Sousa	45º
04	Maura Regina Alves Pereira	46º
04	Izabel do Carmo Marques	47º
04	Marly Duarte Silva Oliveira	48º
04	Erika Regina de Lima	49º
04	Jaqueline Machado de Sousa	50º
0	Danielle Abreu Silva	51º

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016
SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIF.**
69	Nalva Cardoso Neves da Silva	1º
65	Eleni das Graças Vaz Godoy dos Reis	2º
62	Neusa Lima Rodrigues	3º
57	Sonia Nascimbeni de Oliveira	4º

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017
Professor Intérprete e Tradutor de LIBRAS -
Educação Infantil - Anos Iniciais do Ensino Fundamental e 1ª e 2ª Fases da EJA

Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIF.**
74	Marcia Aparecida Rodrigues Mateus	1º
60	Valdete Mari Reis Garzon Sanchez	2º
47	Giuvana Lucindo Dias	3º
43	Juliana Camargo Santos	4º
26	Lindaiane Rodrigues Soares Moreira	5º

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017
Professor Intérprete e Tradutor de LIBRAS -
Anos Finais do Ensino Fundamental e 3ª e 4ª Fases - EJA

Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIF.**
	NAO HOUVE INSCRITO	

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017
Professor de BRAILLE
Educação Infantil, Ensino Fundamental e 1ª a 4ª fase da Educação de Jovens e Adultos - EJA

Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIF.**
57	Eliane Barbosa Lima	1º

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017
INDEFERIDOS
Ensino Fundamental

Nome	**Motivo**
Adriano Chaves de França	Falta habilitação na área
Aline Viaro Rodrigues de Souza	Falta habilitação na área
Bruna Santos de Andrade	Falta habilitação na área
Claudio Roberto Touro	Falta habilitação na área
Deluana Martins Neto	Falta habilitação na área
Eliane Sá de Oliveira	Falta habilitação na área
Genilson Silva de Jesus	Falta habilitação na área
Leila Pereira de Matos Ferreira	Falta habilitação na área
Josiane Caroline de Souza Salomão Corrêa	Falta habilitação na área
Julio Cesar Kosloski de Macedo	Falta habilitação na área

Keila Cristina Medeiros Palácios	Falta habilitação na área
Lourdes Gabriela Prevedel Nerys	Falta habilitação na área
Manoel Garcia de Oliveira	Falta habilitação na área
Michele Macedo da Cruz	Falta habilitação na área
Natali Amarante da Cruz	Falta habilitação na área
Patrícia Aparecida Silva Vedovoto	Falta habilitação na área
Rosicléia Marelli da Silva	Falta habilitação na área
Rosinéia Ribeiro dos Santos	Falta experiência profissional
Vívia Paula de Almeida	Falta habilitação na área

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados a **classificação** dos Candidatos do **Processo Seletivo de Professores habilitados** para integrar o **Cadastro Reserva de Professores** para atribuições de aulas temporárias, na **função de docência** para o **ano letivo de 2017**, conforme Edital nº 01/GEMED/GAB, de 27 de janeiro de 2017.

1. CLASSIFICAÇÃO
1.1 A **classificação** dos **candidatos** inscritos para a **Educação Infantil** encontra-se no **Anexo I** deste Edital;

1.2 A **classificação** dos **candidatos** inscritos para o **Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Intérprete e Tradutor de Libras, Braille** e **Sala de Recursos Multifuncionais** encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

Naviraí–MS, 06 de fevereiro de 2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I do **EDITAL Nº 2/GEMED/GAB, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.**

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017
Professor de Educação Infantil
CRECHE - Regente I e Regente II

Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
90	Adriana Silveira Monteiro Rodrigues	1º
90	Vanessa Nascimento de Souza	2º
90	Marcela Marques Umbellino	3º
90	Alair Eulina da Silva Belvis	4º
85	Maria de Fátima Nunes da Silva	5º
84	Cláudia Maria de Oliveira Souza	6º
83	Ana Paula Pinheiro Selan Sanches	7º
83	Dulcineide Domitila Junglos	8º
83	Maria de Fatima Ferreira Rocha	9º
83	Letícia Pascoal de Moraes	10º
83	Thaís Bezerra Cangussu Bueno	11º
83	Thaynara Toral de Souza Silva	12º
80	Mônica Galvão Vareiro	13º
80	Célia Silva da Rocha	14º
80	Maria Aparecida Moreira	15º
80	Suzana da Luz Veríssimo Gomes	16º
80	Michele Adriana Pech	17º
78	Lourdes Gomes de Matos	18º
78	Bruna da Silva Leal	19º
78	Dilma Machado Lima	20º
78	Márcia Pereira de Souza	21º
78	Vanderléia Rodrigues de Souza	22º
77	Luci Almeida da Silva	23º
76	Suzete Maria de Moura Novaes	24º
75	Elisângela Vicente Pereira	25º
75	Maria Joceli de Aquino	26º
75	Kelli Cristina Rodrigues Alves	27º
73	Luzinete dos Santos	28º
73	Viviana Santos Marques Peralta	29º
73	Ithairisa Favero Lima	30º
73	Roberta Junglos da Silva	31º
73	Kelly Aparecida da Silva	32º
73	Márcia Maria de Barros	33º
73	Michele Ramos Marçal	34º
73	Gilmara Pereira Macedo Touro	35º
73	Rosa Vicentin	36º
73	Maria Aparecida dos Santos	37º
73	Ivanete Ferreira dos Santos Cardoso de Lima	38º
73	Valéria de Gregório dos Santos	39º
73	Mariana de Vitor Mello	40º
72	Vera Lúcia Sant'Ana de Brito	41º
72	Rosangela Pereira da Silva	42º
72	Rosangela Morara Valesi Visu	43º
72	Tania Aparecida Batista de Souza	44º
70	Danielli da Silva Frederichi	45º
70	Rita Farias dos Santos Cançado	46º
70	Rosinei Gonçalves de Aguiar	47º
68	Iolanda Maria Luiz de Lima	48º
68	Marli Santos Souza	49º
68	Elaine Ten Caten	50º
68	Rozeli Mauricio de Souza	51º
68	Valdirene Carrara de Oliveira	52º
68	Rosiane Borges da Silva	53º

67	Elizabeth Maria de Souza	54º
66	Ana Paula de Lima	55º
65	Marinês Margarete Sordi	56º
65	Ana Maria de Oliveira	57º
65	Raphaela Moraes da Silva	58º
65	Lourdes Aparecida Machado Braga	59º
65	Janayna Cristina Vacca São João	60º
65	Marilza Cajueira da Silva	61º
64	Jaqueline Valéria Batista	62º
63	Kelly Daiane de Lima Ribeiro	63º
63	Lucimara dos Santos Luiz	64º
63	Simone Bortolusso	65º
63	Rosilda Silveira Monteiro	66º
63	Zulmira Batista Ortega Bueno	67º
63	Silvane Raimundo dos Santos Feitosa	68º
63	Alessandra de Oliveira Brito	69º
63	Deizy Cristina de Souza Braga	70º
63	Cleonice Bispo da Silva	71º
63	Tamires Costa de Paula	72º
63	Edilaine Carvalho	73º
62	Rita de Cássia Tavares	74º
62	Jackeline Cristina dos Santos	75º
61	Lourdes Esser Martins	76º
61	Camila Fernanda Corrêa Curtulo Loyo	77º
60	Rosangela Maria Dias Moleiro Cabrera	78º
60	Eleandra Neri Leite	79º
60	Silvana Lucas de Lima Jacintho	80º
60	Ivanuza Ferreira dos Santos	81º
60	Danila Francisca dos Santos	82º
60	Joana D'Arc Tadeu Arias	83º
60	Fabiany Caroline Gasperim	84º
60	Daiane Bezerra da Silva	85º
60	Valdirene Alves Barbosa Ribeiro	86º
60	Viviane Prates de Souza Bezerra	87º
60	Rejane Marusiak	88º
59	Vaneila Nascimento Simões	89º
59	Patrícia Maria Santos Lima	90º
59	Hemily Aparecida de Souza Lima	91º
58	Ilma Gonçalves Luiz	92º
58	Jaqueline de Paula Matias	93º
58	Ana Cláudia Salazar	94º
57	Joyce Essy dos Santos	95º
57	Bruna Fernanda dos Santos Neves	96º
56	Juliana Maldonado Cabral	97º
56	Tamires Ferreira Azevedo	98º
56	Lizíria Gabriela Soares Ribeiro	99º
56	Jaqueline Guaita dos Santos	100º
56	Daiane Carvalho dos Santos	101º
56	Elisângela dos Santos Bonfim Rocha	102º
55	Solange da Silva Ribeiro Izepe	103º
55	Rosely Diniz Nogueira Rodrigues	104º
54	Marlene Fernandes do Nascimento Lima	105º
53	Ingrid Sicolin	106º
53	Milaine Menezes da Costa	107º
53	Sandra Godoy Martines	108º
53	Stefane Aparecida do Nascimento	109º
53	Ana Caroline da Silva Sales	110º
52	Dayana Carla Couto	111º
52	Fabiana Gomes de Lima Lopes	112º
52	Nelci Marins da Silva de Oliveira	113º
52	Maria Madalena Freitas Barbosa	114º
52	Ivete Aparecida Essy	115º
51	Maria Cristina dos Santos	116º
51	Kátia Alessandra Burcci da Cunha	117º
50	Tatiane Bruno Castilho	118º
49	Sirenes Cardoso Barbosa	119º
49	Josiane Vieira da Silva	120º
49	Mariene Volk	121º
49	Suzana Marssaro Santos Sakaue	122º
49	Carla Taise da Silva Pacheco	123º
49	Rosana Rodrigues de Oliveira	124º
49	Elisângela Correia Crispim	125º
49	Daniela de Santana	126º
49	Maria Elizabete Domingos Torres	127º
49	Clodoaldo Cabral	128º
49	Anna Carolina de Freitas Silva	129º
49	Marcilene de Souza Silva	130º
48	Calécia Barros de Moraes	131º
48	Pamela Priscila Ferreira Pinheiro	132º
47	Lucineia Vieira da Silva	133º
46	Natálie Oliveira dos Santos	134º
45	Marcia Campana Moessa Louro	135º
45	Adriana Neves dos Santos de Souza	136º
45	Elaine Aparecida de Souza	137º
45	Raquel Leme Vieira Fiorini	138º
45	Lucia Aparecida da Silva	139º
44	Micheline Felix Coelho	140º
44	Elenir Ferreira Pereira	141º
44	Rosângela de Oliveira	142º

44	Antonia Lindomar Felix da Silva	143º
43	Selma Aparecida Bitencourt	144º
43	Taisa Rosa Domingos	145º
43	Rosimar Rodrigues Dias Camacho	146º
43	Leda Maria Turman Papareli	147º
43	Candida Waldira Corrêa	148º
43	Andreia Fernanda Ferreira Barbosa	149º
42	Andréa da Costa Botelho	150º
42	Sônia Lúcia Duarte Barbosa Leite	151º
42	Jaqueline Rosales de Souza Barbosa	152º
42	Elaine de Souza Fernandes	153º
42	Viviane Karen Tanaka	154º
41	Edicléa Moreira da Silva	155º
41	Karina dos Santos Feitoza	156º
41	Luci Alves Feitosa	157º
40	Tatiana dos Santos	158º
40	Ivonete Marques de Souza Nunes	159º
40	Roseney Dias Cardoso Umeda	160º
39	Karina Julliana Alexandre Baliero Pinto	161º
39	Simone Teixeira Pereira	162º
39	Rayssa Amandha da Silva Ribeiro Rocha	163º
38	Lucimar Rodrigues Dias	164º
38	Alessandra Pereira da Silva Ávila	165º
37	Luciene Gonçalves dos Santos	166º
37	Karina Monteiro	167º
37	Eva Vicente Vieira Barbosa	168º
36	Daiane Lima da Silva	169º
36	Eusene de Lourdes da Silva Orneles	170º
35	Maria Cristina Ribeiro dos Santos Costa	171º
35	Vanessa Oliveira Duarte	172º
35	Rafaela Moessa Louro	173º
35	Luiza de Matos Veron	174º
35	Patricia Pereira Batista Tomé	175º
33	Kézia Liberalto Peres Cosendei	176º
33	Martha Cardoso dos Santos	177º
33	Raiane de Almeida Souza	178º
32	Josiane Vieira da Silva Pinheiro	179º
32	Jaqueline Gomes Rocha	180º
32	Janete Antunes	181º
30	Luciene Bento da Silva	182º
28	Sidineia Eleutério da Silva	183º
28	Jéssica Taís de Oliveira Silva	184º
27	Kerli Antunes de Oliveira	185º
27	Juliana Rosa de Jesus	186º
26	Lidia Nascimento Américo	187º
26	Patrícia Augusta Ferreira	188º
26	Andreia Antunes de Lima	189º
25	Josiane Miranda Roman	190º
25	Valéria Leme Lopes	191º
22	Simone Cristina Prazer	192º
22	Marcia Ferreira dos Santos	193º
21	Dilia Antunes Machado	194º
21	Gislaine Buscioli Sousa	195º
20	Neuza Celestino de Souza Meneguello	196º
20	Rosimeire Silva de Paula	197º
20	Selma Rodrigues de Souza	198º
20	Lucilene Oliveira Pereira Arias	199º
20	Elenice Vieira Galindo	200º
20	Luzia Batista Ortega	201º
20	Maria Cenilda Frois	202º
20	Alexandra Moraes Zucca Ribeiro	203º
20	Ana Sedano da Silva	204º
20	Rafaela Talita Meneguini de Moraes	205º
20	Karina Ferreira	206º
20	Beatriz Aparecida Abrantes Peralta	207º
20	Cristiana Eleutério Sotani	208º
20	Jaqueline de Oliveira Mesquita	209º
20	Cynthia Caroline Santos Evangelista	210º
19	Adriana Ana Martins Nespoles	211º
17	Osmarina Gonzaga Ribeiro	212º
17	Elenir Santos Machado	213º
17	Gabriela Alves Maciel	214º
17	Jaine Karoline Cunha de Sousa	215º
17	Ana Mara de Lima Schmitt	216º
17	Lucinéia Silva de Oliveira	217º
17	Fabiane de Andrade Souza	218º
17	Pâmela Karoline Soares	219º
13	Lucimara Nazare de Bortoli Silva	220º
13	Keila Priscila Silva	221º
12	Ilma Letícia da Silveira	222º
12	Marcia Aparecida de Camargo Yamanaka	223º
12	Maria José do Nascimento	224º
12	Regiane Marques	225º
12	Angela Maria Alves de Oliveira	226º
12	Lucinéia da Mota Leite	227º
12	Angela Pereira dos Santos Batista	228º
12	Andréia Marins da Silva	229º
12	Luciana Batista dos Santos Veiga	230º
12	Aldinéia Ferreira da Silva	231º

12	Luciana da Silva Azevedo	232º
12	Cintia Jacinto Ferreira	233º
12	Lucicléia da Silva Azevedo	234º
12	Tatiane dos Santos Marques	235º
12	Simone Cavalcante da Silva	236º
12	Thais Oliveira Goularte Faria	237º
12	Vanessa de Sousa	238º
12	Ana Cristina de Paula Magdalena	239º
12	Adriana Marques Rodrigues	240º
12	Isabela Reche Rios	241º
12	Karine Isminy Fogassa Cabral	242º
11	Silvia Cristina Durães Campos	243º
11	Marciane de Oliveira Lopes	244º
10	Anieli Capitani	245º
10	Alessandra Pinheiro Gaspar	246º
09	Priscila Nataly Oliveira Rigonato	247º
09	Ivone Martins dos Santos Silva	248º
09	Tatiana Teixeira Peres	249º
08	Alzira Aparecida da Silva Serelo	250º
08	Vânia Fogaça dos Santos	251º
05	Géssica Dalsasso de Oliveira	252º
04	Eliane da Silva Mota	253º
04	Rosana Cavalcante	254º
04	Lilian de Souza Campos de Jesus	255º
04	Edna Márcia Soncini Pontes	256º
04	Fabiana da Conceição Corrêa	257º
04	Josiana Marques Batista	258º
04	Thaís Werra D'Ippolito Januário	259º
04	Kátia Fernanda Alves da Silva	260º
04	Jaqueline da Silva	261º
04	Jaqueline Barbosa Braga	262º
01	Elaine Cristina de Oliveira Avanci	263º
00	Lidiane Cristina Avanci de Oliveira	264º

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017
Professor de Educação Infantil
PRÉ-ESCOLA - Regente I e Regente II

Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
90	Angelita Aparecida Macedo Rocha	1º
86	Clarisse Fernandes Ricieri Oliveira	2º
85	Elisangela Moraes dos Santos	3º
85	Maristela Roncolato Tomazini	4º
83	Angela Maria Rissardi da Costa	5º
82	Ana Paula dos Santos Batista	6º
82	Celia Lima Costa Sato	7º
81	Fernanda dos Santos Silva	8º
80	Aryane de Rezende	9º
80	Eliane Pereira dos Santos Ferreira	10º
80	Carla Fernanda Moura de Moraes	11º
80	Marcia Lacerda da Silva	12º
78	Ariele Silva Diniz	13º
78	Jheynifer Luzia Garutti de Oliveira	14º
78	Diane Alves Costa	15º
78	Vanessa Correia Vieira	16º
78	Silvania da Silva Frandoloso	17º
77	Luciene Toffoli de Oliveira	18º
77	Isabel Leite da Silva Leal	19º
77	Luciene Souza Basso	20º
77	Josiane de Alves Barboza Ferreira	21º
76	Dayane Aparecida Espindola Dutra	22º
75	Francielle da Silva Antunes	23º
75	Cleuza da Costa Ortiz	24º
75	Patricia Militão Ricardo	25º
75	Glauce Aparecida Braga Françoso	26º
74	Fabiana Rodrigues dos Santos	27º
74	Jucelma Molas do Nascimento	28º
73	Rosangela Silva Paganardi Chagas	29º
73	Sonia Maria Gomes da Silva Rodrigues	30º
73	Cleia Cassia Paes da Silva	31º
73	Marta Pereira Rodrigues	32º
73	Valdeciria Alecio	33º
73	Cristina Mendes de Araujo	34º
73	Marlene Barbosa dos Santos Silva	35º
73	Viviane Alves da Silva	36º
72	Alessandra Patricia Rocha de Lima	37º
72	Edineide Silva Bezerra	38º
72	Rozemara Gregorio de Souza	39º
72	Lucélia Sara Brustolin	40º
72	Cristiane Vieira de Souza	41º
70	Jane Silva Chaquime Pizato	42º
70	Ilca Patricia Avelino Pereira	43º
70	Cleonice Silveira Monteiro	44º
70	Eliane Moreira dos Santos	45º
69	Luciana da Silva Amaral Paranhos	46º
68	Suely Aparecida Mariano	47º
68	Suzana Ricarde Pessoa	48º
68	Suzana Aparecida Pereira	49º
68	Luana Moreira de Souza Vitorino	50º
67	Elaine Bento Bernardes	51º

66	Maria Jucielli Simões da Silva	52º
65	Anai Maria Ramos Ricci do Amaral	53º
65	Luciana Bispo dos Santos Silva	54º
65	Alecssandra Pimentel da Silva	55º
65	Emanuelli Paula Couto	56º
65	Keli Patricia Navarro Bogaz	57º
65	Patricia Teixeira Dias	58º
65	Adicleia Santos Cabianca	59º
65	Luci Mara Gavazzoni Marqueti	60º
64	Elayne Paganotti Rodrigues de Almeida	61º
64	Silvana Soares Guizolfi Vieira	62º
64	Silvone Rodrigues de Oliveira	63º
64	Claudia Adriana de Oliveira	64º
64	Maria Sirlene da Silva Cruz	65º
63	Andréia Marta Freire	66º
62	Eliz Andréa Canhete dos Santos	67º
62	Dirlaine dos Santos Pereira de Oliveira	68º
62	Danielle Souza Barbosa	69º
62	Angela Maria de Almeida	70º
60	Marinete Correa Tonelli	71º
60	Leila Vieira Valerio	72º
60	Roseni Anjo de São Miguel	73º
60	Jayne Alves da Silva	74º
59	Lays Luana de Aquino	75º
58	Luciana Silveira Monteiro	76º
58	Lucimara Vieira dos Santos	77º
58	Jéssica Siqueira Rodrigues	78º
57	Silvana de Jesus Pires de Campos	79º
57	Maria de Lourdes Oliveira	80º
57	Aline Gabriela Gonçalves	81º
56	Luzia Cestari	82º
56	Sandra Souza	83º
55	Monique Marques Nunes	84º
53	Leda Cristina Leon de Souza Felix	85º
53	Maria Andreia Mezza Carvalho Viana	86º
52	Waldimara Lucia Bertoni	87º
52	Bruna Borges Neves	88º
52	Natalia Ribeiro da Penha	89º
52	Geniuza Pimentel Scatolin	90º
51	Fernanda Regina de Oliveira da Silva	91º
50	Karina Lillian Souza e Silva	92º
50	Joyce Hellen Mateus	93º
49	Thaís Mayara Soares Guizolfi de Oliveira	94º
49	Senira Rodrigues Stobienia	95º
48	Jucely Modesto de Souza	96º
44	Elizabete Vidoto Pupin	97º
43	Carla Nunes Tanaka	98º
42	Eliane de Oliveira Souza	99º
38	Fernanda Bezerra	100º
37	Rosana Soares dos Santos Xavier	101º
36	Jane Aparecida Faria Medina Dias	102º
36	Viviane Aparecida Valerio	103º
35	Adecina Silva de Lima	104º
35	Marlene Bruno Cardoso	105º
35	Géssica Novaes	106º
34	Sirlei Levisk Medeiros	107º
32	Rosiclei Dias Pereira	108º
30	Eliane Mauricio da Silva	109º
28	Bruna de Assis Lima Bonfim	110º
28	Marlene Ferreira Menezes	111º
28	Regiane Torres de Carvaes	112º
25	Erenilda Costa Sobrinho	113º
25	Maria Rita Maciel de Souza	114º
22	Maria Raquel Neri Rodrigues	115º
22	Valéria Nantes Camelo	116º
22	Elisangela Aparecida Castilho Cabreira Silva	117º
20	Patricia da Silva Souza	118º
20	Ana Cléia de Oliveira Carvalho	119º
20	Riqueli Carina Meneguini Santos	120º
20	Francielli Francisco Schneider	121º
18	Rosilene de Oliveira Alves	122º
17	Rosicler Gomes Soares	123º
16	Luciana de Souza dos Santos	124º
16	Joyce da Silva	125º
12	Valéria de Almeida Soares	126º
12	Simone Moreira Lopes Dias	127º
12	Zeni Esser Martins	128º
12	Ana Paula Coelho Barbosa	129º
12	Micheli Tavares de Souza Monico	130º
10	Adriana de Oliveira Bejarano	131º
09	Rosana Olivo Pontin	132º
09	Cristiane Maria Gonçalves da Silva	133º
08	Ana Rocha	134º
08	Jaqueline Almeida Silva	135º
05	Ana Carolina Camargo Lemes	136º
04	Carlos Eduardo Stabenow Minari	137º
04	Tatiane Pereira de Souza	138º
04	Suny Mavel Narvae Stabenow	139º
04	Natalia Maria Bertoni Antonia	140º

01	Ana Paula da Silva Azevedo de Souza	141º
00	Cilene Fernandes Bombardi Corrêa	142º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017 **Professor de Educação Infantil** **PRÉ-ESCOLA - Regente III**		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIF.**
78	Adriana Maria de Brito	1º
75	Cleonice Pereira da Silva Batista	2º
68	Maraiza Sebastiana Souza Machado	3º
68	Solange Viudes Sanches Steffenon	4º
68	Sara Souza Batista	5º
65	Patricia da Silva Santos	6º
64	Cristina Siqueira Botelho	7º
58	Edilaine Vacele Viana da Silva	8º
57	Mikalle Mieres Santos Thonin	9º
52	Claiton Pedro da Silva	10º
52	Grazilly Crislaine da Mota Trevelin	11º
49	Simone Lopes dos Santos Cunha	12º
44	Suélen Cristina Pires da Silva Lopes	13º
39	Rosileia Gonçalves da Silva	14º
37	Patricia Michele Felippe Sedano	15º
33	Arturo Campos Torres de Oliveira	16º
04	Gean Carlos Santana de Sá	17º
04	Wanderley dos Santos Rufino	18º
04	Erika Jaine Silva Nascimento	19º
04	Lucas Fernando Prevedel	20º
04	Flávia Evellén Costa da Silva	21º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017 **INDEFERIDOS** **Educação Infantil**		
Nome		**Motivo**
Ana Lucia de Oliveira Silva		Falta habilitação na área
Andréia Cristina de Sena Santana Zucca		Falta habilitação na área
Cássia Soares dos Santos		Falta habilitação na área
Cirlene Ternovoe Ruiz Ramos		Falta habilitação na área
Cristiana Mariano		Falta habilitação na área
Daniela Soares da Costa		Falta habilitação na área
Deysiane Pereira Pardin		Falta habilitação na área
Edna Silva Galiza		Falta habilitação na área
Jéssica Costa de Meneses da Cruz		Falta habilitação na área
Maiara da Rocha Silva		Falta habilitação na área
Polyana da Silva Pereira		Falta habilitação na área
Rogeria Lourenço de Souza		Falta habilitação na área
Samia Regia de Paula Silva		Falta habilitação na área

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO II do **EDITAL Nº 2/GEMED/GAB, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.**

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017 **Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano**		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIF.**
90	Marilda Marchi da Silva Teixeira	1º
90	Gina Denisa Pancera	2º
90	Luzia Ferreira Lima	3º
90	Ivani Regina Rodrigues	4º
90	Cristiane de Souza	5º
90	Rosemar Chaquime Elerbrock	6º
90	Monica Regina Ferraz do Nascimento	7º
85	Maria do Carmo Ryba	8º
85	Josilaine Lopes dos Santos Dzieciol	9º
84	Lucilene da Silva Rocha	10º
83	Eliza Francisca de Oliveira	11º
83	Renata Elias do Nascimento	12º
83	Vilma Terrengue de Oliveira	13º
83	Regiane Diniz Espinosa de Almeida	14º
82	Michelle Camila da Silva	15º
82	Giovana Santana Ribeiro	16º
82	Marcos José de Menezes	17º
80	Olga da Silva Serrano	18º
78	Sidinei Alves	19º
77	Barbara de Paula Coutinho de Freitas	20º
75	Maria Aparecida de Jesus da Silva	21º
75	Rozelene de Oliveira	22º
75	Tereza Pereira Roseno	23º
75	Maria Nilda Vieira Fernandes	24º
75	Jaqueline Molina	25º
75	Elaine Aparecida Saraiva Batista	26º
75	Sandra Marisa Rodrigues de Camargo	27º
75	Márcia Veloso de Souza	28º
74	Rosania da Silva	29º
74	Ana Célia da Silva	30º
73	Ofélia Bastos	31º
73	Sueli Rodrigues de Oliveira Gervasio	32º
73	Patrícia Bortoluzzo Meneguello Porto Alegre	33º
73	Rosa Almeida da Silva	34º
72	Maria Alice Monteiro	35º

72	Adriana de Aquino Pereira Rodrigues	36º
72	Verônica Alves Porto	37º
70	Cilmara Guizolfi Soares	38º
70	Eliane Regina Arenas	39º
70	Elizangela Gehrke	40º
70	Vânia Lírio da Silva Santana	41º
69	Suely Aparecida Garcia Soares	42º
69	Marcia de Souza Silva Macedo	43º
68	Mariana Neves Pereira de Souza	44º
67	Sandra Bertachini	45º
65	Vera Lúcia Rottini	46º
65	Maria de Fátima de Jesus Rech	47º
65	Luzia Aparecida Martins Frazão	48º
65	Valéria Martins Cordeiro	49º
65	Eliane Ferreira Rocha Alencar	50º
65	Dair Aparecida Madeira Nonato	51º
65	Silvana Alves Silva Dias	52º
65	Luciene Castaldeli	53º
64	Marcela Gomes Soares	54º
64	Sandra Cristina Cunha Nascimbeni	55º
64	Adélia Batista de Araujo Santos	56º
64	Nair Delgado do Amaral	57º
64	Kellen Luciane Seiffert Storack	58º
64	Danielle Ziroldo Lima	59º
64	Reginalda Ferreira Louro Cardoso	60º
63	Rosalina Fernandes Ricieri	61º
62	Edna Alexandre da Costa	62º
62	Edna de Souza Pereira	63º
62	Edna Aparecida Pereira de Souza	64º
61	Dayane Aparecida de Oliveira Costa	65º
61	Alexandra Rodrigues de Arruda	66º
61	Sandra Regina de Souza Paula	67º
61	Marcio Roberto Hobold	68º
60	Andréa Aparecida Amâncio dos Santos Rodrigues	69º
60	Helen Dayane Rech	70º
60	Viviane Chagas Zucca	71º
60	Ilda Maria Ramos Gava	72º
59	Kellen Solange Fruhauf Stinghen	73º
59	Claudia Bezerra da Silva	74º
59	Edileusa Camargo da Silva	75º
58	Fernanda Alves Souto	76º
57	Marly Salete Misturini Rovani	77º
57	Elessandro Francisco Silvério	78º
57	Selma Ojeda Teixeira	79º
57	Ana Messias Nantes	80º
57	Clarice dos Santos	81º
57	Mary Joice de Castro Machado	82º
57	Jucivalda Cardoso	83º
57	Josefa dos Santos Aquino	84º
57	Alexandra da Silva	85º
57	Marta Madalena Tavares de Menezes Ferreira	86º
56	Valéria Geralda de Souza Luzia	87º
54	Claudia Helena Angelica de Jesus	88º
54	Joyce Aparecida Faria Cabreira Xavier	89º
53	Perlas Alves	90º
52	Alex Alves Miranda	91º
52	Daniele Bianchi de Oliveira	92º
52	Sandra Aparecida Motta	93º
52	Marlene Velozo dos Santos	94º
51	Janicléia Cardoso Chagas	95º
51	Tatiane Maria Ruffel	96º
51	Rosa Maria Aparecida Simões	97º
51	Lara Ludimila Martins de Oliveira	98º
51	Lucilene Marcelino	99º
50	Eliane Fortunatti Leite	100º
50	Simony Hoepers	101º
49	Beatriz Glória Mieres Santos	102º
49	Adilson Alves de Souza	103º
48	Tatiane Moreira Pereira	104º
48	Joana Santina Juvenal Ferreira	105º
47	Elaine Aparecida Rodrigues	106º
44	Lourdes Rosalia de Souza	107º
40	Meiri Nascimbeni Brito de Oliveira	108º
40	Terezinha de Fátima Souza	109º
40	Enilza Pereira de Arruda	110º
40	Kamilla Figueira Onório da Silva	111º
39	Fernanda Regina Zenerati	112º
38	Irene Cristina Flores dos Santos	113º
36	Juliana Martins Braga	114º
34	Elza Fogaça	115º
34	Rosimeire Carvaes Bitencourt Barreto	116º
32	Elias da Silva Macedo	117º
31	Vagna de Souza Galvão	118º
30	Janaina Ojeda Rodrigues	119º
28	Laudicéia Pinto da Silva Campos	120º
22	Sandra da Cunha Villela	121º
21	Juliana Lunas Santos dos Reis	122º
20	Helen Souza Batista	123º
17	Ricardo da Silva de Oliveira	124º

04	Simone Silveira Botura	125º
04	Katia Paulino da Silva	126º
01	Ademar Messias de Lima	127º
00	Rozangela Maria dos Santos Iwasse	128º
00	Maria Aparecida Coelho de Carvalho	129º
00	Patricia Martins Bonfá	130º
00	Taiane Nunes Canavezi	131º

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017
Professor de Educação de Jovens e Adultos - EJA 1ª E 2ª FASE

Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
70	José Antônio dos Santos	1º
65	Antonia Alves Bezerra Oliveira	2º
51	Edenice dos Santos	3º
49	Jusimara Carvalho	4º
49	Ana Paula da Silva Ramaldes	5º
49	Marliete Alves de Lima Santos	6º
47	Ana Maria Corrêa Silva	7º
44	Evanilde Monteiro Dias da Silva	8º
27	Roseli Silveira Monteiro da Costa	9º
21	Bruna Ticiane Vicente	10º
12	Maria Celia Cirnandes Alves da Silva	11º
09	Felipe Alves Barbosa	12º
04	Cleunice Maria de Brito	13º
04	Milton de Lima Ortega	14º
04	Fayne Rafaella da Silva Guerra	15º

ROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017
Professor de Ensino Fundamental
Disciplina: Arte
1º ao 9º Ano e 1ª a 4ª Fase EJA

Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
77	Selma Sena dos Santos Cavalcante	1º
69	Macrei Muratori Barbosa	2º
65	Cinthia Oliveira de Almeida Freire	3º
64	Silvia Aparecida dos Santos	4º
61	Fabiana Machado	5º
61	Maria Aparecida da Silva	6º
56	Ariane Lourenção Rodrigues de Castro	7º
52	Rosimara Alves do Prado	8º
50	Célia Maria Lourenço Miaise	9º
43	Laila Suzano Prado	10º
40	Vanessa Alves dos Santos	11º
30	Rosângela Ludwig Capatto	12º
04	Dianaline Neto dos Santos	13º

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017
Professor de Ensino Fundamental
Disciplina: Educação Física
1º ao 9º Ano e 1ª a 4ª Fase EJA

Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
60	Wilson Barbosa Torres	1º
57	Lucimeire Gomes Cunha	2º
56	Edivaldo Perim	3º
55	Daniella Sallun Martins Pedroso	4º
49	Silvinha Rosentalski Neto	5º
45	Edicarlos Rodrigues Chanfrin	6º
44	Marcelo Conceição Porto Alegre	7º
44	Kátia Larissa Tarasiuk Alexandre	8º
41	Sidnei Cardoso dos Santos	9º
40	Kerginaldo de Miranda de Carvalho	10º
40	Eder de Souza Tadano	11º
14	Edilson Bonifácio Junior	12º
13	Paulo Adriano de Oliveira	13º
12	Wander Luiz da Silva	14º
12	Ana Karyna de Lima Talarico	15º
10	Pedro Afonso Florentim Alves	16º
10	Camila Martins Neto	17º
10	Everton Lopes de Araujo	18º
07	Cleiton Oliveira de Matos	19º
05	Wagner do Nascimento	20º
04	Auxiliadora Miranda Mendonça Paiva	21º
04	Reginaldo da Silva Belém	22º
04	Evilson Messias Andrade	23º
04	Sergio Ferreira da Silva	24º
04	Juliano Piati de Carvalho	25º
04	Viviane do Nascimento	26º
04	Alan Santos de Souza	27º
04	Camilo Martins da Costa	28º
04	Alexandre Junior de Souza	29º
04	Alisson Diego Santos da Silva	30º
04	Rafael Matias Vieira dos Santos	31º
04	Cyntia Barroso da Silva	32º
04	Gustavo Geovane Silva Magalhães	33º
04	Edtamy Fabiola da Costa	34º
00	Leila Juliana Nunes	35º

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017
Professor de Ensino Fundamental
Disciplina: Matemática - 6º ao 9º ano e 3ª e 4ª fases da EJA

Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
62	Elenilson do Carmo Vieira	1º
61	Isvã Alves Bezerra	2º
59	Francisco Alves de Figueiredo	3º

56	Samuel Batista da Silva	4º
56	Cleber Junior Torres	5º
54	Admilson Santana Vieira	6º
54	Jean Carlos de Toledo	7º
50	Lourdes Frasson	8º
49	Sue Elen Biazini Bogas	9º
48	Josué Alves da Fonseca	10º
44	Márcia Gomes de Oliveira Santos	11º
44	Maria Rosimaire de Souza	12º
44	Cristiane de Fátima Granja	13º
44	Tâni Cristina Pavezi	14º
44	Alessandra Aparecida Brustolin	15º
40	Maria Dias Miranda Vieiro	16º
40	Damarys Gracite Ferreira Tadano	17º
13	Rosiane Piscor	18º
12	Lislaine Cristina Cardoso	19º
09	Wanderson Bertoldi Pereira	20º
01	Rogério do Nascimento	21º
00	Luiz Antonio Ferreira	22º

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017
Professor de Ensino Fundamental
Disciplina: História - 6º ao 9º ano e 3ª e 4ª fases da EJA

Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
61	Sharlene Ribeiro da Silva Gomes	1º
57	Alzira Aparecida da Silva	2º
50	Uberlândia Marques da Silva ‘	3º
43	Sidiney Rodrigues Botura	4º
40	Jaqueline Paci Tomazin Vital	5º
36	Willians dos Santos Andrade	6º
27	Márcia de Almeida Viana	7º
14	João Marcos Cardoso Vasconcelos	8º
07	Leidiany Barbosa Lopes Moreira	9º
04	Felipe Silva Vedovoto	10º
00	Wellington de Araújo Barbosa	11º

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017
Professor de Ensino Fundamental
Disciplina: Ciências da Natureza - 6º ao 9º ano e 3ª e 4ª fases da EJA

Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
74	Priscila Pereira Munaretto	1º
62	Elize Piovezan	2º
62	Aline Franciele Navarro Volpini Klein	3º
57	Eliane Gonçale da Silva	4º
56	Elisangela Moreira Bezerra da Silva	5º
54	Débora Rodrigues dos Santos	6º
52	Fabiana Araujo Vanin Lopes	7º
49	Edinéia Franciscati Schuhmann	8º
49	Sirlene Fernandes Corrêa Dias	9º
44	Cristiane Aparecida de Sales	10º
37	Fabiana Nunes Santana	11º
34	Carla Regina dos Santos Menezes	12º
33	Julianne Gonçalves Miguel	13º
29	Natanael Gimenes do Amaral	14º
12	Silvana Lima dos Santos	15º
10	Rita Maria Mattoso Colman Carvalho	16º
0	Adriana Ferreira da Silva	17º
0	Joice Olga Hess Ribeiro	18º

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017
Professor de Ensino Fundamental
Disciplina: Geografia - 6º ao 9º ano e 3ª e 4ª fases da EJA

Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
66	Micheli Evangelista Rodrigues	1º
64	Tatiane Aparecida Álvaro Pontim	2º
62	Márcia Brito da Silva	3º
62	Michelle Milhorança Moreira	4º
57	José Luiz Bronzatti	5º
57	Gilcimar Gonçalves	6º
54	Marta Ernega da Silva	7º
54	Jeferson de Souza Silva	8º
54	Marcela Alves Tiozzo	9º
52	Vera Lucia Carrer Farias dos Santos	10º
52	Clovis Ladislau Lopes	11º
52	Valdenise de Souza Santos	12º
52	Eunice Santos Andrade	13º
52	Simone de Souza Santiago Bortolotto	14º
49	Leandro Basta	15º
44	Marina de Fátima Zucca	16º
44	Janaína Almeida Costa	17º
44	Dircelene Riquelme Machado	18º
42	Telma Kosloski	19º
42	Maria José Ribeiro dos Santos Melo	20º
41	Valdirene Sirineu da Silva	21º
23	Jaqueline da Silva Gabriel Ferraz	22º
21	Yucineia Fincatto Luza	23º
18	Regiane Lopes Fernandes Campopiano	24º
12	Marcelo de Barros	25º
12	Nathália Moreira Queiróz	26º
12	Ednéia Arseli	27º
09	Roseli Aparecida Cremoneze Dourado	28º
09	Simone Prazer de Azevedo	29º

04	Pedro José Martins	30º
04	Ivone Francisco de Carvalho Pereira	31º
04	Erli Costa Dias	32º
04	Maria Lucia Moraes Castilho	33º
04	Ronaldo Melo da Silva	34º
04	Relma Leonel Faria da Silva	35º
04	Michely Cinquini Freire da Silva	36º
04	Eliane Ávila de Lima	37º
04	Jackes da Rocha	38º
04	Tamires Jacinto da Silva	39º
04	Adriana Duciana de Souza Arruda	40º
04	Leiliane Pereira Silveira	41º
04	Andressa Portugal Santos	42º
04	Anaély de Brito Goes	43º
04	Maysa Araújo dos Santos	44º
04	Maycon Santiago Moreira dos Santos	45º
04	Eduardo Brites Timóteo	46º
04	Maria Luisa de Souza Carmo	47º
03	Saulo Inácio Venâncio	48º
0	Fabio Adriano Bronzatte Teixeira	49º

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017
Professor de Ensino Fundamental
Disciplina: Língua Inglesa
1º ao 9º Ano e 3ª e 4ª Fases da EJA

Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
67	Andreia Messa Longo	1º
66	Juliana Franciélle Fernandes dos Anjos	2º
64	Patrícia Costa Munhoz	3º
60	Roseli de Souza Pereira	4º
54	Fabiane Aparecida Ninello	5º
52	Alessandra Amancio dos Santos Pereira	6º
52	Claudinéia Alves dos Santos Amorin	7º
50	Meire Uemura	8º
49	Solange Gonsales dos Santos	9º
44	Glauce Angélica Mazlom	10º
44	Rosicléia Maria da Silva	11º
44	Thaíse Vasconcelos	12º
41	Josiane Weber Sehnem Ferreira	13º
41	Arlete Paniagua Peixoto Lopes	14º
06	Ana Caroline Teles da Silva	15º
04	Maico Martines Ferreira	16º

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017
Professor de Ensino Fundamental
Disciplina: Língua Portuguesa - 6º ao 9º ano e 3ª e 4ª fases da EJA

Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
75	Márcia Helena Messa Longo	1º
67	Lúcia Maria de Lima	2º
65	Susimara da Luz Veríssimo Lima	3º
64	Fátima Sueli Vidoto Ricardo	4º
63	Rosinei da Silva Gomes	5º
62	Maria Cristiane Alves Costa	6º
62	Rosimeire Torres Arba	7º
61	Kezia Maria Modesto	8º
57	Eva Eleutério	9º
57	Luciana Lemos Nucci Tonet	10º
57	Silvia Ananias Onório Ribeiro	11º
56	Marli Soares Carvalho	12º
56	Dulce Salete Delevatti Torres	13º
55	Géssica Costa Muniz Zamboni	14º
54	Marineide Elias Alexandre	15º
54	Raquel Maria Richetti Teixeira	16º
52	Claudinéia Ramires de Moraes	17º
52	Rejane Melo da Silva Neves	18º
52	Adriana Brito da Silva	19º
52	Clarice da Silva Gallo	20º
51	Sandra de Fátima Pereira Sanches	21º
49	Ruth Aguilera	22º
49	Valdirene Rodrigues Carvalho Borsatto	23º
47	Rosimeire de Freitas Silva	24º
45	Maria Dirce Teixeira Ribeiro	25º
44	Michela Cristina da Silva	26º
44	Vera Cristina Batista Silva	27º
44	Elisângela Custódio Faura Retisine	28º
44	Gracieli Francisca Nogueira Lopes	29º
44	Elisangela dos Santos	30º
43	Jéssica de Barros Franciscati	31º
41	Kelly Regina Martins	32º
40	Sandra Maria Policiano	33º
37	Lúcia Moreno	34º
31	Luciana Mendes Moreira	35º
21	Leandro Edson de Oliveira	36º
20	Micheli Aparecida da Silva	37º
20	Flávia Dias dos Santos	38º
17	Edite Jovita da Luz Menezes	39º
15	Valdeina Carneiro dos Santos	40º
12	Maria Petiulia de Araujo	41º
09	Valéria Magalhães Carvalho	42º
09	Zitamara Bilk dos Santos Silva	43º
07	Odete Maria Antunes de Oliveira	44º
05	Maria Conceição de Sousa	45º

04	Maura Regina Alves Pereira	46º
04	Izabel do Carmo Marques	47º
04	Marly Duarte Silva Oliveira	48º
04	Erika Regina de Lima	49º
04	Jaqueline Machado de Sousa	50º
0	Danielle Abreu Silva	51º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016 SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIF.**
69	Nalva Cardoso Neves da Silva	1º
65	Eleni das Graças Vaz Godoy dos Reis	2º
62	Neusa Lima Rodrigues	3º
57	Sonia Nascimbeni de Oliveira	4º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017 Professor Intérprete e Tradutor de LIBRAS - Educação Infantil - Anos Iniciais do Ensino Fundamental e 1ª e 2ª Fases da EJA		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIF.**
74	Marcia Aparecida Rodrigues Mateus	1º
60	Valdete Mari Reis Garzon Sanchez	2º
47	Giuvana Lucindo Dias	3º
43	Juliana Camargo Santos	4º
26	Lindaiane Rodrigues Soares Moreira	5º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017 Professor Intérprete e Tradutor de LIBRAS - Anos Finais do Ensino Fundamental e 3ª e 4ª Fases - EJA		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIF.**
	NÃO HOUVE INSCRITO	
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017 Professor de BRAILLE Educação Infantil, Ensino Fundamental e 1ª a 4ª fase da Educação de Jovens e Adultos - EJA		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIF.**
57	Eliane Barbosa Lima	1º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2017 INDEFERIDOS Ensino Fundamental		
Nome		**Motivo**
Adriano Chaves de França		Falta habilitação na área
Aline Viaro Rodrigues de Souza		Falta habilitação na área
Bruna Santos de Andrade		Falta habilitação na área
Claudio Roberto Touro		Falta habilitação na área
Deluana Martins Neto		Falta habilitação na área
Eliane Sá de Oliveira		Falta habilitação na área
Genilson Silva de Jesus		Falta habilitação na área
Leila Pereira de Matos Ferreira		Falta habilitação na área
Josiane Caroline de Souza Salomão Corrêa		Falta habilitação na área
Julio Cesar Kosloski de Macedo		Falta habilitação na área
Keila Cristina Medeiros Palácios		Falta habilitação na área
Lourdes Gabriela Prevedel Nerys		Falta habilitação na área
Manoel Garcia de Oliveira		Falta habilitação na área
Michele Macedo da Cruz		Falta habilitação na área
Natali Amarante da Cruz		Falta habilitação na área
Patrícia Aparecida Silva Vedovoto		Falta habilitação na área
Rosicléia Marelli da Silva		Falta habilitação na área
Rosinéia Ribeiro dos Santos		Falta experiência profissional
Vívia Paula de Almeida		Falta habilitação na área

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente Municipal de Educação e Cultura

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F69FDFD0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE POSSE NO ANO DE 2017

NOME DOS EMPOSSADOS	**CARGO COMISSIONADO**	**AMPARO LEGAL**	**CH**	**Nº E DATA DO DECRETO DE DESIGNAÇÃO**	**DATA DO TERMO DE POSSE**
ELONEIDE PEREIRA DE SOUZA	CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Lei nº 757/2003 de 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 42 DE 01/02/2017	01/02/2017
JOSIDELMA COSME DE JESUS	CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO	Lei nº 757/2003 de 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 43 DE 01/02/2017	01/02/2017
CARLOS WAGNER ANCELMO DA SILVA	CHEFE DE JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	Lei nº 757/2003 de 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 45 DE 01/02/2017	01/02/2017
EDIVALDO CARVALHO CHAVES	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLCA	Lei nº 757/2003 de 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 52 DE 01/02/2017	01/02/2017
NOME DA EMPOSSADA	**CARGO COMISSIONADO**	**AMPARO LEGAL**	**CH**	**Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO**	**DATA DO TERMO DE POSSE**
JACKELINE FIGUEIREDO	CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Lei nº 757/2003 de 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 44 DE 01/02/2017	01/02/2017
NOME DAS EMPOSSADAS	**FUNÇÃO GRATIFICADA**	**AMPARO LEGAL**	**CH**	**Nº E DATA DO DECRETO DE DESIGNAÇÃO**	**DATA DO TERMO DE POSSE**
DORCELINA FARIAS DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTUDANTE ELVIRA	LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2010 DE 04/01/2010	40 H	DECRETO "P" Nº 48 DE 01/02/2017	01/02/2017

	TEODORO JESUS DE FARIAS-PÓLO				
MARLUCY ATANÁZIO DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ELZA DOS SANTOS MARTELLI	LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2010 DE 04/01/2010	40 H	DECRETO "P" Nº 49 DE 01/02/2017	01/02/2017
ISANETE DIAS DA SILVA MORAIS	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL ARCHANGELA MOURÃO FONTOURA – PÓLO	LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2010 DE 04/01/2010	40 H	DECRETO "P" Nº 50 DE 01/02/2017	01/02/2017
ANGELA MARIA FEITOSA BARRETO SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO	LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2010 DE 04/01/2010	40 H	DECRETO "P" Nº 51 DE 01/02/2017	01/02/2017
MARIA ROSA DA SILVA SANTANA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENOQUE FRANCISCO DE SALES	LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2010 DE 04/01/2010	40 H	DECRETO "P" Nº 53 DE 01/02/2017	01/02/2017
JOSIANE APARECIDA FERREIRA SANTOS	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL ZÉ CARIOCA – PÓLO	LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2010 DE 04/01/2010	40 H	DECRETO "P" Nº 54 DE 01/02/2017	01/02/2017

PEDRO GOMES-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2017

MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA
Diretora do Dpto Recursos Humanos
Decreto "P" nº 02/2017

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:26BD9E16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

I – Do objeto

Trata-se de procedimento que tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de colaboração, entre o Município de São Gabriel do Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC e a Associação Grupo Amor Pedagógico, pessoa jurídica de Direito Privado e interesse filantrópico, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.273.075/0001-74, credenciada no Conselho Municipal de Educação.
A parceria destina-se ao atendimento de 300 (trezentas) crianças da Educação Infantil de 3 a 5 anos, visando o atendimento educacional para proporcionar as crianças, educação de qualidade conforme legislação vigente. Local: **Escola Fabiano de Cristo** localizada na Rua Corruíras, 669-Jardim Gramado nesta cidade cujas atividades deverão ser desenvolvidas de segunda a sexta-feira, 8 horas diária divididas em dois turnos.
Os serviços serão executados de acordo com o Projeto Técnico em anexo.

II – Da Dispensa do Chamamento Público

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o art. 30 em seu inciso II da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias, envolvendo a transferência de recursos financeiros públicos, define Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organização da sociedade civil, institui o termo de colaboração e o termo de fomento, altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº9,790, de 23 de março de 1999 que prevê:
Art. 30 – A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a **serviço de educação**, saúde e assistência social, **desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.**
De acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pressupõe que, de alguma forma, deverá haver um credenciamento da Organização da Sociedade Civil na execução desta política pública, especialmente na educação que é o foco de nossa justificativa.
Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com a Associação Grupo Amor Pedagógico cadastrado junto ao Conselho Municipal de Educação, sem fins lucrativos, que integrem a política da educação, do Município de São Gabriel do Oeste/MS, priorizando o desenvolvimento integral da criança garantindo o acesso, permanência e sucesso na vida escolar da criança, conforme legislação vigente.
No âmbito do Município de São Gabriel do Oeste, o Decreto nº 1.342 de 27 de janeiro de 2017, também prevê a possibilidade de dispensa e inexigibilidade de chamamento público:
Art. 9º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias realizadas no âmbito de parceria já celebrada;
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; e
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civis previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Art. 10. O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras:
I - na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; e
II – autorização em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil.
Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

III – Da Justificativa

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de acordo com o art. 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, apresenta a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista à celebração de parceria, destinada ao atendimento a educação infantil de 3 a 5 anos de idade pela Associação Grupo Amor Pedagógico.
a) Considerando que existe uma grande demanda na Educação Infantil do Município, pois tem progressivo e alto aumento populacional por conta da oferta de emprego, com existência de entidades mantenedoras com disponibilidade para o atendimento desta faixa etária faz se necessário a Dispensa de Chamamento Público para formalizar parceria "TERMO DE COLABORAÇÃO" e cumprir com a Política de Educação Infantil.

b) Considerando que o inicio do ano letivo esta previsto para o dia 06 de fevereiro e, sendo assim não há tempo hábil para execução e tramites para o processo de chamamento público. E no presente momento a Associação Grupo Amor Pedagógico é a única organização da sociedade civil em condições de ofertar o serviço tendo em vista que a Educação Infantil é um direito humano e social de todas as crianças, a associação esta apta para executar ações voltadas para atendimento pedagógico, com foco na inclusão social e escolar.
c) Considerando que os serviços a serem desenvolvidos destinam-se a crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos, de ambos os sexos, faz se necessário o trabalho direcionado as especificidades afetivas, emocionais, sociais e cognitivas da criança, e a qualidade das experiências oferecidas visando contribuir para o exercício da cidadania;
d) Considerando-se que os serviços oferecidos pela instituição acima citada atende as determinações estabelecidas na Lei Nº 9394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB e no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil -RCNEI e suas atividades são pautadas de acordo com os seguintes princípios:
• o respeito à dignidade e aos direitos das crianças, consideradas nas suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas etc.;
• o direito das crianças a brincar, como forma particular de expressão, pensamento, interação e comunicação infantil;
• o acesso das crianças aos bens socioculturais disponíveis, ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, à comunicação, à interação social, ao pensamento, à ética e à estética;
• a socialização das crianças por meio de sua participação e inserção nas mais diversificadas práticas sociais, sem discriminação de espécie alguma;
• o atendimento aos cuidados essenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento de sua identidade. (RCN – V.1 p.13)

e) Considerando que a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e que a partir de 2016 se tornou obrigatório o atendimento para todas as crianças de 4 a 5 anos de idades, aumentando significativamente a demanda no Município, e com o compromisso de cumprir a meta 1 do Plano Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, que era "Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade (...)";
f) Considerando o que rege o Art. 29 da Lei nº 9394/96, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade.
g) Considerando finalmente, que a Associação Grupo Amor Pedagógico, qualificada como organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, dedicada ao desenvolvimento integral garantindo o acesso, o desenvolvimento social e a cidadania da criança do município de são Gabriel do Oeste desenvolvem atividades voltadas a educação infantil, comprovada estar credenciada pelo Conselho Municipal de Educação.
Deste modo, somos favoráveis à dispensa de chamamento púbico, visando à celebração do Termo de Colaboração entre Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto desde que a instituição interessada, apresente propostas que atendam as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art.30, combinado com o art. 33 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie.

IV – Da documentação Necessária

A organização da sociedade civil deverá apresentar a documentação abaixo elencada:
I – Proposta;
II – Formulário de Dados Cadastrais (Anexo I);
III – Estatuto Social e suas alterações, devidamente registradas em cartório;
IV – Cópia da Ata de Eleição da Diretoria, contendo nome, endereço, número e da data de expedição do RG, número do CPF;
V – Comprovante de endereço da sede da instituição;
VI–Comprovante de inscrição no CNPJ, devendo a Organização da Sociedade Civil possuir, no mínimo, um ano de cadastro ativo;
V – Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal; perante a Fazenda Estadual; Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União Conjunta; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
VII – Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VIII – Demonstração de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
IX – Registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;
X - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades (Anexo II);
XI - Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988. (Anexo III);
XII - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto (Anexo IV);
XIII – Plano de trabalho (Anexo V).

Art. 29. A experiência prévia exigida no inciso VII, art. 28, deste Decreto, poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:

I – instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II – relatório de atividades desenvolvidas;
III – notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
V – currículo de profissional ou equipe responsável;
VI – declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
VII – prêmios locais ou internacionais recebidos; e
VIII – atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidade.

V – Da Conclusão

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO releva-se imperiosa à continuidade e qualidade dos serviços prestados e especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação de serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.
Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos Dispensa de chamamento público para formalização direta de parcerias "Termo de Colaboração" entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a Associação Grupo Amor Pedagógico, destinado ao atendimento a Educação Infantil.
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art.32, da Lei Nº13.019/2014 e alterações posteriores.

São Gabriel do Oeste, 06 de fevereiro de 2017.

Kalicia de Brito França
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

PROJETO TÉCNICO – OFERECIMENTO E EXECUÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL A CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS DE IDADE.

1.Tipo de Serviço

Oferta e atendimento a Educação Infantil de 3 a 5 anos de acordo com a Lei nº9.394/96 Lei de Diretrizes e Base Nacionais em consonância os parâmetros curricular Nacionais.

2. Descrição

Tem por finalidade o atendimento de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos em idade de Educação Infantil. Remuneração da equipe, que ira atender o Serviço Educacional e administrativo, durante a vigência da parceria "TERMO DE COLABORAÇÃO", contemplando as despesas com pagamento impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas recisórias, exames médicos admissional e demissional, contador e demais encargos sociais, bem como a aquisição de materiais de higieni e limpeza, materiais pedagógicos, materiais de expediente, água e esgoto, telefone. Internet e eventuais serviços de terceiros, (pequenos reparos nas instalações físicas). A etapa da Educação Básica, a Educação Infantil é um direito humano e social de todas as crianças de 0 a 5 anos, sem distinção alguma, ofertada por instituições públicas e privada inclusive filantrópica.
Trata-se de procedimento que tem por objetivo o Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de colaboração, entre o Município de São Gabriel do Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC e a Associação Grupo Amor Pedagógico pessoa jurídica de Direito Privado e interesse filantrópico, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.273.075/0001-74, credenciada no Conselho Municipal de Educação.
A parceria destina-se ao atendimento de 300 (trezentas) crianças visando o atendimento educacional para proporcionar-lhes educação de qualidade conforme legislação vigente. Local: Associação Grupo Amor Pedagógico "Escola Fabiano de Cristo", localizada na Rua Corruíras, 669, nesta cidade cujas atividades deverão funcionar de segunda a sexta-feira, 8 horas diária, dividida em dois turnos.

4.Metas:

Execução e atendimento a Educação Infantil para 300 (trezentas) crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos, em período parcial das 7 horas as 11 horas, das 13 horas as 17 horas.
4.1 Turmas: Jardim: 3 ano;
4.2 Pré escolar I: 4 ano;
4.3 Pré escolar II: 5 ano.

5. Área de Abrangência

São Gabriel do Oeste/MS

6. Bem Imóvel
O imóvel localizado na Rua: Corruíras, nº 669 no Jardim Gramado, onde funcionára o serviço com adequações propria para a Educação Infantil, construida dentro dos parametros exigido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

7. Forma de Execução:
As atividades desenvolvidas poderão seguir a sugestão do cronograma, bem como outras que estejam relacionadas a execução de ações voltadas para atendimento pedagógico, no período de: fevereiro/2017 a dezembro/2017.
Distribuídos nos seguintes níveis:

NÍVEIS	PERÍODO	Nº ATENDIMENTOS
JARDIM PARCIAL	MATUTINO	30
JARDIM PARCIAL	VESPERTINO	30
PRÉ I PARCIAL	MATUTINO	30
PRÉ I PARCIAL	MATUTINO	30
PRÉ I PARCIAL	VESPERTINO	30
PRÉ I PARCIAL	VESPERTINO	30
PRÉ II PARCIAL	MATUTINO	30
PRÉ II PARCIAL	MATUTINO	30
PRÉ II PARCIAL	VESPERTINO	30
PRÉ II PARCIAL	VESPERTINO	30

8. Previsão orçamentária que autoriza e Fundamenta a Celebração de Parceria
12365000420480004
3.3.50.43.00 Subvenções Social

12365000420480006
3.3.50.43.00 Subvenções Social

9. Valor do Repasse

Modalidade	Quantidade	6 X R$	R$ Total da Parceria
Educação Infantil	300	R$ 64.325,40	R$ 385.952,40

10.- Usuários

MODALIDADE	Usuários
Educação Infantil	Crianças de 3 a 5 anos

11. Objetivos Gerais

Brincar, cuidar e educar a criança numa abordagem construtivista e sócio-interacionista, entendendo-a como um ser humano integral, interagindo intensamente com seu meio social e em constante crescimento físico, desenvolvimento intelectual, afetivo, emocional e social despertando a criatividade, a sensibilidade, a afetividade e o respeito para construir uma sociedade mais humana, democrática e solidária, através da participação individual e coletiva.

11.1 Objetivos Específicos

Explicitar intenções educativas e estabelecer capacidades que as crianças poderão desenvolver como consequência de ações intencionais do professor;
Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;
Estabelecer vínculos afetivos e de troca entre os adultos e crianças, fortalecendo sua auto-estima e ampliando gradativamente suas possibilidade de comunicação e interação social,
Estimular o desenvolvimento da criança respeitando seu nível de maturação;
Priorizar o aspecto lúdico e as brincadeiras como processo de aprendizagem;
Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;
Incentivar a criança a observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente, valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;
Utilizar as diferentes linguagens: corporal, musical, oral e escrita, ajustando as diferentes intenções e siuações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas idéias, sentimentos, necessidades e desejos, avançando no processo de construção e significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;
Possibilitar que a criança conheça as manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse e participação frente a elas e valorizando a diversidade;
Desenvolver a observação, experimentação, habilidades e atitudes que atendam as necessidades das áreas lingüisticas, cognitivas, sócio cultural, psicomotora em um ambiente alfabetizador, considerando as etapas evolutivas;
Garantir formação continuada aos professores e demais colaboradores;
Avaliar de forma constante as práticas pedagógicas.

12.Provisões

12.1 Ambiente Físico
O espaço físico deve ser compatíveis com a quantidade de crianças que frequentam as ativiaddes ofertadas na escola, condições necessárias para a execução da educação infantil, tais como iluminação, ventilação, limpeza e conservação adequadas, mobiliários adequados a faixa etária das crianças, equipamentos permanente e de consumo (como recursos didáticos, materiais pedagógicos) entre outros. Os recursos físicos necessários à realização das atividades educativas incluem espaços, salas de aula, banheiros adequados, banheiros para funcionários, sala dos professores, secretaria, coordenação, cozinha, refeitório, dispensa, área de lazer e parque infantil.

12.2 Recursos Materiais

Materiais permanentes e de consumo necessários para o desenvolvimento e atendimento as atividades pedagógica e educacional a criança tais como: mobiliários adequados a faixa etária, refeitório, aquipementos de cozinha, eletrônicos, equipamento de informática, mobiliários: para secretaria, sala do diretor, coordenção pedagógica e salas dos professores.

12.3 Materiais Socioeducativos
Materiais e Brinquedos pedagógicos, culturais e esportivos.

12.4 Recursos Humanos

Cargo	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Competências
Professor Regente	Superior com Habilitação na Educação Infantil	20 horas	Mediador do conhecimento e aprendizagem, organizador do trabalho pedagógico visando que a criança se aproprie dos conhecimentos de maneira lúdica de acordo com seu desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo, planejar, fazer as intervenções didáticas, de situações de aprendizagem por meio do brincar.
Diretor	Superior	40 horas	Gerir Administrativamente as ações pedagógicas e administrativa da unidade.
Professor Assistente	Normal Médio	40 horas	Regente do B I e BII Mediador do conhecimento e aprendizagem, organizador do trabalho pedagógico visando que a criança se aproprie dos conhecimentos de maneira lúdica de acordo com seu desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo, planejar, fazer as intervenções didáticas, de situações de aprendizagem por meio do brincar.
Coordenador	Superior	40 horas	Auxilio pedagógico e administrativo ao corpo docente e administrativo.
Secretário	Ensino Médio	40 horas	Recepção, auxilio pedagógico, matricula, escrituração, e arquivamento de documentos.
Cozinheira	Nível fundamental	40 horas	- Zelar pela limpeza da cozinha;

			- Preparar as refeições e lanches para as crianças; - realizar outras tarefas correlatas.
Auxiliar de Cozinha/	Nível fundamental	40 horas	- Zelar pela limpeza da escola; - realizar outras tarefas correlatas.
Serviços Gerais	Nível Fundamental	40 horas	- Zelar pela limpeza dos espaços internos e externos; - realizar outras tarefas correlatas.

13. Metodologia

O currículo da Educação Infantil será norteado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, e definido no projeto Político Pedagógico.
As múltiplas atividades a serem desenvolvidas nesta etapa caracterizam-se pelo caráter lúdico, prazeroso, atendendo às necessidades de ações espontâneas.
A prática pedagógica dará ênfase à experiência e situações planejadas intencionalmente, de forma a propiciar a criança o desenvolvimento Integral nos aspectos físicos, intelectual e psíquico.
As atividades desenvolvidas de diferentes formas, de acordo com as caracteristicas das fases do desenvolvimento da criança, visarão a sua inserção equatitativa e participativa no universo social, cultural, econômico e político.
A participação e a realização das atividades pela criança serão acompanhadas pelo professor regente e auxiliar de classe.
As atividades desenvolvidas deverão estar de acordo com os Referencial Curricular da Educação Infantil.

14. Forma de Acesso
Busca espontânea da família.

Resultados esperados

Atendimento a educação infantil, execução das multiplas atividades a serem desenvolvidas nesta etapa de carater lúdico, prazeroso que atenda as necessidades de ações a faixa etária de cada criança.

São Gabriel do Oeste, 06 de fevereiro de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação,Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:0ED490B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI Nº 992, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos Servidores do Magistério e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais, dos cargos do Magistério, Grupo ocupacional 7 Carreira de Professor e Carreira Especialista em Educação, o reajuste salarial de 6,47 (seis inteiros e quarenta e sete centésimo por cento).
Art. 2º Passam a vigorar os valores constantes do anexo I, Tabela 1 e 2 – vencimentos dos cargos do Magistério, Grupo Ocupacional 7 - Carreira Professor e Especialista em Educação.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Paço Municipal de Selvíria – MS. Em 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – Lei nº 992
TABELA 1 e 2 - VENCIMENTO DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO
GRUPO OCUPACIONAL 7 - MAGISTÉRIO – MAG

CARREIRA PROFESSOR							
	A	B	C	D	E	F	G
MAG I	R$1.179,02	R$1.237,97	R$1.299,88	R$1.364,87	R$1.433,12	R$1.504,79	R$1.580,00
MAG II	R$1.473,78	R$1.547,46	R$1.624,86	R$1.706,09	R$1.791,40	R$1.880,98	R$1.975,01
MAG III	R$1.621,15	R$1.702,20	R$1.787,34	R$1.876,69	R$1.970,54	R$2.069,08	R$2.172,51
MAG IV	R$1.783,27	R$1.872,42	R$1.966,08	R$2.064,36	R$2.167,59	R$2.276,00	R$2.389,75
MAG V	R$1.961,59	R$2059,67	R$2.162,68	R$2.377,27	R$2.384,35	R$2.503,60	R$2.628,73
CARREIRA ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO							
	A	B	C	D	E	F	G
MAG I	R$2.172,84	R$2.281,48	R$2.395,55	R$2.515,33	R$2.641,10	R$2.773,16	R$2.911,82
MAG II	R$2.318,43	R$2.434,35	R$2.556,07	R$2.683,87	R$2.818,06	R$2.958.96	R$3.106,91
MAG III	R$2.462,15	R$2.585,26	R$2.714,52	R$2.850,25	R$2.992,76	R$3.142,40	R$3.299,52
MAG IV	R$2.609,89	R$ 2.740,39	R$2.877,40	R$3.021,27	R$3.172,33	R$3.330,91	R$3.497,50

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:AB073302

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
CALENDÁRIO ESCOLAR 2017

CALENDÁRIO ESCOLAR 2017 - ESCOLAS MUNICIPAIS																										
JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3 IM	4	5	6	7				1	2	3	4				1F	2L	3L	4LFC							1
8	9	10	11	12	13	14	5	6LJP%&	7LJP	8LJP	9LJP	10LJP	11	5	6L	7L	8L	9L	10 L	11	2	3L	4L	5L	6L	7L	8
15	16	17	18	19	20	21	12	13 L	14 L	15 L	16 L	17 L	18LFM	12	13 L	14 L	15 L	16 L	17 L	18	9	10 L	11 L	12 L	13 L	14 F	15
22	23	24	25	26	27	28	19	20 L	21 L	22 L	23 L	24 L	25	19	20 L	21 L	22 L	23 L	24 L	25	16	17 L	18 L	19 L	20 L	21 F	22
29	30	31					26	27 NL	28 F					26	27 L	28 L	29 L	30 L	31 L		23	24 L	25 L	26 L	27 L	28L@CC	29
							DIAS LETIVOS= 16							DIAS LETIVOS = 23							30	DIAS LETIVOS = 18					
MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1F	2l&	3L	4L	5L	6LFM					1L	2L	3 FJ							1			1L	2L	3L	4L	5LFC
7	8L	9 L	10 L	11 L	12 L	13	4	5L	6L	7L	8L	9 L	10	2	3 L	4 L	5 L	6 L	7L @CC	8	6	7L	8 L	9 L	10 L	11LFLT	12
14	15 L	16 L	17 L	18 L	19 L	20	11	12 L	13 L	14 L	15 F	16 NL	17	9	10 RE	11 RE	12 RE	13 RE	14 RE	15	13	14 L	15 L	16 L	17 L	18 L	19
21	22 L	23 L	24 L	25 L	26 L	27LFC	18	19 L	20 L	21 L	22 L	23 L	24	16	17 RE	18 RE	19 RE	20 RE	21 RE	22	20	21 L	22 L	23 L	24 L	25 L	26
28	29 L	30 L	31 L				25	26 L	27 L	28 L	29F	30 NL		23	24 L &	25 L	26 L	27 L	28 L	29	27	28 L	29 L	30 L	31 L		
DIAS LETIVOS = 24							DIAS LETIVOS = 19							30	31 L	DIAS LETIVOS=11					DIAS LETIVOS=24						
SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1 L JE	2	1	2F	3L&	4L	5L	6L	7 LFC				1L	2F	3 NL	4						1L	2
3	4 L JE	5 L JE	6 L JE	7 F	8 NL	9	8	9L	10 L	11 F	12 F	13 NL	14	5	6L	7L	8L	9L	10 L	11LFM	3	4 L	5 L	6 L	7 L	8L@¨¨cc	9
10	11 L	12 L	13 L	14 L	15 L	16FM	15	16 L	17 L	18 L	19 L	20 L	21	12	13 L	14 L	15 F	16 L	17 L	18	10	11 L EF	12 L EF	13 L EF	14 L EF	15 L EF#	16
17	18 L	19 L	20 L	21 L	22 L	23	22	23 L	24 L	25 L	26 L	27 L	28	19	20 L	21 L	22 L	23 L	24 L	25	17	18 RE	19 RE	20 RE	21 RE	22 RE	23
24	25 L	26 L	27 L	28 L	29L@CC	30	29	30 L	31 L					26	27 L	28 L	29 L	30 L			24	25 F	26 RE	27 RE	28 RE	29 RE	30
DIAS LETIVOS = 20							DIAS LETIVOS=19							DIAS LETIVOS=20							31 DIAS LETIVOS=06						

LEGENDA				1º BIMESTRE	57 DIAS LETIVOS	
IM	INICIO DAS MATRÍCULAS	FC	FORMAÇÃO CONTINUADA	2º BIMESTRE	48 DIAS LETIVOS	
%	INICIO DO ANO ESCOLAR	CC	CONSELHO DE CLASSE	3º BIMESTRE	50 DIAS LETIVOS	APROVADO - RESOLUÇÃO Nº 282 DE 19/01/2017
*	INICIO DO ANO LETIVO	RE	RECESSO ESCOLAR	4º BIMESTRE	45 DIAS LETIVOS	
&	INICIO DO BIMESTRE	FJ	FESTA JUNINA	TOTAL DIAS LETIVOS	200	
@	TÉRMINO DO BIMESTRE	**	TÉRMINO ANO LETIVO	DIAS PARA EXAME FINAL	5	
F	FERIADO	EF	EXAME FINAL	INICIO ANO ESCOLAR	06/02/2017	GLAUCIR L. RIBEIRO COORDENADORIA DE NORMATIZAÇÃO Portaria n° 056/2017-RH
L	LETIVO	#	TÉRMINO ANO ESCOLAR	INICIO ANO LETIVO	06/02/2017	
NL	NÃO LETIVO	JE	JOGOS ESCOLARES	TÉRMINO ANO LETIVO	08/12/2017	ROSELI F..GAMBIM SEC.ED.E CULTURA Portaria n° 003/2017-RH
FM	FAMILIA NA ESCOLA	FLT	FEIRA LITERARIA	TÉRMINO ANO ESCOLAR	15/12/2017	
JP	JORNADA PEDAGÓGICA					

CALENDÁRIO ESCOLAR 2017 – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL																										
JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4				1F	2L	3L	4							1
8	9 IM	10	11	12	13	14	5	6%*&	7L	8L	9L	10 L	11	5	6L	7L	8L	9L	10 L	11	2	3L	4L	5L	6L	7L	8
15	16	17	18	19	20	21	12	13 L	14 L	15 L	16 L	17 L	18	12	13 L	14 L	15 L	16 L	17 L	18	9	10 L	11 L	12 L	13 L	14 F	15
22	23	24	25	26	27	28	19	20 L	21 L	22 L	23 L	24 L	25	19	20 L	21 L	22 L	23 L	24 L	25 FC	16	17 L	18 L	19 L	20 L	21 F	22
29	30	31					26	27 NL	28 F					26	27 L	28 L	29 L	30 L	31 L		23	24 L	25 L	26 L	27 L	28l@	29
							DIAS LETIVOS=15							DIAS LETIVOS = 23							30	DIAS LETIVOS 18					
MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO						
	DS	T	Q	Q	S	S	S	D	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T		QQ	S	S
	1F	2L&	3L	4L	5L	6					1 L	2 L	3 FJ							1			1L	2L	3L	4L	5
7	8 L	9 L	10 L	11 L	12 L	13	4	5L	6L	7L	8L	9 L	10	2	3 L	4 L	5 L	6 L	7L@	8	6	7L	8 L	9 L	10 L	11LFLT	12

14	15 L	16 L	17 L	18 L	19 L	20	11	12 L	13 L	14 L	15 F	16 NL	17	9	10 RE	11 RE	12 RE	13 RE	14 RE	15	13	14 L	15 L	16 L	17 L	18 L	19
21	22 L	23 L	24 L	25 L	26 L	27LFC	18	19 L	20 L	21 L	22 L	23 L	24	16	17 RE	18 RE	19 RE	20 RE	21 RE	22	20	21 L	22 L	23 L	24 L	25 L	26
28	29 L	30 L	31 L				25	26 L	27 L	28 L	29F	30 NL		23	24 L &	25 L	26 L	27 L	28 L	29	27	28 L	29 L	30 L	31 L		
DIAS LETIVOS 23							DIAS LETIVOS =19							30	31 L	DIAS LETIVOS=11					DIAS LETIVOS 23						
SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1L		1	2F	3L&	4L	5L	6L	7				1L	2F	3 NL	4						1L	2
3	4L	5L	6L	7 F	8 NL	9	8	9L	10 L	11 F	12 F	13 NL	14	5	6L	7L	8L	9L	10 L	11	3	4L	5 L	6 L	7 L	8L	9
10	11 L	12 L	13 L	14 L	15 L	16	15	16 L	17 L	18 L	19 L	20 L	12	12	13 L	14 L	15 F	16 L	17 L	18	10	11L	12 L	13L	14L	15L@‴#	16
17	18 L	19 L	20 L	21 L	22 L	23LFC	22	23 L	24 L	25 L	26 L	27 L	28	19	20 L	21 L	22 L	23 L	24 L	25	17	18	19	20	21	22	23
24	25 L	26 L	27 L	28 L	29L@	30	29	30 L	31 L					26	27 L	28 L	29 L	30 L			24	25 F	26	27	28	29	30
DIAS LETIVOS 20							DIAS LETIVOS 18							DIAS LETIVOS - 19							31	DIAS LETIVOS = 11						

LEGENDA				1º BIMESTRE	56	DIAS LETIVOS	APROVADO - RESOLUÇÃO Nº 284 DE 19/01/2017
IM	INICIO DAS MATRÍCULAS	FC	FORMAÇÃO CONTINUADA	2º BIMESTRE	47	DIAS LETIVOS	
%	INICIODO ANO ESCOLAR	FJ	FESTA JUNINA	3º BIMESTRE	49	DIAS LETIVOS	
*	INICIO DO ANO LETIVO	¨	TERMINO ANO LETIVO	4º BIMESTRE	48	DIAS LETIVOS	
&	INICIODO BIMESTRE	#	TERMINO ANO ESCOLAR	TOTAL DIAS LETIVOS	200		
@	TÉRMINO DO BIMESTRE	FLT	FEIRA LIYE				GLAUCIR L. RIBEIRO COORDENADORIA DE NORMATIZAÇÃO Portaria n/ 056/2017-RH
F	FERIADO			INICIO ANO ESCOLAR	06/02/2017		ROSELIF.F.GAMBIM SEC.ED.E CULTURA Portaria n° 003/2017-RH
L	LETIVO			INICIO ANO LETIVO	06/02/2017		
NL	NÃO LETIVO			TÉRMINO ANO LETIVO	15/12/2017		
FLT	FEIRA LITERÁRIA			TÉRMINO ANO ESCOLAR	15/12/2017		

CALENDÁRIO ESCOLAR 2017 -CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 250 DIAS

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4				1	2	3	4							1
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14 F	15
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21 F	22
29	30	31					26	27	28 F					26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29
22 DIAS							19 DIAS							23 DIAS							30	18 DIAS					
MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1F	2	3	4	5	6					1	2	3 FJ							1			1	23		4	5
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11 LFLT	12
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15 F	16	17	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
28	29	30	31				25	26	27	28	29 FM	30		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30	31		
22 DIAS							22 DIAS							30	31	21 DIAS					23 DIAS						
SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2	1	2FM	3	4	5	6	7				1	2F	3	4						1	2
3	4	5	6	7F	8	9	8	9	10	11 F	12 F	13	14	5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15 F	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30	29	30	31					26	27	28	29	30			24	25 F	26	27	28	29‴#	30
20 DIAS							20 DIAS							20 DIAS							31	20 DIAS					

LEGENDA		INICIO ANO ESCOLAR	02/01/2017	APROVADO - RESOLUÇÃO Nº 284 DE 19/01/2017
IM	INICIO DAS MATRÍCULAS	INCICIO ANO LETIVO	02/01/2017	
%	INICIO DO ANO ESCOLAR	TERMINO ANO ESCOLAR	29/12/2017	
*	INICIO DO ANO LETIVO	TERMINO ANO LETIVO	29/12/2017	
FJ	FESTA JUNINA			GLAUCIR L. RIBEIRO COORDENADORIA DE NORMATIZAÇÃO Portaria n° 056/2017-RH ROSELI F.F.GAMBIM SEC.ED. E CULTURA Portaria n° 003/2017-RH
FM	FERIADO MUNICIPAL	TOTAL DIAS LETIVOS	250	
F	FERIADO			
L	LETIVO			
FLT	FEIRA LITERARIA			

CALENDARIO ESCOLAR 2017 –EJA 1ª e 2ª FASE

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4				1F	2	3	4							1
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	5	6L%*&	7L	8L	9L	10 L	11	2	3L	4L	5L	6L	7L	8
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	12	13L	14 L	15 L	16 L	17 L	18	9	10 L	11 L	12 L	13 L	14 F	15
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	19	20 L	21 L	22 L	23 L	24 L	25	16	17 L	18 L	19 L	20 L	21 F	22
29	30	31					26	27 NL	28 F					26	27 L	28 L	29 L	30 L	31 L		23	24 L	25 L	26 L	27 L	28 L	29
														DIASLETIVOS = 20							30	DIAS LETIVOS = 18					
MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1F	2L	3L	4L	5L	6					1L	2L	3 FJ							1			1L	2L	3L	4LCC	5 LFC
7	8L	9 L	10L@	11L&	12LCC	13	4	5L	6L	7L	8L	9L	10	2	3L	4L	5 L	6 L	7L@	8	6	7L	8 L	9 L	10 L	11LFLT	12
14	15 L	16 L	17 L	18 L	19 L	20 FM	11	12 L	13 L	14 L	15 F	16 NL	17	9	10 RE	11 RE	12 RE	13 RE	14 RE	15	13	14 L	15 L	16 L	17 L	18 L	19
21	22 L	23 L	24 L	25 L	26 L	27	18	19 L	20 L	21 L	22 L	23 L	24	16	17 RE	18 RE	19 RE	20 RE	21 RE	22	20	21 L	22 L	23 L	24 L	25 L	26
28	29 L	30 L	31 L				25	26 L	27 L	28 L	29 FM	30 NL		23	24L&	25 L	26 L	27 L	28 L	29	27	28 L	29 L	30 L	31 L		
DIAS LETIVOS = 22							DIAS LETIVOS = 19							30	31 L	DIAS LETIVOS=11					DIAS LETIVOS=24						
SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1L	2	1	2FL	3 L &	4L@	5 L&	6LCC	7L				1L	2F	3 NL	4						1L	2
3	4L	5L	6L	7F	8 NL	9	8	9L	10 L	11 F	12 F	13 NL	14	5	6L	7L	8L	9L	10 L	11	3	4L	5L	6L	7L	8L	9
10	11 L	12 L	13 L	14 L	15 L	16	15	16 L	17 L	18 L	19 L	20 L	21	12	13 L	14 L	15 F	16 L	17 L	18	10	11 L	12 L	13 L@	14 EF	15 EF	16
17	18 L	19 L	20 L	21 L	22 L	23	22	23 L	24 L	25 L	26 L	27 L	28	19	20 L	21 L	22 L	23 L	24 L	25	17	18 RE	19 RE	20 RE	21 RE	22 RE	23
24	25 L	26 L	27 L	28 L	29 L	30	29	30 L	31 L					26	27 L	28 L	29 L	30 L			24	25 F	26 RE	27 RE	28 RE	29 RE	30
DIAS LETIVOS 19							DIAS LETIVOS=19							DIASLETIVOS = 19							31	DIAS LETIVOS = 09						

LEGENDA					
IM	INICIO DAS MATRÍCULAS	FC	FORMAÇÃO CONTINUADA	1º BIMESTRE	45
%	INICIO DO ANO ESCOLAR	CC	CONSELHO DE CLASSE	2º BIMESTRE	39
*	INICIO DO ANO LETIVO	RE	RECESSO ESCOLAR	3º BIMESTRE	45
&	INICIO DO BIMESTRE	FJ	FESTA JUNINA	4º BIMESTRE	45 DIAS LETIVOS
@	TÉRMINO DO BIMESTRE	**	TÉRMINO ANO LETIVO	TOTAL DIAS LETIVOS	180
F	FERIADO	EF	EXAME FINAL	DIAS PARA EXAME FINAL	2
L	LETIVO	#	TÉRMINO ANO ESCOLAR	INICIO ANO ESCOLAR	09/03/2017
NL	NÃO LETIVO	JE	JOGOS ESCOLARES	INICIO ANO LETIVO	09/03/2017
FE	FAMILIA NA ESCOLA	FLT	FEIRA LITERARIA	TÉRMINO ANO LETIVO	13/12/2017
				TÉRMINO ANO ESCOLAR	15/12/2017

APROVADO - RESOLUÇÃO Nº 285 DE 19/01/2017

GLAUCIR L. RIBEIRO
COORDENADORIA DE NORMATIZAÇÃO
Portaria n° 056/2017-RH

ROSELI F.F.GAMBIM
SEC.ED. E CULTURA
Portaria n° 003/2017-RH

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4				1F	2L	3L	4							1L FC
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	5	6L	7L	8L	9L	10 L	11	2	3L	4L	5L	6L	7L	8L
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	12	13 L	14 L	15 L	16 L	17 L	18	9	10 L	11 L	12 L	13 L	14 F	15
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	19	20 L	21 L	22 L	23 L	24 L	25	16	17 L	18 L	19 L	20 L	21 F	22
29	30	31					26	27 NL	28 F					26	27 L	28 L	29 L	30 L	31 L		23	24 L	25 L	26 L	27 L	28L@CC	29
							DIAS LETIVOS = 07							DIAS LETIVOS = 22							30	DIAS LETIVOS = 19					
MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1F	2L &	3L	4L	5L	6					1L	2L	3 FJ							1			1L	2L	3L	4L	5 LFC
7	8L	9 L	10 L	11 L	12 L	13	4	5L	6L	7L	8L	9L	10	2	3L	4L	5 L	6 L	7L@CC	8	6	7L	8 L	9 L	10 L	11FLT	12
14	15 L	16 L	17 L	18 L	19 L	20 FM	11	12 L	13 L	14 L	9 L	16 NL	17	9	10 RE	11 RE	12 RE	13 RE	14 RE	15	13	14 L	15 L	16 L	17 L	18 L	19
21	22 L	23 L	24 L	25 L	26 L	27	18	19 L	20 L	21 L	10 L	23 L	24	16	17 RE	18 RE	19 RE	20 RE	21 RE	22	20	21 L	22 L	23 L	24 L	25 L	26
28	29 L	30 L	31 L				25	26 L	27 L	28 L	11 L	30 NL		23	24 L&	25 L	26 L	27 L	28 L	29	27	28 L	29 L	30 L	31 L		
DIASLETIVOS = 22							DIAS LETIVOS = 21							30	31 L	DIAS LETIVOS=11					DIAS LETIVOS=24						
SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1L	2	1	2FL	3L	4L	5L	6L	7L				1L	2F	3 NL	4						1L	2
3	4L	5L	6L	7F	8 NL	9	8	9L	10 L	11 F	12 F	13 NL	14	5	6L	7L	8L	9L	10 L	11	3	4L	5L	6L	7L	8L	9

10	11 L	12 L	13 L	14 L	15 L	16	15	16 L	17 L	18 L	19 L	20 L	21 L	12	13 L	14 L	15 F	16 L	17 L	18	10	11 L	12 L	13 L@	14 EF	15 EF	16
17	18 L	19 L	20 L	21 L	22 L	23	22	23 L	24 L	25 L	26 L	27 L	28	19	20 L	21 L	22 L	23 L	24 L	25	17	18 RE	19 RE	20 RE	21 RE	22 RE	23
24	25 L	26 L	27 L	28L@	29L&CC	30	29	30 L	31 L					26	27 L	28 L	29 L	30 L			24	25 F	26 RE	27 RE	28 RE	29 RE	30
DIAS LETIVOS = 19							DIAS LETIVOS=19							DIASLETIVOS = 19							31	DIAS LETIVOS = 09					

LEGENDA					
IM	INICIO DAS MATRÍCULAS	FC	FORMAÇÃO CONTINUADA	1º BIMESTRE	48
%	INICIO DO ANO ESCOLAR	CC	CONSELHO DE CLASSE	2º BIMESTRE	48
*	INICIO DO ANO LETIVO	RE	RECESSO ESCOLAR	3º BIMESTRE	48
&	INICIO DO BIMESTRE	FJ	FESTA JUNINA	4º BIMESTRE	48
@	TÉRMINO DO BIMESTRE	**	TÉRMINO ANO LETIVO	TOTAL DIAS LETIVOS	192
F	FERIADO	EF	EXAME FINAL	DIAS PARA EXAME FINAL	2
L	LETIVO	#	TÉRMINO ANO ESCOLAR	INICIO ANO ESCOLAR	16/02/2017
NL	NÃO LETIVO	JE	JOGOS ESCOLARES	INICIO ANO LETIVO	16/02/2017
FM	FAMILIA NA ESCOLA	FLT	FEIRA LITERARIA	TÉRMINO ANO LETIVO	13/12/2017
				TÉRMINO ANO ESCOLAR	15/12/2017

APROVADO - RESOLUÇÃO Nº 286 DE 19/01/2017

GLAUCIR L. RIBEIRO
COORDENADORIA DE NORMATIZAÇÃO
Portaria n° 056/2017-RH

ROSELI F.FGAMBIM
SEC.ED.E CULTURA
Portaria n° 003/2017-RH

CALENDARIO ESCOLAS RURAIS E URBANAS – 2017

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3 IM	4	5	6	7				1	2	3	4				1F	2L	3L	4LFC							1
8	9	10	11	12	13	14	5	6LJP%	7LJP	8LJP	9LJP	10LJP	11	5	6L	7L	8L	9L	10 L	11	2	3L	4L	5L	6L	7L	8
15	16	17	18	19	20	21	12	&13 L	14 L	15 L	16 L	17 L	18LFM	12	13 L	14 L	15 L	16 L	17 L	18	9	10 L	11 L	12 L	13 L	14 F	15
22	23	24	25	26	27	28	19	20 L	21 L	22 L	23 L	24 L	25	19	20 L	21 L	22 L	23 L	24 L	25	16	17 L	18 L	19 L	20 L	21 F	22
29	30	31					26	27 NL	28 F					26	27 L	28 L	29 L	30 L	31 L		23	24 L	25 L	26 L	27 L	28L@CC	29
							DIAS LETIVOS= 16							DIAS LETIVOS = 23							30	DIAS LETIVOS = 18					
MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1F	2l&	3L	4L	5L	6LFM					1L	2L	3 FJ							1			1L	2L	3L	4L	5LFC
7	8L	9 L	10 L	11 L	12 L	13	4	5L	6L	7L	8L	9L	10	2	3L	4L	5 L	6 L	7 L @ CC	8	6	7L	8 L	9 L	10 L	11LFLT	12
14	15 L	16 L	17 L	18 L	19 L	20	11	12 L	13 L	14 L	15 F	16 NL	17	9	10 RE	11 RE	12 RE	13 RE	14 RE	15	13	14 L	15 L	16 L	17 L	18 L	19
21	22 L	23 L	24 L	25 L	26 L	27LFC	18	19 L	20 L	21 L	22 L	23 L	24	16	17 RE	18 RE	19 RE	20 RE	21 RE	22	20	21 L	22 L	23 L	24 L	25 L	26
28	29 L	30 L	31 L				25	26 L	27 L	28 L	29F	30 NL		23	24 L &	25 L	26 L	27 L	28 L	29	27	28 L	29 L	30 L	31 L		
DIAS LETIVOS = 24							DIAS LETIVOS = 19							30	31 L	DIAS LETIVOS=11					DIAS LETIVOS=24						
SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1 L JE	2	1	2F	3L&	4L	5L	6L	7 LFC				1L	2F	3 NL	4						1L	2
3	4 L JE	5 L JE	6 L JE	7 F	8 NL	9	8	9L	10 L	11 F	12 F	13 NL	14	5	6L	7L	8L	9L	10 L	11LFM	3	4L	5L	6L	7L	8L@‴cc	9
10	11 L	12 L	13 L	14 L	15 L	16FM	15	16 L	17 L	18 L	19 L	20 L	21	12	13 L	14 L	15 F	16 L	17 L	18	10	11 L EF	12 L EF	13 L EF	14 L EF	15 L EF#	16
17	18 L	19 L	20 L	21 L	22 L	23	22	23 L	24 L	25 L	26 L	27 L	28	19	20 L	21 L	22 L	23 L	24 L	25	17	18 RE	19 RE	20 RE	21 RE	22 RE	23
24	25 L	26 L	27 L	28 L	29L@CC	30	29	30 L	31 L					26	27 L	28 L	29 L	30 L			24	25 F	26 RE	27 RE	28 RE	29 RE	30
DIAS LETIVOS = 20							DIAS LETIVOS=19							DIAS LETIVOS=20							31	DIAS LETIVOS=06					

LEGENDA					
IM	INICIO DAS MATRÍCULAS	FC	FORMAÇÃO CONTINUADA	1º BIMESTRE	57 DIAS LETIVOS
%	INICIO DO ANO ESCOLAR	CC	CONSELHO DE CLASSE	2º BIMESTRE	48 DIAS LETIVOS
*	INICIO DO ANO LETIVO	RE	RECESSO ESCOLAR	3º BIMESTRE	50 DIAS LETIVOS
&	INICIO DO BIMESTRE	FJ	FESTA JUNINA	4º BIMESTRE	45 DIAS LETIVOS
@	TÉRMINO DO BIMESTRE	**	TÉRMINO ANO LETIVO	TOTAL DIAS LETIVOS	200
F	FERIADO	EF	EXAME FINAL	DIAS PARA EXAME FINAL	5
L	LETIVO	#	TÉRMINO ANO ESCOLAR	INICIO ANO ESCOLAR	06/02/2017
NL	NÃO LETIVO	JE	JOGOS ESCOLARES	INICIO ANO LETIVO	06/02/2017
FM	FAMILIA NA ESCOLA	FLT	FEIRA LITERARIA	TÉRMINO ANO LETIVO	08/12/2017
JP	JORNADA PEDAGÓGICA			TÉRMINO ANO ESCOLAR	15/12/2017

APROVADO - RESOLUÇÃO Nº 283 DE 19/01/2017

GLAUCIR
L. RIBEIRO
COORDENADORIA DE
NORMATIZAÇÃO
Portaria n°056/2017-RH

ROSELIF.F.GAMBIM
SEC.ED.E CULTURA
Portaria n° 003/2017-RH

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:5F0AB9DE

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
67. 3348.5000
assomasul@assomasul.org.br

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul